





HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS

RENOVÁVEIS	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR					
Capacidade Instalada	MW	10.425	10.897	10.321	9.379
Portugal	MW	1.164	1.280	1.253	1.251
Espanha	MW	1.969	2.312	2.244	2.194
Resto da Europa	MW	1.263	1.612	1.560	1.497
América do Norte	MW	5.562	5.363	5.060	4.233
Brasil	MW	467	331	204	204
Capacidade em construção	MW	834	900	675	788
Portugal	MW	-	76	-	-
Espanha	MW	24	-	68	-
Resto da Europa	MW	230	89	41	232
América do Norte	MW	580	598	303	429
Brasil	MW	-	137	263	127
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	411	331	331	356
Portugal	MW	-	-	-	-
Espanha	MW	152	152	152	177
Resto da Europa	MW	-	-	-	-
América do Norte	MW	259	179	179	179
Brasil	MW	-	-	-	-
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE EÓLICA E SOLAR					
	GWh	21.893	20.667	19.817	18.054
Portugal	GWh	2.187	2.133	2.208	2.317
Espanha	GWh	3.902	3.760	3.730	3.982
Resto da Europa	GWh	2.488	2.363	2.575	2.282
América do Norte	GWh	12.058	11.575	10.739	9.033
Brasil	GWh	1.258	836	564	440
DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR					
		97	97	98	98
Portugal	%	98	98	99	98
Espanha	%	97	97	97	97
Resto da Europa	%	96	97	98	98
América do Norte	%	97	97	98	98
Brasil	%	98	98	98	99

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

RENOVÁVEIS	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA					
Capacidade Instalada	M W	8.785	9.019	9.104	8.106
Portugal	MW	6.759	6.862	6.932	5.934
Espanha	MW	426	426	426	426
Brasil	MW	1.599	1.731	1.746	1.745
Capacidade em construção	M W	-	-	-	1.019
Portugal	MW	-	-	-	1.019
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP ¹					
Capacidade Instalada	M W	551	539	306	296
Brasil	MW	551	539	306	296
Capacidade em construção	M W	-	-	231	231
Brasil	MW	-	-	231	231
PRODUÇÃO LÍQUIDA HÍDRICA					
Produção de Electricidade	GWh	8.964	15.206	8.794	17.893
Portugal	GWh	5.458	10.212	5.629	13.664
Espanha	GWh	476	885	321	839
Brasil	GWh	3.030	4.109	2.844	3.390
DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA					
Portugal	%	90	92	89	94
Espanha	%	100	100	100	100
Brasil	%	98	93	94	96

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

REDES	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
DISTRIBUIÇÃO					
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA	GWh	59.184	60.114	58.508	58.635
Portugal	GWh	33.802	34.480	33.221	33.412
Espanha	GWh	6.266	6.998	6.940	6.915
Brasil	GWh	19.115	18.636	18.346	18.308
PONTOS DE ABASTECIMENTO	'000	10.426	10.301	10.199	10.098
Portugal	'000	6.269	6.217	6.177	6.137
Espanha	'000	668	666	663	661
Brasil	'000	3.490	3.419	3.359	3.299
EXTENSÃO DA REDE	Km	340.437	338.822	338.000	337.156
Portugal	Km	226.729	226.240	226.076	225.366
Linhas aéreas	Km	177.780	177.445	177.339	176.826
Linhas subterrâneas	Km	48.948	48.795	48.737	48.540
Espanha	Km	20.729	20.662	20.555	20.448
Linhas aéreas	Km	15.719	15.707	15.679	15.661
Linhas subterrâneas	Km	5.010	4.955	4.875	4.787
Brasil	Km	92.980	91.920	91.370	91.342
Linhas aéreas	Km	92.724	91.673	91.127	91.106
Linhas subterrâneas	Km	255	247	243	236
PERDAS NA REDE					
Portugal	%	9,8	9,7	10,6	9,5
Espanha	%	3,5	3,4	3,4	4,0
Brasil	%	9,8	10,0	10,5	11,1
QUALIDADE DE SERVIÇO					
Portugal					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹	Min	38	44	37	36
Espanha					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹	Min	13	14	19	19
Brasil					
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	Horas	7,6	7,6	8,2	9,3
EDP Espírito Santo	Horas	8,6	8,2	8,8	9,2
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	#	4,7	4,9	5,2	5,6
EDP Espírito Santo	#	4,9	5,0	5,2	5,6
TRANSPORTE					
EXTENSÃO DA REDE	Km	1.299	1.299	-	-
Em Operação	Km	113	-	-	-
Em Construção	Km	1.186	1.299	-	-

¹ TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE	'000	9.814	9.837	9.862	9.792
Portugal	'000	5.167	5.267	5.387	5.437
Último Recurso	'000	1.055	1.147	1.251	1.468
Mercado Livre	'000	4.112	4.121	4.135	3.969
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	84	85
Espanha	'000	1.158	1.151	1.116	1.056
Último Recurso	'000	228	216	220	230
Mercado Livre	'000	930	935	896	827
Brasil	'000	3.489	3.418	3.359	3.299
Último Recurso	'000	3.489	3.418	3.359	3.299
Mercado Livre	'000	0,4	0,4	0,3	0,2
Tarifa social	'000	833	855	886	820
Portugal	'000	609	624	675	584
Espanha	'000	51	73	59	59
Brasil	'000	173	158	151	177
Necessidades especiais	'000	0,8	0,7	1,2	1,0
Portugal	'000	0,1	0,0	0,6	0,5
Brasil	'000	0,7	0,6	0,6	0,5
Tarifa verde	'000	1.068	1.023	932	829
Portugal	'000	10	0	3	4
Espanha	'000	1.058	1.023	929	825
Brasil	'000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	44.865	48.982	48.706	49.758
Portugal	GWh	15.152	15.718	15.909	16.879
Último Recurso	GWh	1.965	2.149	2.362	3.245
Mercado Livre	GWh	13.187	13.569	13.547	13.634
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	43	46
Espanha	GWh	9.358	9.431	10.623	12.680
Último Recurso	GWh	332	325	331	352
Mercado Livre	GWh	9.025	9.106	10.292	12.328
Quota EDP - mercado livre	%	7	6	7	9
Brasil	GWh	20.355	23.833	22.174	20.200
Último Recurso	GWh	10.546	10.265	10.194	11.236
Mercado Livre	GWh	9.810	13.568	11.980	8.964
Tarifa social	GWh	421	136	251	128
Portugal	GWh	130	45	162	36
Espanha	GWh	80	91	89	92
Brasil	GWh	211	214	201	285
Tarifa verde	GWh	4.083	4.159	4.165	3.616
Portugal	GWh	121	7	7	40
Espanha	GWh	3.962	4.152	4.158	3.576
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	1.598	1.591	1.561	1.480
Portugal	'000	697	699	692	632
Último Recurso	'000	38	42	46	54
Mercado Livre	'000	659	658	646	579
Espanha	'000	901	891	869	847
Último Recurso	'000	52	51	53	56
Mercado Livre	'000	849	840	817	791
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	13.068	13.443	12.454	18.636
Portugal	GWh	2.858	2.822	2.881	2.966
Último Recurso	GWh	154	185	194	244
Mercado Livre	GWh	2.704	2.637	2.687	2.722
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	7	n.d.
Espanha	GWh	10.210	10.621	9.573	15.670
Último Recurso	GWh	172	189	172	174
Mercado Livre	GWh	10.038	10.432	9.401	15.496
Quota EDP - mercado livre	%	3	3	3	3

SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA					
Capacidade Instalada	MW	7.084	7.058	5.885	7.065
Portugal	MW	3.236	3.236	2.063	3.243
CCGT	MW	2.031	2.031	2.039	2.039
Carvão	MW	1.180	1.180	-	1.180
Cogeração	MW	24	24	24	24
Espanha	MW	3.128	3.102	3.102	3.102
CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698
Carvão	MW	1.250	1.224	1.224	1.224
Nuclear	MW	156	156	156	156
Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	25
Brasil	MW	720	720	720	720
Carvão	MW	720	720	720	720
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	10	41	41	41
Portugal	MW	-	32	32	32
Espanha	MW	10	10	10	10
PRODUÇÃO LÍQUIDA TÉRMICA					
Produção de Electricidade	GWh	17.307	18.195	22.806	16.711
Portugal	GWh	8.318	9.041	11.914	7.964
CCGT	GWh	4.519	3.099	4.659	2.016
Carvão	GWh	3.667	5.800	7.176	5.809
Cogeração	GWh	132	142	79	139
Espanha	GWh	6.468	5.956	7.621	5.408
CCGT	GWh	2.945	851	1.290	910
Carvão	GWh	2.541	4.154	5.341	3.513
Nuclear	GWh	889	856	895	898
Cogeração e Resíduos	GWh	93	96	95	88
Brasil	GWh	2.522	3.197	3.272	3.339
Carvão	GWh	2.522	3.197	3.272	3.339
DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA					
Portugal	%	94	87	96	92
CCGT	%	96	83	96	92
Carvão	%	90	93	97	93
Cogeração	%	100	97	59	94
Espanha	%	96	96	95	90
CCGT	%	96	99	99	97
Carvão	%	97	91	89	81
Nuclear	%	89	86	89	90
Cogeração	%	100	100	96	98
Resíduos	%	87	90	100	93
Brasil	%	97	89	91	87
Carvão	%	97	89	91	87

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

HISTÓRICO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicadores Ambientais	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	96	90	88	87
CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA					
Carvão	TJ	145.617	165.023	202.109	155.301
Fuelóleo	TJ	270	218	139	339
Gás natural	TJ	51.951	29.085	42.199	22.760
Gases residuais	TJ	10.208	10.778	11.156	8.867
Gasóleo	TJ	139	118	179	185
Combustível da frota automóvel	TJ	155	170	182	184
INTENSIDADE ENERGÉTICA²	MJ/EUR	13,9	14,6	17,3	14,7
CONSUMOS DE ELECTRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	2.337.687	2.561.797	3.257.034	2.506.618
Serviços administrativos	MWh	24.962	28.177	27.619	26.220
Perdas nas redes	%	9,1	9,0	9,6	9,4
EMISSIONES DE GEE					
Emissões directas (âmbito 1)					
	ktCO _{2eq}	11.106	13.937	16.972	11.153
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	11.089	13.920	16.953	11.132
Emissões SF6	ktCO _{2eq}	5,9	4,7	5,1	3,2
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	10,6	11,9	11,9	12,7
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	0,13	0,14	0,17	0,44
Emissões indirectas (âmbito 2)⁴					
	ktCO _{2eq}	581	572	694	556
Consumos de energia eléctrica em edifícios administrativos	ktCO _{2eq}	1,3	1,8	2,9	1,3
Perdas de energia eléctrica na distribuição	ktCO _{2eq}	562	552	685	537
Auto-consumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	18,0	18,9	6,0	18,2
INTENSIDADE DE EMISSÕES DE GEE⁵	kgCO₂/EUR	1,1	1,3	1,5	1,1
EMISSIONES CO₂ EVITADAS	ktCO₂	19.908	24.083	20.620	29.281
EMISSIONES ESPECÍFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ^{3,6}	g/kWh	231	258	332	253
NO _x	g/kWh	0,2	0,2	0,2	0,3
SO ₂	g/kWh	0,2	0,3	0,4	0,3
Partículas	g/kWh	0,02	0,03	0,02	0,02
AGUA CAPTADA					
	10 ³ x m ³	853.904	1.111.275	1.331.671	1.012.182
Salgada (oceano)	10³ x m³	830.617	1.088.634	1.297.331	990.927
Doce	10³ x m³	23.287	22.641	34.340	21.255
Superficial	10 ³ x m ³	23.095	22.485	34.214	21.144
Subterrânea	10 ³ x m ³	192	156	125	112
RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA DESTINO FINAL					
Total de resíduos	t	168.670	253.854	359.023	321.621
Total de resíduos perigosos	t	3.485	3.904	4.602	4.382
Resíduos valorizados	%	89	74	64	63
MOBILIDADE SUSTENTÁVEL					
Electrificação da frota ligeira	%	7,0	n.d.	n.d.	n.d.
Pontos de carregamento eléctrico	#	701	n.d.	n.d.	n.d.
Clientes com soluções de mobilidade eléctrica	#	9	n.d.	n.d.	n.d.

¹ Indicador agregado de certificação em função dos activos com potenciais impactes ambientais.

² Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³ As emissões estacionárias não incluem as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

⁴ Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵ Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

⁶ Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.

Indicadores Sociais	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
EMPREGO					
Colaboradores	#	11.599	11.555	11.716	11.975
Conselho de Administração Executivo	#	9	9	8	8
Quadros Directivos	#	809	799	757	739
Gestores	#	772	754	754	779
Especialistas	#	4.468	4.219	4.100	3.976
Técnicos	#	5.541	5.774	6.098	6.474
Colaboradores masculino	%	75	75	76	76
Colaboradores femininos	%	25	25	24	24
Colaboradores por tipo de contrato	#	11.599	11.555	11.716	11.975
Orgão Sociais Executivos	#	56	57	54	52
Masculino	#	52	52	51	49
Feminino	#	4	5	3	3
Quadro Permanente	#	11.496	11.429	11.582	11.836
Masculino	#	8.628	8.623	8.807	9.054
Feminino	#	2.868	2.806	2.775	2.782
Contratos a termo	#	47	69	80	87
Masculino	#	29	37	44	49
Feminino	#	18	32	36	38
Colaboradores por tipo de ocupação	#	11.599	11.555	11.716	11.975
Full-Time	#	11.556	11.515	11.678	11.938
Masculino	#	8.704	8.707	8.898	9.147
Feminino	#	2.852	2.808	2.780	2.791
Part-time	#	43	40	38	37
Masculino	#	5	5	4	5
Feminino	#	38	35	34	32
Entradas de colaboradores	#	958	883	729	529
Masculino	#	699	626	503	368
Feminino	#	259	257	226	161
Rácio F/M de novas entradas	x	0,37	0,41	0,45	0,44
Saídas de colaboradores	#	990	985	1.005	645
Masculino	#	750	771	756	507
Feminino	#	240	214	249	138
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	8,54	8,03	7,32	6,13
Idade média dos colaboradores	anos	43	44	45	45
Taxa de absentismo	%	2,82	2,99	3,20	3,62
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,05	1,04	1,02	1,03
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	257.666	253.625	265.558	212.443
Taxa de formação total	h/p	22,2	21,9	22,7	17,7
Colaboradores com formação	%	87	92	86	82
PREVENÇÃO E SEGURANÇA (P&S)					
Colaboradores					
Acidentes ¹	#	20	22	21	22
Acidentes mortais	#	0	1	0	0
Total de dias perdidos resultante de acidente	#	1.358	1.768	1.908	1.411
Índice de frequência ²	Tf	1,26	1,45	1,32	1,39
Índice de gravidade ³	Tg	86	112	120	89
Prestadores de Serviço					
Acidentes ¹	#	58	75	89	124
Acidentes mortais	#	0	3	2	2
Dias trabalhados	#	4.357.533	4.517.771	4.112.817	4.075.996
Índice de frequência ²	Tf	1,75	2,30	2,85	4,26
Índice de gravidade ³	Tg	94	104	154	226
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ²	Tf_total	1,59	2,03	2,33	3,25
Índice de gravidade ³	Tg_total	91	106	142	178
Acidentes mortais eléctricos com terceiros ⁴	#	5	6	7	5
Quase-acidentes ⁵	#	332	317	1.075	306
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COMUNIDADE (METODOLOGIA LBG)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,32	0,41	0,31	0,46

¹ São considerados os acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajeto, com 1 ou mais dias de ausência e os acidentes mortais.

² Acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

³ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

⁴ Acidentes ocorridos com pessoas externas à actividade da EDP.

⁵ Campanha iniciada no segundo semestre de 2017, no Brasil, para reporte de situações perigosas.

Indicadores Económicos	UN	9M19	9M18	9M17	9M16
VALOR ECONÓMICO GERADO	'000€	11.185.514	11.983.287	12.902.220	11.618.337
Valor económico distribuído	'000€	9.830.413	10.873.318	10.996.670	10.709.233
Valor económico acumulado	'000€	1.355.101	1.109.969	1.905.550	909.104
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES	'000€	742.667	744.261	795.355	814.512
Facturação de serviços de eficiência energética	'000€	119.496	100.375	84.738	34.114
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	'000€	623.171	643.886	710.617	780.398
MULTAS E PENALIDADES	'000€	6.756	4.666	23.559	5.623
MATÉRIAS AMBIENTAIS³	'000€	259.111	179.470	76.773	95.154
Investimentos	'000€	56.421	39.621	38.720	52.754
Gastos	'000€	202.690	139.849	38.053	42.400
MATÉRIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	'000€	426.460	427.176	449.903	435.307
Benefícios sociais	'000€	53.563	44.805	49.505	51.488
Investimento directo com formação	'000€	2.002	2.817	3.619	2.796
Investimento directo com formação por colaborador	€p	173	244	309	233
HC ROI	€p	6,59	6,75	6,84	7,37

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

³ No âmbito de um trabalho profundo de análise às despesas de carácter ambiental incorridas pelo Grupo EDP, foram alterados os procedimentos de relato de matérias ambientais. Neste sentido, foram incluídas no reporte de 2018, como gasto ambiental, os consumos de licenças de emissão de CO₂ registados como Custo com vendas de energia nas contas consolidadas do Grupo.





**Demonstrações Financeiras Condensadas
30 de Setembro de 2019**

(Página intencionalmente deixada em branco)

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	10.446.788	11.311.279
Custo com vendas de energia e outros	7	-6.636.968	-7.448.783
		3.809.820	3.862.496
Outros proveitos	8	479.658	263.179
Fornecimentos e serviços externos	9	-644.080	-677.154
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-480.022	-471.981
Outros custos	11	-473.725	-544.511
Imparidades de clientes e devedores		-30.281	-21.885
		-1.148.450	-1.452.352
		2.661.370	2.410.144
Provisões	34	-97.213	-282.884
Amortizações e imparidades	12	-1.093.258	-1.048.871
		1.470.899	1.078.389
Proveitos financeiros	13	244.875	414.686
Custos financeiros	13	-790.259	-858.138
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	21	14.192	8.977
Resultado antes de impostos e CESE		939.707	643.914
Impostos sobre os lucros	14	-145.519	-50.184
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	15	-67.549	-65.002
		-213.068	-115.186
Resultado líquido do período		726.639	528.728
Atribuível a:			
Accionistas da EDP		460.345	297.270
Interesses não controláveis	31	266.294	231.458
Resultado líquido do período		726.639	528.728
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros	28	0,13	0,08

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019		2018	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	460.345	266.294	297.270	231.458
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) actuariais (iii)	60.678	2.673	3.971	886
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-19.155	-910	-1.268	-301
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	6.186	-	-621	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-1.356	-	160	-
	46.353	1.763	2.242	585
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Reservas de conversão cambial	-41.855	21.410	-164.359	-164.843
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	213.152	-5.434	-314.760	-7.367
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-54.611	1.150	77.306	1.549
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	167	-1.634	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	-	515	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-15.035	-4.799	-4.976	28
	101.651	12.494	-407.908	-170.633
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	148.004	14.257	-405.666	-170.048
Total do rendimento integral do período	608.349	280.551	-108.396	61.410

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

(ii) Ver Nota 30

(iii) Ver Nota 33

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 30 de Setembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	21.569.873	22.707.511
Activos sob direito de uso	17	851.408	-
Activos intangíveis	18	4.296.525	4.736.530
Goodwill	19	2.143.080	2.251.461
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	21	934.622	951.613
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	22	132.921	125.147
Propriedades de investimento		30.018	30.973
Activos por impostos diferidos	23	1.031.055	1.152.195
Devedores e outros activos de actividades comerciais	24	3.169.175	2.522.640
Outros devedores e outros activos	25	1.041.689	629.620
Impostos a receber	26	223.434	53.728
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	32	21.688	25.466
Total dos Activos Não Correntes		35.445.488	35.186.884
Inventários		379.686	342.037
Devedores e outros activos de actividades comerciais	24	2.764.049	3.167.479
Outros devedores e outros activos	25	551.469	594.808
Impostos a receber	26	283.879	354.057
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	32	161.538	167.425
Caixa e equivalentes de caixa	27	1.672.367	1.803.205
Activos não correntes detidos para venda	39	492.640	11.065
Total dos Activos Correntes		6.305.628	6.440.076
Total do Activo		41.751.116	41.626.960
Capitais Próprios			
Capital	28	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	29	-61.220	-62.410
Prémios de emissão de acções	28	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	30	4.335.882	4.350.938
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		460.345	519.189
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		8.895.468	8.968.178
Interesses não controláveis	31	3.776.319	3.932.149
Total dos Capitais Próprios		12.671.787	12.900.327
Passivo			
Dívida financeira	32	13.797.583	13.462.390
Benefícios aos empregados	33	976.503	1.099.049
Provisões	34	916.767	982.515
Passivos por impostos diferidos	23	471.794	574.701
Parcerias institucionais nos EUA	35	2.204.301	2.231.249
Credores e outros passivos de actividades comerciais	36	1.386.006	1.356.245
Outros credores e outros passivos	37	1.329.820	756.899
Impostos a pagar	38	117.584	97.637
Total dos Passivos Não Correntes		21.200.358	20.560.685
Dívida financeira	32	2.976.616	2.622.509
Benefícios aos empregados	33	251.212	308.253
Provisões	34	116.535	35.930
Credores e outros passivos de actividades comerciais	36	3.347.254	3.862.245
Outros credores e outros passivos	37	535.456	770.922
Impostos a pagar	38	438.497	566.089
Passivos não correntes detidos para venda	39	213.401	-
Total dos Passivos Correntes		7.878.971	8.165.948
Total do Passivo		29.079.329	28.726.633
Total dos Capitais Próprios e Passivo		41.751.116	41.626.960

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de três meses de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	3.339.771	3.752.289
Custo com vendas de energia e outros	-2.130.904	-2.582.279
	1.208.867	1.170.010
Outros proveitos	78.513	78.359
Fornecimentos e serviços externos	-222.979	-234.434
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-156.363	-147.088
Outros custos	-145.713	-169.023
Imparidades de clientes e devedores	-9.321	-9.406
	-455.863	-481.592
	753.004	688.418
Provisões	-92.237	-285.972
Amortizações e imparidades	-357.855	-349.910
	302.912	52.536
Proveitos financeiros	62.131	123.658
Custos financeiros	-236.914	-290.011
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	1.955	5.519
Resultado antes de impostos	130.084	-108.298
Impostos sobre os lucros	-8.880	66.734
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	-875	-945
	-9.755	65.789
Resultado líquido do período	120.329	-42.509
Atribuível a:		
Accionistas da EDP	55.312	-82.719
Interesses não controláveis	65.017	40.210
Resultado líquido do período	120.329	-42.509
Resultado por acção (Básico e Diluído) - Euros	0,02	-0,02

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019		2018	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	55.312	65.017	-82.719	40.210
Itens que não serão reclassificados para resultados				
Ganhos/(perdas) actuariais	-11	-14	-32	-30
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	4	5	11	10
Reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	1.754	-	999	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	-398	-	-239	-
	1.349	-9	739	-20
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados				
Reservas de conversão cambial	-50.208	-13.091	-39.469	-36.268
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	92.016	-3.277	-212.814	-5.099
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-27.238	515	52.885	1.188
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-	-	-524	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-	-	165	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-1.026	868	-2.166	-216
	13.544	-14.985	-201.923	-40.395
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	14.893	-14.994	-201.184	-40.415
Total do rendimento integral do período	70.205	50.023	-283.903	-205

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal
 Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
 para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act. financ.) (ii)	Reservas de conversão cambial (ii)	Acções próprias (iii)	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (iv)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	13.480.260	3.656.538	503.923	739.024	5.116.253	-76.142	31.255	-361.956	-62.957	9.545.938	3.934.322
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	528.728	-	-	-	297.270	-	-	-	-	297.270	231.458
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-243.272	-	-	-	-	-237.454	-	-	-	-237.454	-5.818
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	-1.580	-	-	-	-	-	-1.580	-	-	-1.580	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-4.948	-	-	-	-	-6.761	-	1.785	-	-4.976	28
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	3.288	-	-	-	2.703	-	-	-	-	2.703	585
Variações na diferença cambial de consolidação	-329.202	-	-	-	-	-	-	-164.359	-	-164.359	-164.843
Rendimento integral total do período	-46.986	-	-	-	299.973	-244.215	-1.580	-162.574	-	-108.396	61.410
Pagamento de dividendos	-690.517	-	-	-	-690.517	-	-	-	-	-690.517	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-95.742	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-95.742
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-	-952	-952	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.393	-	-	-	-106	-	-	-	1.499	1.393	-
Impactos da adopção IFRS 9 e 15	-81.494	-	-	-	-60.609	-	-16.423	-	-	-77.032	-4.462
Variações resultantes de aquisições/alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-49.134	-	-	-	-8.473	-	-	-	-	-8.473	-40.661
Saldos em 30 de Setembro de 2018	12.516.828	3.656.538	503.923	739.024	4.656.521	-320.357	13.252	-524.530	-62.410	8.661.961	3.854.867
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	12.900.327	3.656.538	503.923	739.024	4.817.541	-213.315	10.287	-483.410	-62.410	8.968.178	3.932.149
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	726.639	-	-	-	460.345	-	-	-	-	460.345	266.294
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	154.257	-	-	-	-	158.541	-	-	-	158.541	-4.284
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	4.997	-	-	-	-	-	4.830	-	-	4.830	167
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-19.834	-	-	-	-8.706	-9.302	-	2.973	-	-15.035	-4.799
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	43.286	-	-	-	41.523	-	-	-	-	41.523	1.763
Variações na diferença cambial de consolidação	-20.445	-	-	-	-	-	-	-41.855	-	-41.855	21.410
Rendimento integral total do período	888.900	-	-	-	493.162	149.239	4.830	-38.882	-	608.349	280.551
Pagamento de dividendos	-690.675	-	-	-	-690.675	-	-	-	-	-690.675	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-76.812	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-76.812
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.231	-	-	-	41	-	-	-	1.190	1.231	-
Alienação de vários parques eólicos na Europa com perda de controlo	-289.186	-	-	-	-	172	-	-	-	172	-289.358
Variações resultantes de aquisições/alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-61.998	-	-	-	8.213	-	-	-	-	8.213	-70.211
Saldos em 30 de Setembro de 2019	12.671.787	3.656.538	503.923	739.024	4.628.282	-63.904	15.117	-522.292	-61.220	8.895.468	3.776.319

(i) Ver nota 28

(ii) Ver nota 30

(iii) Ver nota 29

(iv) Ver nota 31

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

**Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018**

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	2019	2018	2019	2018
Actividades Operacionais				
Recebimentos de clientes	9.098.142	10.243.599	2.283.890	2.318.182
Recebimentos por venda dos ajustamentos tarifários	1.083.831	904.601	-	-
Pagamentos a fornecedores	-6.876.063	-7.946.807	-2.300.898	-2.127.814
Pagamentos ao pessoal	-660.517	-657.173	-55.951	-57.893
Pagamentos de rendas de concessão	-212.708	-211.705	-	-
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	-406.635	-144.728	49.408	-52.824
Fluxo gerado pelas operações	2.026.050	2.187.787	-23.551	79.651
Recebimentos/(pagamentos) de imposto sobre o rendimento	-183.889	-65.677	97.583	41.617
Fluxo das Actividades Operacionais	1.842.161	2.122.110	74.032	121.268
Actividades de Investimento				
Recebimentos:				
Venda de activos/filiais com perda de controlo (i)	503.431	49.661	-	-
Outros activos e investimentos financeiros (ii)	180.912	34.029	106	132
Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	-	134.119	400.945
Varição de caixa por variações no perímetro de consolidação	-	1.560	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	12.284	10.474	196	482
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis	3.880	3.885	-	21
Juros e proveitos similares	46.489	24.304	55.823	159.390
Dividendos	40.245	26.062	131.205	606.517
Empréstimos a partes relacionadas	316.140	51.969	208.490	4.708.087
	1.103.381	201.944	529.939	5.875.574
Pagamentos:				
Aquisições de activos/filiais	-3.133	-1.717	-	-
Outros activos e investimentos financeiros (iii)	-366.039	-154.293	-646	-3.600.312
Varição de caixa por variações no perímetro de consolidação (iv)	-103.623	-10.422	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-1.738.676	-1.327.367	-30.487	-39.459
Empréstimos a partes relacionadas	-68.650	-144.668	-4.352	-667.634
	-2.280.121	-1.638.467	-35.485	-4.307.405
Fluxo das Actividades de Investimento	-1.176.740	-1.436.523	494.454	1.568.169
Actividades de Financiamento				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	3.307.315	3.526.603	1.415.992	624.569
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-2.581.155	-4.199.371	-1.087.085	-1.351.772
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-466.840	-446.779	-149.425	-221.098
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-21.790	-48.563	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-15.238	-19.955	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-342.308	-849.140
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-2.494	-29.537
Aumentos/(Reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis	-39.498	-36.363	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-9.152	-9.024	38.513	131.035
Dividendos pagos a accionistas da EDP (v)	-690.675	-690.517	-690.963	-690.805
Dividendos pagos a interesses não controláveis	-125.914	-133.800	-	-
Venda/(aquisição) de acções próprias (vi)	-	-952	-	-952
Recebimentos/(Pagamentos) relacionados com transacções com interesses não controláveis sem perda de controlo	-18.583	-	-	-
Pagamentos de locações (vii)	-56.062	-	-9.428	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA (viii)	-72.846	-49.061	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento	-790.438	-2.107.782	-827.198	-2.387.700
Varição de caixa e seus equivalentes				
Efeito das diferenças de câmbio	-125.017	-1.422.195	-258.712	-698.263
	-5.821	-57.911	280	122
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.803.205	2.400.077	484.603	1.138.760
Caixa e seus equivalentes no fim do período*	1.672.367	919.971	226.171	440.619

- (i) Corresponde, essencialmente, ao recebimento pelas vendas da EDP Renewables France, S.A.S. e da EDPR Participaciones, S.L à Beta Energy Investments S.A.R.L. e à Beta II S.R.L. (ver nota 6);
- (ii) Corresponde, essencialmente, aos recebimentos dos preços contingentes associados à operação de venda de 75% da participação detida nas empresas Nation Rise Wind Farm Gp II Inc. e Nation Rise Wind Farm Limited Partnership (ver nota 25);
- (iii) Corresponde, essencialmente, a pagamentos efectuados pelos aumentos de capital em Vento XIX e Mayflower Wind Energy LLC e de Fundos de Investimento (ver notas 21 e 25);
- (iv) Corresponde à alienação de um portfólio de tecnologia eólica onshore na Europa (ver nota 6) e reclassificação para activos detidos para venda dos saldos de caixa das empresas que integram a operação de venda de activos da actividade de produção de electricidade hidrica no Brasil, eólica onshore no Brasil e eólica offshore (ver nota 39);
- (v) Ver Nota 30;
- (vi) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e em base Individual;
- (vii) Inclui capital e juros;
- (viii) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 35).

* Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 27 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 48 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	2.094.661	2.271.416
Custo com vendas de energia e outros	7	-1.951.182	-2.121.356
		143.479	150.060
Outros proveitos		15.479	13.169
Fornecimentos e serviços externos	9	-107.115	-113.613
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-53.114	-55.892
Outros custos		-19.959	-10.264
Imparidades de clientes e devedores		5	-
		-164.704	-166.600
		-21.225	-16.540
Provisões		-170	7.617
Amortizações e imparidades	12	-22.351	-24.584
		-43.746	-33.507
Proveitos financeiros	13	684.034	1.590.196
Custos financeiros	13	-456.652	-1.113.839
Resultado antes de impostos		183.636	442.850
Impostos sobre os lucros	14	46.200	69.798
Resultado líquido do período		229.836	512.648

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Resultado líquido do período	229.836	512.648
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)		
Ganhos/(perdas) actuariais	117	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-26	-
Ganhos/(perdas) referente a liquidações de activos financeiros	-248	-
	-157	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-10.628	-124.019
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	2.390	27.904
	-8.238	-96.115
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-8.395	-96.115
Total do rendimento integral do período	221.441	416.533

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 30

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 30 de Setembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	31.042	93.170
Activos sob direito de uso		107.597	-
Activos intangíveis		93.056	78.662
Investimentos financeiros em empresas filiais	20	15.539.242	15.102.046
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.252	1.537
Propriedades de investimento		76.453	56.984
Activos por impostos diferidos	23	99.515	92.659
Devedores e outros activos de actividades comerciais		652	661
Outros devedores e outros activos	25	3.623.889	3.772.477
Total dos Activos Não Correntes		19.572.700	19.198.198
Devedores e outros activos de actividades comerciais	24	493.021	653.404
Outros devedores e outros activos	25	2.114.363	2.424.019
Impostos a receber	26	97.839	98.092
Caixa e equivalentes de caixa	27	226.171	484.603
Total dos Activos Correntes		2.931.394	3.660.118
Total do Activo		22.504.094	22.858.316
Capitais Próprios			
Capital	28	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	29	-55.124	-56.315
Prémios de emissão de acções	28	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	30	2.681.454	2.642.185
Resultado líquido do período		229.836	738.586
Total dos Capitais Próprios		7.016.627	7.484.917
Passivo			
Dívida financeira	32	10.975.565	10.014.872
Benefícios aos empregados		5.707	5.683
Provisões		2.227	1.808
Credores e outros passivos de actividades comerciais		1.460	2.278
Outros credores e outros passivos	37	506.105	349.826
Total dos Passivos Não Correntes		11.491.064	10.374.467
Dívida financeira	32	2.198.470	2.795.609
Benefícios aos empregados		897	1.442
Provisões		797	1.172
Credores e outros passivos de actividades comerciais	36	565.815	788.883
Outros credores e outros passivos	37	1.209.465	1.293.180
Impostos a pagar	38	20.959	118.646
Total dos Passivos Correntes		3.996.403	4.998.932
Total do Passivo		15.487.467	15.373.399
Total dos Capitais Próprios e Passivo		22.504.094	22.858.316

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	596.106	788.107
Custo com vendas de energia e outros	-547.888	-746.456
	48.218	41.651
Outros proveitos	3.868	4.232
Fornecimentos e serviços externos	-36.241	-37.183
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-18.506	-18.085
Outros custos	-8.686	-930
Imparidades de clientes e devedores	-1	-
	-59.566	-51.966
	-11.348	-10.315
Provisões	-	-110
Amortizações e imparidades	-7.298	-5.690
	-18.646	-16.115
Proveitos financeiros	372.928	398.894
Custos financeiros	-178.970	-433.658
Resultado antes de impostos	175.312	-50.879
Impostos sobre os lucros	14.437	14.578
Resultado líquido do período	189.749	-36.301

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Resultado líquido do período	189.749	-36.301
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Ganhos/(perdas) actuariais	-	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-	-
Ganhos/(perdas) referente a liquidações de activos financeiros	-248	-
	-248	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	72.020	-99.316
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-16.205	22.346
	55.815	-76.970
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	55.567	-76.970
Total do rendimento integral do período	245.316	-113.271

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados (ii)	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act financ) (ii)	Acções próprias (iii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	7.444.569	3.656.538	503.923	739.024	2.596.176	5.770	-	-56.862
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	512.648	-	-	-	512.648	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-96.115	-	-	-	-	-96.115	-	-
Rendimento integral total do período	416.533	-	-	-	512.648	-96.115	-	-
Pagamento de dividendos	-690.805	-	-	-	-690.805	-	-	-
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-952
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.393	-	-	-	-106	-	-	1.499
Saldos em 30 de Setembro de 2018	7.170.738	3.656.538	503.923	739.024	2.417.913	-90.345	-	-56.315
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	7.484.917	3.656.538	503.923	739.024	2.643.075	-1.328	-	-56.315
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	229.836	-	-	-	229.836	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-8.238	-	-	-	-	-8.238	-	-
Variações nas reservas e resultados acumulados por liquidações de activos financeiros	-248	-	-	-	-248	-	-	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	91	-	-	-	91	-	-	-
Rendimento integral total do período	221.441	-	-	-	229.679	-8.238	-	-
Pagamento de dividendos	-690.963	-	-	-	-690.963	-	-	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.232	-	-	-	41	-	-	1.191
Saldos em 30 de Setembro de 2019	7.016.627	3.656.538	503.923	739.024	2.181.832	-9.566	-	-55.124

(i) Ver nota 28

(ii) Ver nota 30

(iii) Ver nota 29

LISBOA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

1. Actividade económica do Grupo EDP	27
2. Políticas contabilísticas	36
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	38
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	41
5. Políticas de gestão do risco financeiro	49
6. Perímetro de consolidação	54
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	56
8. Outros proveitos	58
9. Fornecimentos e serviços externos	59
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	59
11. Outros custos	60
12. Amortizações e imparidades	60
13. Proveitos e custos financeiros	60
14. Impostos sobre os lucros	62
15. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	64
16. Activos fixos tangíveis	64
17. Activos sob direito de uso	66
18. Activos intangíveis	67
19. Goodwill	68
20. Investimentos financeiros em empresas filiais (contas individuais)	68
21. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	69
22. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	69
23. Impostos diferidos activos e passivos	70
24. Devedores e outros activos de actividades comerciais	71
25. Outros devedores e outros activos	73
26. Impostos a receber	75
27. Caixa e equivalentes de caixa	76
28. Capital e prémios de emissão de acções	76
29. Acções próprias	77
30. Reservas e resultados acumulados	78
31. Interesses não controláveis	79
32. Dívida financeira	80
33. Benefícios aos empregados	85
34. Provisões	86
35. Parcerias institucionais nos EUA	88
36. Credores e outros passivos de actividades comerciais	89
37. Outros credores e outros passivos	91
38. Impostos a pagar	92
39. Activos e passivos não correntes detidos para venda	92
40. Instrumentos financeiros derivados	93
41. Compromissos	95
42. Partes relacionadas	96
43. Justo valor de activos e passivos financeiros	99
44. Eventos relevantes ou subsequentes	100
45. EDP Sucursal em Espanha	101
46. Processo investigação CMEC e DPH	102
47. Segmentos operacionais	103
48. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	109

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

1. Actividade Económica do Grupo EDP

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus fítulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e Estados Unidos da América).

Com referência ao período de nove meses findo em 30 de Setembro de 2019, salientamos as seguintes alterações regulatórias, com potencial impacto significativo na actividade económica do Grupo EDP:

Actividade no Sector Energético em Portugal

Portugal - Electricidade - Produção

Em 4 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 6-A/2019, que fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e o valor do adicionamento daí resultante relativo a cada produto. A taxa do adicionamento prevista no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, definido anualmente, é fixada com base nos preços dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), sendo o valor apurado para 2019 de 12,74 €/tonelada de CO₂ (em 2018, este valor ascendeu a 6,85 €/tonelada CO₂).

Em 18 de Janeiro 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2019, que estabelece as novas regras relativas à alocação das receitas provenientes dos leilões de licenças de emissão e introduz na legislação portuguesa a transposição parcial da Directiva Europeia (UE) 2018/410 sobre regras do CELE.

Este Decreto-Lei fixa em 60% o valor das receitas geradas pelos leilões das licenças de emissão a transferir para o Sistema Eléctrico Nacional (SEN), a fim de compensar parte do sobrecusto total da produção em regime especial (PRE) a partir de fontes de energia renovável, em cada ano, até ao limite de 100% desse sobrecusto (inclui sobrecusto da produção de cogeração renovável).

Estas receitas são alocadas ao SEN para deduzir à tarifa de Uso Global do Sistema, de forma a reduzir a factura energética do consumidor. Permite ainda, se necessário, uma transferência adicional de verbas do Fundo Ambiental para o SEN, no caso de se verificar uma diferença relevante entre as receitas efectivas e as receitas estimadas.

Em 23 de Janeiro de 2019 foi publicado o Despacho n.º 895/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que define o parâmetro correspondente ao impacto das medidas e eventos extramercado registados no âmbito da UE na formação de preços médios de electricidade no mercado grossista em Portugal (Clawback). É assim determinada a suspensão do mecanismo de Clawback no período correspondente à suspensão das medidas de incidência fiscal em Espanha, desde 1 de Outubro de 2018 até 31 de Março de 2019.

No cálculo dos custos do sistema, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) está a considerar o valor de 4,18 €/MWh a partir de 1 de Abril de 2019.

Em 31 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 43/2019, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, que procede à alteração dos critérios de atribuição da autorização para a instalação do sobre-equipamento de centros electroprodutores eólicos.

Com a publicação da referida Portaria, a consulta da ERSE é dispensada caso o titular do centro electroprodutor a sobre-equipar opte, expressamente, pela aplicação à energia do sobre-equipamento de uma tarifa de 45€/MWh, não actualizável, por um período de 15 anos. Esta Portaria é também aplicável aos pedidos de autorização que, na data da sua entrada em vigor, se encontrem pendentes de decisão da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Em 3 de Junho de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 76/2019, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera o regime jurídico aplicável ao exercício das actividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de electricidade e à organização dos mercados de electricidade. Em linhas gerais, o presente Decreto-Lei visa, entre outros aspectos:

- Estabelecer a base legal para a adopção, no âmbito da PRE, de procedimentos de natureza concorrencial, salvaguardando como condição prévia no licenciamento, a existência de capacidade de injeção na rede;
- Permitir aos promotores, que assim o pretendam, suportar a construção ou reforço na rede (sem onerar o sistema) quando a mesma não tenha a necessária capacidade de injeção, não limitando a concretização de projectos;
- Permitir o licenciamento de unidades de produção em centros electroprodutores preexistentes que, utilizando diversa fonte de energia renovável, não requeiram aumento de capacidade de injeção na Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP);
- Enquadrar o regime aplicável às Unidades de Pequena produção (UPP);
- Enquadrar na legislação o regime de gestão de riscos e garantias do SEN, no âmbito do uso das infraestruturas de rede e da participação na gestão global do SEN;
- Alterar o objecto das concessões da rede de distribuição de electricidade em BT, no sentido de conceder uma opção ao concedente de incluir ou não a rede de iluminação pública no objecto da concessão.

Em 6 de Junho de 2019 foi publicado o Despacho n.º 5532-B/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que determina a abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de leilão electrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à RESP para energia solar fotovoltaica.

Em 9 de Agosto de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, do Conselho de Ministros, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, respeitante ao mecanismo de Clawback, que clarifica o âmbito de incidência subjectiva do mecanismo, passando a estar abrangidos os seguintes produtores:

- Os produtores de energia eléctrica em regime ordinário, com excepção dos centros electroprodutores abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º daquele diploma, até à data de cessação dos respectivos contratos de aquisição de energia;
- Os produtores de energia eléctrica que explorem aproveitamentos hidroeléctricos com potência instalada ≥ 10 MVA;
- Os produtores de energia eléctrica que não beneficiem de qualquer mecanismo de remuneração garantida, com excepção dos produtores: i) que efectuem compensações específicas ao SEN no âmbito do procedimento concorrencial previsto no artigo 5.º-B do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto de 2006, na sua redacção actual; e ii) cuja potência instalada de cada centro electroprodutor individualmente considerado seja < 5 MW.

Com o Decreto-Lei publicado passa a ser possível um pagamento por conta, aplicado aos produtores de energia eléctrica abrangidos pelo mecanismo de Clawback, sendo o valor unitário do pagamento por conta estabelecido pelo membro do governo responsável pela área da energia, sob proposta da ERSE. O mesmo responsável do Governo decide quais os valores a facturar aos produtores de energia eléctrica, com base nos resultados de um estudo elaborado, anualmente, pela ERSE, sobre o impacto na formação de preços médios da electricidade no mercado grossista em Portugal de medidas e eventos extramercado registados no âmbito da UE.

Em 22 de Agosto de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 120/2019, do Conselho de Ministros, que altera o regime especial e extraordinário para a instalação e exploração de novas centrais de valorização de biomassa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2017, de 12 de Junho de 2017.

Em 30 de Agosto de 2019 foi publicada a Portaria n.º 282/2019, do Ambiente e Transição Energética, que vem regular alguns aspectos do mecanismo de Clawback, na sequência do previsto no Decreto Lei n.º 104/2019, em particular: i) a realização do estudo anual pela ERSE; ii) a repercussão tarifária do Clawback e alteração às fórmulas a utilizar e, iii) o mecanismo de pagamento por conta.

Em 26 de Setembro de 2019 foi publicado o Despacho n.º 8521/2019, do Ministério do Ambiente e Transição Energética, que fixa os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de clawback em 2,71€/MWh para centrais a carvão e 4,18€/MWh para as restantes centrais.

Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendias Excessivas aos Produtores de Electricidade (CPIPREPE)

A 15 de Maio de 2019 foi aprovado na globalidade o Relatório final da CPIPREPE, com votos a favor do PS, PCP, BE e PEV e votos contra do PSD e CDS. O facto do PSD e CDS terem votado contra o conteúdo global do Relatório final é prova de que existem opiniões divergentes relativamente à questão das alegadas rendas excessivas.

A 3 de Julho de 2019, e para encerrar formalmente o trabalho desenvolvido pela CPIPREPE durante mais de um ano, foi discutido em Sessão Plenária da Assembleia da República o Relatório Final desta Comissão (mas apenas para efeitos de discussão, pois o Relatório Final já tinha sido aprovado na reunião de 15 de Maio de 2019).

As Conclusões e Recomendações constantes no Relatório Final da CPIPREPE, apesar de não serem vinculativas, podem influenciar ou determinar a adopção de medidas futuras sobre o SEN.

Portugal - Electricidade - Distribuição

A Directiva n.º 5/2019, da ERSE, de 18 de Janeiro de 2019, aprovou as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2019.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Em 15 de Abril de 2019 foi publicada a Directiva n.º 10/2019, da ERSE, que aprova os parâmetros relativos às ligações às redes de energia eléctrica e revoga a Directiva n.º 18/2012, de 8 de Novembro, da ERSE.

Em 2 de Agosto de 2019 foi publicado o Regulamento n.º 610/2019, que aprova o Regulamento dos Serviços de Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Eléctrica, enquadrando a prestação dos serviços no âmbito das redes inteligentes por operadores de rede e comercializadores.

Portugal - Electricidade - Comercialização

Em 11 de Janeiro de 2019 foi publicada a Lei n.º 5/2019, da Assembleia da República, que estabelece o regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de energia ao consumidor. Aplica-se aos comercializadores no fornecimento e/ou prestação de serviços aos consumidores de energia eléctrica, gás natural, GPL e combustíveis derivados do petróleo. O comercializador deve informar o consumidor das condições em que o fornecimento e/ou prestação de serviços é realizada, de forma clara e completa. Nos sectores de electricidade e gás natural, tal reflecte-se, nomeadamente, num maior grau de detalhe na informação veiculada na factura.

Em 15 de Janeiro de 2019 foi publicada a Directiva 4/2019 da ERSE que aprova as regras do projecto-piloto para a participação de consumidores no mercado de serviços de sistema, na componente de reserva de regulação. O projecto-piloto tem duração de um ano (com início a 2 de Abril de 2019) e visa assegurar a igualdade de tratamento da participação, no mercado de reserva de regulação, dos consumidores elegíveis e dos produtores, aumentando assim a concorrência neste mercado. As regras aprovadas vão permitir aos consumidores com capacidade de oferta igual ou superior a 1 MW participarem no mercado de reserva de regulação do SEN.

Em 10 de Abril de 2019, e na sequência da Directiva n.º 4/2019, da ERSE, foi publicada a Directiva n.º 9/2019, da ERSE, que aprova as condições gerais do contrato de adesão ao mercado de serviços de sistema no âmbito do projecto-piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação estabelecido no Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS) do sector eléctrico.

Em 15 de Abril de 2019 foi publicada a Portaria n.º 115/2019, que define a tarifa de referência aplicável, durante o corrente ano, à electricidade vendida na sua totalidade à RESP, oriunda de unidades de pequena produção (UPP) que utilizem fontes de energia renovável. É previsto a manutenção do valor praticado nos últimos anos – desde a entrada em vigor do actual regime, que substituiu o anterior modelo similar da micro e miniprodução –, fixado em 95€/MWh, com o intuito de garantir a estabilidade dos investimentos e o controlo de custos para o SEN.

Em 6 de Maio de 2019 foi publicada a Directiva n.º 11/2019, da ERSE, que aprova os termos e condições de colocação de energia adquirida aos produtores em regime especial, através de um mecanismo de leilões de produtos a prazo de maturidade diversa. Este mecanismo permite a cobertura dos riscos comerciais de preço e de fornecimento pelos comercializadores em regime de mercado e a estabilização das condições de receita do CUR na função de compra e venda de energia eléctrica da produção em regime especial.

Em 13 de Maio de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 60/2019, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a aplicação da taxa reduzida do IVA à componente fixa das tarifas de acesso às redes nos fornecimentos de electricidade, correspondentes a uma potência contratada que não ultrapasse 3,45 kVA, e nos fornecimentos de gás natural, correspondentes a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10.000 m³ anuais.

Em 18 de Julho de 2019 foi publicada a Directiva n.º 13/2019, da ERSE, que aprova os termos e condições do mecanismo de aquisição a prazo de energia eléctrica por parte do CUR, cujo objectivo é permitir a cobertura dos riscos de variabilidade de preço e a estabilização das condições de custo de aprovisionamento do CUR em benefício dos interesses dos consumidores.

Em 24 de Julho de 2019 foi publicada a Directiva n.º 14/2019, da ERSE, que determina as entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do MPGGS, afectas a unidades de programação de comercialização.

Em 17 de Setembro de 2019 foi publicada a Resolução n.º 192/2019, da Assembleia da República, que recomenda ao Governo a adopção de um quadro legislativo para o autoconsumo colectivo e para as comunidades de energias renováveis (sendo que esta Resolução já tinha sido aprovada a 19 de Julho de 2019 e o novo quadro legislativo foi aprovado em Conselho de Ministros em 5 de Setembro de 2019).

Portugal - Gás Natural

Em 4 de Abril de 2019 foi publicada a Directiva n.º 8/2019, da ERSE, que define a metodologia de preço de referência a aplicar na determinação das tarifas de uso da rede de transporte, o desconto a aplicar nos pontos de entrada a partir de instalações de armazenamento e nos pontos de saída para instalações de armazenamento e o desconto a aplicar aos produtos de capacidade interruptível normalizados.

No âmbito da revisão regulamentar no sector do Gás Natural, foi publicado o Regulamento n.º 362/2019, de 23 de Abril de 2019, da ERSE, que procede à alteração do Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações de Gás Natural, nomeadamente no que respeita a matérias relacionadas com a fixação de proveitos permitidos dos operadores das redes e das infraestruturas, no âmbito do processo tarifário.

Portugal - Gás Natural - Comercialização

Em 10 de Abril de 2019 foi publicado Despacho n.º 4001/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que determina a manutenção da percentagem da tarifa social de gás natural em 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de gás natural (excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis), não devendo a sua aplicação ser considerada para efeitos de outros apoios actualmente em vigor.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Também no âmbito da revisão regulamentar que se verificou no sector do Gás Natural, procedeu-se à alteração do Regulamento Tarifário (Regulamento n.º 361/2019, de 23 de Abril de 2019, da ERSE) e do Regulamento das Relações Comerciais (Regulamento n.º 365/2019, de 24 de Abril de 2019, da ERSE), de modo a integrar um conjunto de matérias para o novo período regulatório a iniciar em Janeiro de 2020.

Tal como mencionado no capítulo da comercialização de electricidade, em 13 de Maio de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 60/2019, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a aplicação da taxa reduzida do IVA nos fornecimentos de gás natural, correspondentes a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10.000 m³ anuais.

Em 1 de Julho de 2019 foi publicada a Directiva n.º 12/2019, da ERSE, que aprova as tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2019-2020 e os parâmetros para o período de regulação 2020-2023. Esta Directiva também concretiza as inovações introduzidas pelo Regulamento Tarifário, designadamente as alterações da metodologia relativa à estrutura das tarifas de uso da rede de transporte, decorrentes da implementação do Regulamento (UE) 2017/460 que aprova o Código de Rede relativo a estruturas tarifárias para o transporte de gás natural, bem como a adopção do período de regulação de 4 anos (2020-2023) e a adopção do novo período de vigência das tarifas reguladas, coincidente com o ano de atribuição de capacidade.

Em 26 de Julho de 2019 foi publicada a Directiva n.º 15/2019, da ERSE, que aprova os perfis de consumo aplicáveis a instalações com consumos anuais até 100.000 m³, bem como os consumos médios diários característicos de cada perfil de consumo, para vigorarem de 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Actividade no Sector Energético em Espanha

Espanha - Electricidade

Regime de Preços da Energia Eléctrica

As tarifas de acesso, iguais em todo o território espanhol, devem ser determinadas com a metodologia definida pela "Comisión Nacional de Mercados Y la Competencia" (CNMC), considerando os custos do sistema conforme definidos no artigo nº13.3 da Lei 24/2013. Os encargos aplicáveis aos consumidores e aos produtores serão determinados pelas metodologias de cálculo aprovadas pelo Governo e pela CNMC que servirão para cobrir certos custos do sistema, sem prejuízo do que está em vigor para as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição.

O Real Decreto-Lei 1/2019 incluiu medidas urgentes para adaptar as competências da CNMC aos requisitos incluídos nas Directivas 2009/72/CE e 2009/73/CE do Parlamento Europeu, de 13 de Julho de 2009, que estabelecem regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural, alterando assim os poderes da CNMC, atribuindo-lhe a responsabilidade de: i) fixar anualmente a remuneração das actividades de transmissão e distribuição de energia eléctrica; ii) aprovar a metodologia e as condições de acesso e conexão às redes de transmissão e distribuição de energia eléctrica; iii) estabelecer as regras de funcionamento dos mercados, nos aspectos cuja aprovação corresponde à autoridade reguladora nacional; e iv) definir a remuneração do operador do sistema eléctrico.

Actividade no Sector Energético do Brasil

Electricidade

Alterações regulatórias

Em 12 de Fevereiro de 2019, foi publicada a Portaria 124 de 2019 que constituiu o Grupo de Trabalho com o objectivo de coordenar o desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu.

Em 4 de Abril de 2019, foi instituído pela Portaria 187 o Grupo de Trabalho para desenvolver propostas de Modernização do Sector Eléctrico, tratando de forma integrada os seguintes temas: i) ambiente de mercado e mecanismos de viabilização da expansão do Sistema Eléctrico; ii) mecanismos de formação de preços; iii) racionalização de encargos e subsídios; iv) mecanismo de realocação de energia; v) alocação de custos e riscos; vi) inserção das novas tecnologias; e vii) sustentabilidade dos serviços de distribuição.

O Decreto 9.744/2019, publicado pelo Ministérios de Minas e Energia (MME) em 3 de Abril de 2019, instituiu novamente os subsídios cumulativos para consumidores das classes rural e irrigação/aquicultura de Baixa Tensão a partir da data da sua publicação.

A Resolução Autorizativa 7.807/2019 de 9 de Maio de 2019 aprova, provisoriamente, 370 milhões de Reais, equivalente a seis duodécimos do orçamento proposto para o exercício de 2019, que faz parte da proposta apresentada pelo Operador Nacional do Sistema Eléctrico (ONS) para o orçamento do ciclo de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2021.

A 17 de Outubro de 2019 foi publicado o Decreto n.º 9.864/2019, que regulamenta a Lei n.º 10.295, que cria o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética e o Grupo Técnico para Eficiência de Energia nas Construções no País.

A Portaria n.º 6.012/2019 - ANEEL - Constitui a Comissão Especial de Licitação - CEL da ANEEL, que terá como missão coordenar os processos relativos à realização de leilões.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Produção

Em 29 de Janeiro de 2019 o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres publicou a Resolução 1, de 28 de Janeiro de 2019, que determina aos órgãos fiscalizadores federais que exijam a actualização imediata dos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei nº12.334, de 2010. A Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) implementou assim uma campanha especial de fiscalização das barragens, a qual inclui uma avaliação documental e inspecção presencial em todas as centrais hidroeléctricas em operação.

Em 1 de Março de 2019, o MME publicou a Portaria 151 que estabeleceu as datas dos leilões de energia em: (i) 2019: A-4 em Junho e A-6 em Setembro; (ii) 2020: A-4 em Abril e A-6 em Setembro; e (iii) 2021: A-4 em Abril e A-6 em Setembro. A Portaria 152 estabeleceu o cronograma para leilões de energia existente A-1 e A-2 no mês de Dezembro dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Em 1 de Março de 2019, foi publicada a Portaria 152 que estabelece o cronograma estimado de promoção dos Leilões de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes, para a contratação de energia eléctrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional (SIN), de que trata o art. 19, § 1º-D, do Decreto nº 5.163, de 30 de Julho de 2004, para os anos de 2019, 2020 e 2021.

A Resolução Normativa 843, de 2 de Abril de 2019, estabelece critérios e procedimentos para elaboração do Programa Mensal da Operação Energética (PMO) e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

Em 3 de Abril de 2019, foi publicada a Portaria 186 que estabeleceu as Directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-4", de 2019.

Em 11 de Abril de 2019, a Portaria 190/2019 publicada pelo MME, inclui custos fixos no Custo Variável Unitário (CVU) para geração em Centrais Termeléctricas (UTES) a Gás Natural. A Portaria 504 publicada pelo MME, de 19 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Artigo 1: Autorizar, em carácter excepcional e temporário, até 30 de Abril de 2020, a inclusão de custos fixos ao CVU para geração de energia eléctrica, de Centrais Termeléctricas a Gás Natural despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem Contrato de Comercialização de Energia Eléctrica vigente na data de publicação desta Portaria e cuja representação da disponibilidade seja nula no horizonte de planeamento do Programa Mensal de Operação (PMO), considerando como referência a data de publicação desta Portaria, para accionar a ordem de mérito ou independentemente da ordem de mérito, caso exista decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Eléctrico (CMSE)"

Em 16 de Abril de 2019, a Portaria 198/2019 prorrogou por trinta dias a duração do Grupo de Trabalho com o objectivo de coordenar o desenvolvimento de estudos, para subsidiar o processo de revisão do Anexo C ao Tratado de Itaipu, definida na Portaria nº 124/2019 do MME.

A Portaria 216/2019, de 13 de Maio de 2019, altera a Portaria 318/2018, do MME, referente ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), incluindo no seu enquadramento a geração de energia eléctrica decorrente de participação de licitação, na modalidade Leilão no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), inclusive soluções de suprimento nos Sistemas Isolados.

Por meio do Despacho 1.251, de 2 de Maio de 2019, a ANEEL concede parcialmente o pedido de reconsideração da EDP Energias do Brasil S.A, em face ao Despacho SRM/ANEEL 977 de 2019, para aprovar o ajuste do preço base de venda de energia ao aumento da alíquota da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) firmados pela EDP Pequenas Centrais Hidroeléctricas S.A., lastreados pela Pequena Central Hidroeléctrica Rio Bonito, conforme o Anexo; e determina à Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica (CCEE) que disponibilize os Termos Aditivos aos CCEARs com ajuste do preço base de venda de energia, para celebração dos instrumentos contratuais.

Através da Portaria 222/2019, de 6 de Maio de 2019, o MME estabelece as Directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-6", de 2019.

Em 16 de Maio de 2019, o MME publicou a Portaria 226/2019, referente à alteração na Portaria MME 222, que estabelece as directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-6", de 2019.

Em 23 de Maio de 2019, o MME publicou a Portaria 230/2019, que estabelece a metodologia a ser aplicada na realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado Leilão de Energia Nova "A-4", de 2019, previsto no artigo 1 da Portaria MME 186 de 3 de Abril de 2019.

A directoria da ANEEL aprovou no dia 28 de Maio de 2019 o edital do leilão de geração A-4 deste ano (leilão 03/2019). O objectivo é contratar energia proveniente de novos empreendimentos de produção de fontes hidroeléctrica, eólica, solar fotovoltaica e termoeléctrica a biomassa, com início do fornecimento a partir de Janeiro de 2023.

A Resolução Homologatória 2.566, de 25 de Junho de 2019, homologa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) de referência aplicáveis às centrais produtoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV ou 138 kV relativas ao ciclo tarifário 2019/2020.

Em 5 de Junho de 2019 foi promulgada a Lei complementar 912, que estabelece a Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens no Estado do Espírito Santo.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Através do Despacho 1.635/2019, de 6 de Junho de 2019, a ANEEL publicou a decisão de modificar a fórmula de cálculo relativa às Regras de Comercialização de Energia Eléctrica nas versões de 2017, 2018 e 2019, de forma a: (i) corrigir o apuramento de indisponibilidades de centrais termoeléctricas na ordem de mérito para efeitos do cálculo de energia elegível ao deslocamento de geração hidroeléctrica, nos termos da Resolução Normativa 764, de 18 de Abril de 2017; (ii) aprovar as Regras de Comercialização de Energia Eléctrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação, na forma dos módulos do Anexo I; e (iii) determinar à CCEE a contabilização das operações do mercado de curto prazo desde o início da eficácia da REN 764, de acordo com o disposto nas regras aprovadas conforme item anterior.

Em 13 de Junho de 2019, o MME publicou a Portaria 144/2019, que define os novos montantes de garantia física de energia das Centrais hidroeléctricas denominadas UHE Suíça, UHE Quebra Queixo e UHE Jirau, na forma dos Anexos à presente Portaria.

Através da Resolução Autorizativa 7.886/2019, de 4 de Junho de 2019, foi publicada a autorização para a Cachoeira Caldeirão S.A. implantar os recursos necessários para dotar a Central hidroeléctrica Cachoeira Caldeirão de capacidade para prestar o serviço ancilar de Sistema Especial de Protecção.

A Potência Instalada da UHE São Manoel foi alterada de 700,00 MW para 735,84 MW, conforme disposto no Despacho ANEEL nº 2.674/2019. O novo parâmetro foi enviado para o MME para revisão extraordinária de Garantia Física.

Distribuição

A Resolução Homologatória 2.521, de 20 de Março de 2019, altera o valor das quotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a serem pagas pelas distribuidoras, referentes à Conta Ambiente de Contratação Regulada (ACR). A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo refacturado às distribuidoras em 2014. Nessa altura, a devolução na tarifa foi estabelecida incluindo uma parcela adicional para a formação de um fundo. Com base nas estimativas da ANEEL para a Conta ACR, o fundo previamente formado terá recursos suficientes para liquidar o empréstimo em Setembro de 2019.

Em 4 de Abril de 2019, o Decreto 7.891 sofreu as seguintes alterações: (i) é vedada a aplicação cumulativa de descontos previstos neste artigo, devendo prevalecer aquele que confira o maior benefício ao consumidor, com excepção para as unidades consumidoras do Grupo B os descontos previstos no inciso II acima que devem ser concedidos após a aplicação dos descontos definidos no inciso V acima, (ii) na operacionalização dos descontos de que trata o art. 1, os agentes de distribuição de energia eléctrica deverão considerar a regulação da ANEEL; e (iii) a ANEEL fiscalizará o cumprimento à obrigação de que trata o artigo 3 e definirá, na regulação, os procedimentos, os ajustes e as penalidades eventualmente aplicáveis.

Através do Despacho 1.220/2019, de 26 de Abril de 2019, a ANEEL decide que: (i) o ONS deve emitir Termo de Liberação Parcial (TLP) sem pendências não impeditivas próprias para as Funções Transmissão (FT) do Contrato de Concessão 016/2019, assinado pela Subestação Água Azul SPE S.A. – Água Azul, com direito de recebimento de 100% da parcela de Receita Anual Permitida (RAP) por FT liberada, a partir de 20 de Fevereiro de 2019; (ii) a Água Azul terá direito ao recebimento dos encargos de uso associados às entradas de linha de uso exclusivo da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A – EDP São Paulo a partir da data estabelecida no Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT) assinado entre a Água Azul e a EDP São Paulo, nos termos da Resolução Normativa 68, de 8 de Junho de 2004; e (iii) as diferenças de recebimento de receita devem ser consideradas no próximo reajuste anual de receitas, nos termos do artigo 4 da Resolução Normativa 454 de 2011.

Através do despacho 1.265/2019, de 3 de Maio de 2019, a ANEEL informa que o saldo da Conta de Comercialização da Energia Eléctrica de ITAIPU em 2018 foi positivo e solicita dados em bases mensais às concessionárias e permissionárias.

Através do Despacho 1.241/2019, de 30 de Abril de 2019, a ANEEL classifica as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia do SIN como agentes de distribuição com mercado próprio inferior a 700 GWh/ano para o ano de 2020.

Através do Despacho 1.223/2019, de 29 de Abril de 2019, a ANEEL estabelece a previsão anual de custos de Encargo de Serviço de Sistema (ESS) e ao Encargo de Energia de Reserva (EER), com o objectivo de cobertura tarifária das distribuidoras com processo tarifário no segundo quadrimestre de 2019. Concessionária: EDP/ES - EER = 73 Milhões de Reais e ESS = 4 Milhões de Reais.

A Resolução Normativa 845 e a Resolução Homologatória 2.551, ambas de 21 de Maio de 2019, estabelecem as novas faixas e os adicionais das bandeiras tarifárias.

A Resolução Normativa 846, de 11 de Junho de 2019, aprova novos procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do sector de energia eléctrica.

Em comunicado de imprensa de 20 de Março de 2019, MME, ANEEL e CCEE anunciam acordo com bancos para antecipar o pagamento do empréstimo da Conta-ACR. Assim, os consumidores deixarão de realizar os desembolsos mensais para a conta entre Outubro de 2019 e Abril de 2020, o que resultaria num impacto médio de redução de 3,7% nos reajustes das tarifas em 2019, e de 1,2% nos reajustes tarifários de 2020. Não obstante, a ANEEL destacou que o efeito desta medida não será sentido imediatamente, mas será incorporado nas revisões tarifárias subsequentes.

Através da Resolução Autorizativa 7.717/2019, de 2 de Abril de 2019, a ANEEL alterou os limites para o indicador de qualidade comercial FER – Frequência Equivalente de Reclamação.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O Despacho nº 2.581/2019 fixa o valor do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no ACR em 306,55 R\$/MWh para o ano de 2020.

Em 6 de Agosto de 2019, a ANEEL homologou o resultado da 8ª Revisão Tarifária Periódica da EDP Espírito Santo. O efeito médio para o consumidor foi de -4,84%, sendo -3,22% para os consumidores de alta tensão e -5,56% para os consumidores de baixa tensão. A Parcela B, destinada a cobrir os custos com a actividade de distribuição de energia eléctrica, foi definida em 979 milhões de Reais Brasileiros. O valor do componente T do Factor X em -1,05% e o valor do componente Pd em 1,12%, a serem aplicados na actualização da Parcela B nos reajustes tarifários da EDP Espírito Santo. As perdas técnicas foram fixadas em 7,06% sobre a energia injectada e as perdas não técnicas foram fixadas numa trajectória de redução de 10,58% em 2019 para 9,58% em 2021 para o mercado de baixa tensão.

Comercialização

A ANEEL aprovou melhorias na formação do preço da energia eléctrica de curto prazo (PLD), através da Resolução Normativa 843, de 5 de Abril de 2019, estabelecendo as directrizes gerais para o processo de formação de preços e a divulgação de dados ao mercado, reforçando a sua antecipação e transparência, além de consolidar vários normativos da agência.

O Despacho nº 1.635/2019 modifica as Regras de Comercialização de Energia Eléctrica nas versões de 2017, 2018 e 2019, para corrigir o apuramento de indisponibilidades de centrais termeléctricas. Também aprova as Regras de Comercialização de Energia Eléctrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação e determina à CCEE a recontabilização das operações do mercado de curto prazo desde o início da eficácia da REN 764.

A Resolução Normativa nº 848/2019 publica a versão 2018.1.2 do caderno Receita de Venda de CCEAR das Regras de Comercialização de Energia Eléctrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação – SCL e a Resolução Normativa nº 850/2019 publica a aprovação dessas mesmas regras.

Transmissão

A Resolução Homologatória 2.514, de 19 de Fevereiro de 2019, actualiza o Banco de Preços de Referência da ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação de concessão e revisão das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão de energia eléctrica.

Através da Portaria 217/2019, de 29 de Abril de 2019, o MME estabeleceu o cronograma para a realização das Licitações para a Concessão de Serviço Público para Transmissão de Energia Eléctrica nos anos de 2019, 2020 e 2021. É requisito para Licitação das Instalações de Transmissão de Rede Básica, que incluam Transformadores de Potência com Tensão Primária igual ou superior a 230 kV e Tensões Secundária e Terciária inferiores a 230 kV, bem como as respectivas Conexões e demais Equipamentos ligados ao Terciário, a celebração do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST entre as concessionárias, permissionárias ou autorizadas para Serviço Público de Distribuição de Energia Eléctrica e o ONS nos prazos estabelecidos no Anexo. A ANEEL informará as concessionárias, permissionárias ou autorizadas para Serviço Público de Distribuição de Energia Eléctrica quanto à existência de Instalações de Transmissão que dependam do CUST para licitação. Até ao dia 31 de Dezembro de 2019 serão publicadas as datas referentes às Licitações de que trata o artigo 1 para ano 2022.

A Resolução Normativa 847, de 25 de Junho de 2019, revoga a Resolução Normativa 709, que limitava a estrutura accionista da concessionária de transmissão ao nível da holding, quando ambas exercerem conjuntamente a actividade e impunha que a holding mantivesse as informações económicas e financeiras segregadas em centros de custos de forma a permitir a identificação das actividades operacionais e de holding.

A Resolução Homologatória 2.549, de 14 de Maio de 2019, altera a Resolução Homologatória 2.514, de 19 de Fevereiro de 2019, que homologa os novos valores do Banco de Preços de Referência a serem praticados nas obras de subestações e linhas de transmissão.

Através do despacho 1.306, de 14 de Maio de 2019, a ANEEL atesta a conformidade das características técnicas do projecto básico das instalações de transmissão objecto do Contrato de Concessão 39/2017-ANEEL, elaborado pela EDP Transmissão Aliança SC S.A.

A Resolução Homologatória 2.565, de 25 de Junho de 2019, estabelece as Receitas Anuais Permitidas pela disponibilização das instalações sob responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia.

A Resolução Homologatória 2.562, de 25 de Junho de 2019, estabelece o valor das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) de energia eléctrica, componentes do Sistema Interligado Nacional para o ciclo 2019-2020.

A Resolução Normativa nº 847 revoga a Resolução Normativa nº 709, dado que a ANEEL entendeu que as restrições impostas poderiam trazer entraves à participação de agentes nos leilões de transmissão, reduzindo a competitividade dos certames. Tais restrições diziam respeito ao desenvolvimento de actividades operacionais e de holding pelas concessionárias de serviço público de transmissão.

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União publicou a Portaria nº 02, que autoriza a Empresa EDP Transmissão MA II S.A a executar as obras de Construção da Linha de Transmissão de Energia, no Município de Cantanhede/MA.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Actividade no Sector das Energias Renováveis

Electricidade

Produção

Enquadramento regulatório das actividades em Espanha

Em 22 de Fevereiro de 2019, o Ministério Espanhol da Energia e Transição Ambiental (MITECO) colocou em consulta pública o "Marco Estratégico de Energia e Clima", incluindo: (i) uma nova versão do Projecto de Lei sobre Transição de Energia; (ii) o esboço do Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (NECP); e (iii) um Projecto de Estratégia para uma transição de energia justa. No que diz respeito ao NECP espanhol, Espanha apresentou uma versão preliminar à Comissão Europeia visando uma parcela de 42% das energias renováveis (74% de electricidade renovável) até 2030.

Enquadramento regulatório das actividades em Portugal

O Orçamento de Estado Português de 2019 incluiu uma extensão da Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE) às produtoras de energia renovável. No entanto, existe uma isenção para as instalações com licenças que foram concedidas através de concursos públicos.

Em 31 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 43/2019, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, que procede à alteração dos critérios de atribuição da autorização para a instalação do sobre-equipamento de centros electroprodutores eólicos.

Com a publicação da referida Portaria, a consulta da ERSE é dispensada caso o titular do centro electroprodutor a sobre-equipar opte, expressamente, pela aplicação à energia do sobre-equipamento de uma tarifa de 45€/MWh, não actualizável, por um período de 15 anos. Esta Portaria é também aplicável aos pedidos de autorização que, na data da sua entrada em vigor, se encontrem pendentes de decisão da DGEG.

Em 3 de Junho de 2019, foi publicado o DL 76/2019. Este DL é uma revisão abrangente da base jurídica do sector eléctrico português. Relativamente à nova capacidade renovável, o Decreto altera a ordem em que a reserva de capacidade da rede e a licença de produção são obtidas. Novos projectos precisarão obter o título de reserva de capacidade de rede antes de solicitar a licença de produção. O Decreto também introduz três formas de obter reserva de capacidade de rede, sendo uma delas licitação competitiva.

Portugal lançou o seu primeiro leilão de energia renovável em Junho de 2019, com uma primeira ronda de 1,4 GW de capacidade de injeção fotovoltaica realizada em Julho de 2019. As empresas poderiam apresentar no concurso português dois tipos de oferta: uma com preço fixo abaixo de 45€/MWh e outra com tarifa variável, que inclui a exigência de pagar uma compensação ao sistema eléctrico, dependendo dos preços da energia no mercado de curto prazo. Ambos os sistemas serão válidos por 15 anos em operações comerciais. A EDPR garantiu um contrato de 15 anos para um projecto solar com capacidade total de 142 MW.

Enquadramento regulatório das actividades na Roménia

Em Dezembro de 2018 foi aprovado a "Emergency Government Ordinance" (EGO) 114/2018 que veio introduzir várias medidas que afectam o sector eléctrico romeno. A EGO irá cobrar às empresas detentoras de licenças no sector eléctrico uma taxa de 2% da facturação anual (em oposição à anterior taxa de 0,1%). A EGO estabelece também a obrigação dos produtores de electricidade venderem a preços regulados aos comercializadores de último recurso as quantidades necessárias para cobrir o consumo dos consumidores domésticos (para os quais serão aplicadas tarifas regulamentadas) de 1 de Março de 2019 até 28 de Fevereiro de 2022.

Enquadramento regulatório das actividades nos Estados Unidos da América

Em 3 de Janeiro de 2019, o 116º Congresso dos Estados Unidos reuniu-se com um Senado de maioria republicana e uma Câmara dos Deputados de maioria democrática. No Congresso anterior, os republicanos detinham maiorias tanto no Senado como na Câmara dos Representantes. Com essa mudança, espera-se uma mudança na filosofia governamental. Representantes democratas propuseram informalmente várias alterações legislativas relacionadas com as alterações climáticas. Uma dessas propostas é um "Green New Deal" que sugere que os Estados Unidos tenham como norma a utilização de energia 100% renovável. Tal modelo, se implementado, aumentaria a procura por electricidade renovável nos EUA. Em 26 de Junho de 2019, uma nova lei foi apresentada ao Senado visando um padrão nacional de 50% de energia renovável até 2035. Embora o projecto de lei não tenha sido aprovado e actualmente tenha poucos patrocinadores, ele apoia a crescente tendência bipartidária para a acção climática.

Além disso, a Câmara de Democratas introduziu na legislação de 2019 o apoio ao armazenamento de energia e à elegibilidade da tecnologia eólica offshore para o crédito de imposto de investimento (ITC) que está actualmente disponível para projectos solares e de armazenamento solar adicional. Embora exista uma incerteza considerável no potencial desta medida, uma acção legislativa adequada poderia incentivar o armazenamento rápido de energia e o desenvolvimento eólico offshore num futuro próximo. Um desenvolvimento ainda distante, porém considerável, é a extensão dos ITC / PTCs eólicos e solares. Esta questão continuará a ser discutida através da Câmara e do Senado e necessitará de mais apoio partidário para a progressão destes créditos.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Dois projectos de lei recentemente apresentados no Senado dos EUA estenderiam o crédito de imposto sobre investimentos (ITC) de 30% para projectos eólicos offshore por mais 6 a 8 anos. Também foi introduzida legislação para tornar as tecnologias de armazenamento de energia totalmente elegíveis para o ITC actualmente disponível para projectos de energia solar e alguns projectos de energia solar e armazenamento. Mais de 100 democratas da Câmara assinaram um pedido de extensão a longo prazo dos créditos fiscais de energia limpa. A extensão do ITC para o armazenamento eólico e offshore irá melhorar as perspectivas económicas para esses recursos.

Adicionalmente, a regra de Energia Limpa Acessível (ACE) foi emitida pela Agência de Protecção Ambiental (EPA) em 19 de Junho de 2019. Essa regra substituirá o Plano de Energia Limpa da administração anterior nos esforços para apoiar a diversidade de energia. Defensores do meio ambiente e promotores públicos do Estado sinalizaram que iriam abrir processos para bloquear a regra do ACE da EPA, que, segundo eles, será significativamente menos eficaz do que o Plano de Energia Limpa da era Obama.

Enquadramento regulatório das actividades na Polónia

Em 2 de Outubro de 2018, o Instituto de Regulamentação da Energia emitiu um comunicado para o primeiro leilão na Polónia no qual parques eólicos onshore e solares com capacidade superior a 1 MW podem participar para obter um CfD de 15 anos. Foi assim realizado um leilão conjunto de energia eólica e solar fotovoltaica para projectos superiores a 1 MW em 5 de Novembro 2018. Todos os projectos contratados foram de energia eólica, com 31 projectos eólicos seleccionados a um preço médio de 196 PLN/MWh (cerca de 45,4 € / MWh).

Em 3 de Janeiro de 2019, a Bolsa de Energia da Polónia publicou o preço médio ponderado oficial dos Certificados Verdes: 103,82 PLN/MWh. Como a taxa de substituição deve ser de 125% do preço do ano anterior, seu valor para 2019 deverá ser de 129,8 PLN/MWh.

Em 25 de Junho de 2019, o governo aprovou diversas alterações à Lei das Fontes Renováveis de Energia, que foram originalmente publicadas e submetidas a consulta pública em 28 de Fevereiro de 2019. O principal objectivo consistia em autorizar leilões para novos projectos de energias renováveis em 2019 (incluindo algumas alterações ao regime CfD). A lei confirma a celebração de leilões de novos activos em 2018, incluindo o orçamento proposto, volumes e preços de referência (para energia eólica onshore > 1 MW cerca de 2,5 GW com um preço de referência de 286 PLN / MWh). O primeiro leilão eólico onshore está programado para 5 de Dezembro de 2019.

Enquadramento regulatório das actividades em França

Em 27 de Novembro de 2018, foi lançado o "Programmation pluriannuelle des Investissements" (PPE). De acordo com o PPE, 40% da energia poderá ser produzida a partir de fontes renováveis até 2030. O PPE inclui diferentes metas para energias renováveis, até 2028: 35,6-44,5 GW de capacidade solar, 34-35,6 GW de energia eólica "onshore" e 4,7-5 GW de energia eólica "offshore".

Em 29 de Novembro de 2018, o governo aprovou o Decreto 1054/2018 com o objectivo de acelerar os procedimentos legais após reclamações contra as autorizações administrativas de parques eólicos, removendo o sistema judicial de dois níveis em caso de litígio.

Ocorreu um terceiro leilão para energia produzida "offshore" em Março de 2019, tendo concorrido todos os principais intervenientes (agrupados em 10 consórcios). Em 14 de Junho de 2019, a Comissão de Regulamentação de Energia (CRE) anunciou o resultado do leilão de Dunquerque, sendo o consórcio constituído pela EDF, Innogy e Enbridge o vencedor. O preço final foi de 44€/MWh por um período de 20 anos. François de Rugy, Ministro de França para a Transição Ecológica e Solidária, confirmou que a França irá duplicar o seu programa de oferta de energia eólica para 1 GW por ano entre 2020 e 2023 (e potencialmente mais) dado que as ofertas no último leilão confirmaram reduções acentuadas no sector. O PPE do país previa propostas para cerca de 5 GW a 2028 ou cerca de 500 MW por ano.

Em Junho de 2019 também foram anunciados os vencedores do terceiro leilão de energia eólica "onshore". A capacidade global dos projectos vencedores foi de 516 MW, com o preço médio de compra de 63€/MWh (vs. um preço de referência máximo de 71€/MWh). Projectos de sucesso assinarão CfDs de 20 anos.

A seguinte ronda "onshore" começou em Julho de 2019 e serão licitados 500 MW. Uma nova cláusula de especificação foi adicionada caso a participação seja baixa, ou seja, caso existam apenas 400 MW participantes (ou menos), os 20% menos competitivos serão automaticamente desconsiderados.

O Parlamento francês aprovou em 26 de Setembro de 2019 a chamada "Lei de Energia e Clima", comprometendo o país à neutralidade de carbono até 2050. A lei eleva a meta de França de reduzir o consumo de combustíveis fósseis em 40% até 2030, em comparação com a antiga meta de 30%. As instalações de carvão existentes deverão encerrar até 2022. A lei também amplia o papel da energia nuclear adiando a meta de reduzir a participação da energia nuclear de 75% para 50% de 2025 a 2035. Relativamente à energia eólica, a lei redefine a autoridade responsável pela autorização de projectos eólicos "onshore". Em relação à energia eólica "offshore", também foi incluída uma meta maior (já anunciada pelo Ministro da Energia) de leiloar 1 GW de capacidade até 2024 (duplicando os volumes definidos pelo plano de energia inicial de França publicado em Janeiro de 2019).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

2. Políticas Contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. reflectem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respectivas "joint ventures" e associadas, para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. no dia 30 de Outubro de 2019, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP, S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2019 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2018.

Com referência a 1 de Janeiro de 2019, entrou em vigor a norma contabilística IFRS 16 – Locações, tendo sido adoptada pelo Grupo EDP na elaboração das suas demonstrações financeiras condensadas de Setembro de 2019.

Também com referência a 1 de Janeiro de 2019, o Grupo EDP adoptou os requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9.

As referidas normas estiveram na origem de um conjunto de alterações às políticas contabilísticas do Grupo EDP, elencadas em seguida, das quais derivam igualmente alterações em determinados modelos e procedimentos de contabilização, bem como na forma de apresentação de determinadas realidades.

Salvo indicação contrária, nomeadamente por força da aplicação inicial das normas acima referidas, na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo usados com referência a 31 de Dezembro de 2018. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor, e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas na nota 3.

Com referência a 30 de Setembro de 2019 e no seguimento da actualização do plano estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019-2022, o Conselho de Administração Executivo reorganizou os segmentos operacionais com base nos quais monitoriza a actividade do Grupo para os alinhar com esta nova visão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2019. No âmbito desta alteração da composição dos segmentos, o Grupo EDP não identificou qualquer alteração significativa nos pressupostos chave dos testes de imparidade realizados no final do exercício de 2018, que pudesse indicar a existência de indícios de imparidade.

A actividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas seleccionadas para explicar eventos e transacções que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

Alteração em linhas apresentadas na Demonstração dos Resultados Consolidados

Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o Grupo EDP individualizou a linha de "Imparidades de clientes e devedores" que anteriormente estava considerada em "Outros custos" e "Outros proveitos" (reversão de imparidades).

Políticas contabilísticas alteradas pela aplicação da IFRS 16 e dos requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro, risco cambial e risco de preço resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam como de cobertura no âmbito de aplicação da IFRS 9 são registados como de negociação.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor, sendo os ganhos ou perdas reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) A relação de cobertura é apenas composta por elementos de cobertura e elementos cobertos que são elegíveis de acordo com a IFRS 9;
- (ii) À data de início da cobertura, existe documentação formal da relação de cobertura, bem como do objectivo e estratégia do Grupo para a cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- (v) O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efectivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efectivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Cobertura de activos líquidos ("Net investment")

O modelo de cobertura de activos líquidos é aplicado, em base consolidada, a investimentos em subsidiárias realizados em moeda estrangeira. Este modelo permite que as variações cambiais reconhecidas em reservas cambiais de consolidação sejam compensadas pelas variações cambiais de empréstimos obtidos em moeda estrangeira ou derivados cambiais contratados, as quais são registadas em Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos. Para "swaps" de taxa de juro e moeda, o "currency spread" base e os "forward points" não são designados para a relação de cobertura, mas diferidos como custo de cobertura numa componente separada do capital próprio, em Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos - Custos de cobertura, e reconhecidos em resultados durante o período da cobertura. A parte inefectiva da relação de cobertura é registada na demonstração dos resultados.

Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento líquido e à respectiva operação de cobertura registada em capitais próprios são transferidas para resultados do período no momento da alienação da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura e em cada data de balanço, de modo a demonstrar a sua efectividade, mostrando que as alterações no justo valor do item coberto são compensadas por alterações no justo valor do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

f) Credores e Outros passivos

Mensuração inicial do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento

De acordo com o estabelecido na IFRS 16, o Grupo EDP valoriza o passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento com base no valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfólio de locações identificado.

Após a data de aplicação inicial, o passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento é aumentado por forma a reflectir os juros sobre o passivo e reduzido de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

Remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento

O Grupo procede à remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento (e ajusta o activo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento inicial, sempre que:

- existe uma alteração nos pagamentos futuro decorrente de alterações no índice ou taxa utilizado para determinar esses pagamentos; ou
- existe uma alteração de pagamentos esperados enquanto valores residuais garantidos.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, o Grupo EDP procede à remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento (e ajusta o activo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento, nem do activo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período em que o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

p) Resultados financeiros

Considerando o modelo de contabilização previsto na IFRS 16, os resultados financeiros passam a incluir os custos com juros ("unwinding") calculados sobre os passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

ab) Activos sob direito de uso

Conforme permitido pela IFRS 16, o Grupo EDP apresenta a informação acerca dos contratos de locação na rubrica de Activos sob direito de uso, criando para o efeito uma linha distinta na demonstração da posição financeira. Estes activos encontram-se registados ao custo deduzido das respectivas depreciações acumuladas e de perdas por imparidade. O custo destes activos compreende os custos iniciais e a valorização inicial do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento, deduzidos dos pagamentos efectuados antecipadamente e de quaisquer incentivos recebidos.

As depreciações dos activos sob direito de uso são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os períodos expectáveis de utilização do activo, tendo como base os termos dos contrato de locação.

3. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo

As alterações a normas já emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são analisadas como segue:

- **IFRS 16 - Locações**

A IFRS 16 - Locações foi emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Janeiro de 2016 e endossada pela U.E. em 31 de Outubro de 2017, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo EDP adoptou esta norma na data efectiva de aplicação obrigatória, através do modelo retrospectivo modificado, sem reexpressão da informação comparativa.

Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - Locações e as respectivas orientações interpretativas. A IFRS 16 introduz um único modelo para reconhecimento e contabilização das locações na óptica do locatário. O impacto mais significativo decorrente da aplicação desta norma é o reconhecimento de activos sob direito de uso e de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento para as locações operacionais, excepto se o período de locação for igual ou inferior a 12 meses ou se a locação for sobre activos de baixo valor. A contabilização das locações na óptica do locador permanece substancialmente inalterada face ao previsto na IAS 17.

Tendo por base a inventariação dos contratos de locação existentes, o Grupo reconheceu, em 1 de Janeiro de 2019, novos activos e passivos inerentes às anteriores locações operacionais, conforme se detalha abaixo. Em conformidade com o previsto na norma, o Grupo optou por mensurar o activo sob direito de uso no montante equivalente ao passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento na data de aplicação inicial (ajustado de qualquer montante já pago ou de qualquer custo acrescido), o qual corresponde ao valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfolio de locações identificado. As taxas de desconto utilizadas, na data de aplicação inicial, foram as seguintes:

Moeda	Taxa Mínima	Taxa Máxima
Euro (EUR)	0,52%	5,56%
Dólar Americano (USD)	4,75%	5,77%
Real Brasileiro (BRL)	7,22%	11,96%
Zloty da Polónia (PLN)	2,19%	5,68%

O activo sob direito de uso é depreciado pela respectiva vida útil, a qual na maior parte dos casos coincide com o período de locação, e os pagamentos da locação repartem-se entre juro e pagamento do passivo. As alterações na apresentação dos custos com as locações operacionais resultam ainda no aumento dos fluxos de caixa resultantes de actividades operacionais e na diminuição dos fluxos de caixa decorrentes de actividades de financiamento.

Neste sentido, foram analisadas as alterações decorrentes da adopção da IFRS 16, em base individual e consolidada, de forma a identificar e avaliar os impactos qualitativos e quantitativos da adopção da mesma. Em conformidade, as alterações qualitativas são apresentadas na nota 2 e os impactos quantitativos decorrentes da sua adopção encontram-se abaixo sumarizados.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

- **Resumo dos impactos da adopção da IFRS 16 na Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada e Individual em 1 de Janeiro de 2019**

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	01-Jan-19	Impacto da adopção da IFRS 16	31-Dez-18	01-Jan-19	Impacto da adopção da IFRS 16	31-Dez-18
Activo						
Activos fixos tangíveis	22.626.988	-80.523	22.707.511	31.113	-62.057	93.170
Activos sob direito de uso	828.226	828.226	-	118.961	118.961	-
Propriedades de investimento	30.973	-	30.973	71.249	14.265	56.984
Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente	2.512.326	-10.314	2.522.640	661	-	661
Outros	16.365.836	-	16.365.836	22.707.501	-	22.707.501
Total do Activo	42.364.349	737.389	41.626.960	22.929.485	71.169	22.858.316
Capitais Próprios						
Reservas e resultados acumulados	4.350.938	-	4.350.938	2.642.185	-	2.642.185
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP	519.189	-	519.189	738.586	-	738.586
Interesses não controláveis	3.932.149	-	3.932.149	-	-	-
Outros	4.098.051	-	4.098.051	4.104.146	-	4.104.146
Total dos Capitais Próprios	12.900.327	-	12.900.327	7.484.917	-	7.484.917
Passivo						
Outros credores e outros passivos - Não Corrente	1.475.427	718.528	756.899	416.544	66.718	349.826
Outros credores e outros passivos - Corrente	789.783	18.861	770.922	1.297.631	4.451	1.293.180
Outros	27.198.812	-	27.198.812	13.730.393	-	13.730.393
Total do Passivo	29.464.022	737.389	28.726.633	15.444.568	71.169	15.373.399
Total dos Capitais Próprios e Passivo	42.364.349	737.389	41.626.960	22.929.485	71.169	22.858.316

- **Detalhe dos activos sob direito de uso reconhecidos com a adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019**

Milhares de Euros	Grupo	Individual
Activos sob direito de uso		
Terrenos e Recursos Naturais	605.979	-
Edifícios e Outras Construções	208.957	118.961
Equipamento Básico	4.947	-
Equipamento de Transporte	7.530	-
Equipamento Administrativo e Informático	813	-
	828.226	118.961
Activos fixos tangíveis		
Edifícios e Outras Construções	-80.523	-62.057
Propriedades de investimento		
Edifícios e Outras Construções	-	14.265
	747.703	71.169

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

- **Detalhe dos valores a pagar relativos a rendas vincendas de contratos de arrendamento reconhecidos com a adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019**

Milhares de Euros	Grupo	Individual
Outros credores e outros passivos - Não Corrente		
Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não corrente	796.488	144.678
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	i) -77.960	-77.960
	718.528	66.718
Outros credores e outros passivos - Corrente		
Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Corrente	21.424	7.014
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	i) -2.563	-2.563
	18.861	4.451
	737.389	71.169

i) Com a adopção da IFRS 16 os saldos relativos aos contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto e do edifício sede de Lisboa foram reclassificados para a rubrica Activos sob direito de uso - Edifícios e Outras Construções e para as rubricas Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não Corrente e Corrente.

A diferença entre o total dos activos sob direito de uso e o total dos passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento reconhecidos com a adopção da IFRS 16, no montante de 10.314 milhares de Euros, prende-se com contratos de arrendamento cujos pagamentos foram efectuados no momento em que os contratos foram firmados, os quais foram reclassificados da rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente para a rubrica Activos sob direito de uso.

- **Reconciliação dos valores a pagar relativos a rendas vincendas de contratos de arrendamento em 1 de Janeiro de 2019**

	Grupo	Individual
Responsabilidades com locações operacionais a 31 de Dezembro de 2018	1.403.184	225.723
Excepções de reconhecimento		
Locações cujo período de locação é igual ou inferior a 12 meses	-114.621	-317
Locações sobre activos de baixo valor	-	-
Efeito de desconto financeiro à taxa incremental a 1 de Janeiro de 2019	-549.482	-81.534
Outros	-5.589	-76.600
Responsabilidades com locações com a adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019	733.492	67.272
Responsabilidades com locações financeiras (IAS 17) a 1 de Janeiro de 2019	84.420	84.420
Responsabilidades com rendas vincendas a 1 de Janeiro de 2019	817.912	151.692

- **IFRS 9 - Contabilidade de cobertura**

Decorrente da sua actividade operacional e de financiamento, o Grupo EDP está exposto aos riscos de taxa de juro, câmbio e de preço, utilizando como estratégia de mitigação destes riscos a contratação de instrumentos de cobertura, que designa como de cobertura contabilística.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo EDP optou por aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura da IFRS 9 com efeito a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo EDP analisou as alterações decorrentes da adopção destes requisitos, procedendo a uma análise detalhada das relações de coberturas existentes a 31 de Dezembro de 2018. O Grupo EDP decidiu manter a definição dos rácios de cobertura que existiam até 31 de Dezembro de 2018, ainda em conformidade com a IAS 39. Da análise efectuada, não resultou qualquer rebalanceamento a 1 de Janeiro de 2019.

À data de 1 de Janeiro de 2019 não existem impactos materiais quantitativos decorrentes da adopção dos requisitos da IFRS 9 para a contabilidade de cobertura para o Grupo EDP.

A contabilidade de cobertura foi aplicada prospectivamente, sem reexpressão de informação comparativa. As excepções obrigatórias previstas à aplicação prospectiva, obrigando à aplicação da contabilidade de cobertura retrospectivamente, não se aplicam às relações de cobertura designadas pelo Grupo EDP. Para as situações em que a aplicação retrospectiva é permitida mas não obrigatória, o Grupo EDP optou pela sua não aplicação retrospectiva.

O Grupo EDP procedeu à actualização da documentação de cobertura, conforme os requisitos da IFRS 9, sendo as maiores alterações relativas à inclusão do rácio de cobertura que foi definido como objectivo de cobertura pela Gestão, as fontes esperadas de ineficácia que daí resultam, bem como os testes prospectivos efectuados à relação económica existente entre os itens cobertos e os itens de cobertura para toda a sua duração.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

● IFRIC 23 - Incerteza no tratamento de impostos sobre o rendimento

No seguimento da nova interpretação sobre a IAS 12 - Impostos sobre rendimento, IFRIC 23, o Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2019, a uma análise de todas as contingências e litígios com as Autoridades tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, não existindo alterações nas estimativas efectuadas anteriormente pela gestão.

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- IFRS 9 (Alterada) - Características de pré pagamento com compensação negativa;
- IAS 28 (Alterada) - Investimentos financeiros de longo prazo em "joint-ventures" e associadas;
- IAS 19 (Alterada) - Cortes / alterações ao plano ou liquidações; e
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2015-2017.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 - Contratos de seguros;
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS;
- IFRS 3 (Alterada) - Definição de negócio;
- IAS 1 (Alterada) e IAS 8 (Alterada) - Definição de material; e
- Reforma da taxa de juro de referência (IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 alteradas).

4. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2018, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

Activo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, refere-se ao activo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a EDP Distribuição enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e das redes de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia eléctrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afectos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respectivas concessões. Estabelecem ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagarão uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afectos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos activos no final de cada concessão constitui um activo financeiro e a restante componente do justo valor dos activos da concessão constitui um activo intangível a amortizar de acordo com a respectiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a estimativa do activo financeiro e do activo intangível.

Em Maio de 2017 foi aprovada a Lei 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei prevê o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optarem pela gestão directa da actividade de distribuição de energia eléctrica, assim como os municípios cujos actuais contratos de concessão que atinjam o seu termo antes de 2019, e que não optem pela gestão directa, deverão celebrar um acordo escrito com a extensão do prazo de duração das respectivas concessões até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão. As decisões de adjudicação serão tomadas pelos municípios ou pela entidade intermunicipal da área territorial adstrita ao procedimento concursal.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

É assim expectável que esta legislação, e o processo concursal para renovação das concessões, possam ter um impacto significativo na estimativa do activo financeiro e intangível da EDP Distribuição, nomeadamente através da antecipação do término das concessões que actualmente se estendem após 2019. Contudo, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão actualmente em vigor, na medida em que o processo de concurso público ainda se encontra em fase inicial, com a realização de estudos e regulamentação. Com referência a 30 de Setembro de 2019, o activo financeiro e o activo intangível foram estimados com base nos datas fim de cada um dos contratos actualmente em vigor e não considera nenhuma alteração decorrente da referida legislação. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros e intangíveis, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

Mensuração dos activos financeiros afectos à IFRIC 12 no Brasil

Em 2012, foi publicada no Brasil a Medida Provisória n.º 579/12, entretanto convertida na Lei n.º 12.783/13, que determina que o valor da indemnização a pagar pelo poder concedente às empresas distribuidoras pelos activos não amortizados no final da concessão, deverá ser determinado tendo por base o valor novo de reposição (VNR). A variação do valor indemnizável encontra-se registado por contrapartida de Receitas de vendas e serviços de energia e outros. Este valor corresponde à diferença entre o valor residual dos activos no final da concessão tendo por base o valor novo de reposição versus o custo histórico.

A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão. Entre estes períodos de avaliação as empresas distribuidoras utilizam a sua melhor estimativa para o VNR. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

Imparidade

Imparidade dos activos de longo prazo e "Goodwill"

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

O Grupo revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macro-económicos e aos pressupostos do negócio utilizados pela gestão. O investimento financeiro em filiais, em base individual, e em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiquem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efectuada pela EDP da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. As alterações destas estimativas poderiam implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Mensuração do Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes e diferente classificação de instrumentos financeiros daqueles reportados.

Adicionalmente, a classificação de instrumentos financeiros como instrumentos de dívida ou de capital envolve julgamento na interpretação de cláusulas contratuais e na avaliação sobre a existência de obrigação contratual de entregar caixa ou outro activo financeiro.

Redefinição das vidas úteis dos activos

O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos activos utilizados na determinação das taxas de amortização dos activos afectos à actividade, e altera prospectivamente a taxa de amortização do período com base na revisão realizada.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Vida útil dos activos de produção - Produtor independente de energia hidroeléctrica no Brasil

Os activos de produção de energia hidroeléctrica em regime de produtor independente no Brasil são amortizados pelo seu prazo estimado de vida útil, considerando os factos e circunstâncias existentes na data de preparação das demonstrações financeiras que incluem, entre outros, as melhores estimativas da EDP sobre a vida útil dos respectivos activos, que são consistentes com as vidas úteis definidas pelo Regulador (ANEEL) e os pareceres jurídicos, técnicos externos e os respectivos valores residuais indemnizáveis previstos contratualmente no final de cada concessão. O prazo remanescente de amortização e os valores indemnizáveis no final das concessões poderão ser influenciados por quaisquer alterações no Quadro Regulatório no Brasil.

Rendas vincendas de contratos de arrendamento

Com a adopção da IFRS 16, o Grupo EDP reconhece activos sob direito de uso ("ROU asset") e passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento sempre que o contrato preveja o direito de controlar a utilização de um activo identificável durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Para aferir quanto à existência de controlo sobre a utilização de um activo identificável, o Grupo avalia se: i) o contrato envolve o uso de um activo identificável; ii) tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo durante o período de locação; e iii) tem o direito de controlar o uso do activo. O Grupo EDP utiliza estimativas e julgamento na análise dos contratos de arrendamento, nomeadamente no que respeita às opções de cancelamento e renovação previstas nos contratos e na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar para cada portfolio de locações identificado.

Ajustamentos tarifários

Portugal

Os ajustamentos tarifários em Portugal (desvios e défices tarifários) representam a diferença entre os custos e os proveitos do Sistema Nacional de Electricidade e de Gás Natural, estimados no início de cada período para efeitos de cálculo da tarifa, e os custos e proveitos reais do Sistema apurados no final de cada período. Os ajustamentos tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, estabeleceram o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector eléctrico à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade. Adicionalmente, a referida legislação consagra a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários, pelo que no âmbito da legislação em vigor as empresas reguladas podem ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito a receber através das tarifas de energia eléctrica e gás, os ajustamentos tarifários. De acordo com a política contabilística em vigor, o Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia eléctrica e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do sector eléctrico, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Para as entidades do sector do gás natural, o Decreto-Lei 87/2011, de 18 de Julho, estabelece igualmente o direito incondicional dos operadores regulados deste sector à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade, consagrando a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários. O Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Gás e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do Gás Natural, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Espanha

Foi publicado o Real Decreto Ley 6/2009, em 7 de Maio de 2009, que estabeleceu entre outras matérias: (i) a possibilidade de se proceder à securitização do défice tarifário espanhol suportado pelas empresas do sector eléctrico, recorrendo a aval do Estado através do fundo de amortização do défice tarifário; (ii) o calendário de eliminação do défice tarifário para que em 1 de Janeiro de 2013 as tarifas de acesso fossem suficientes para cobrir os custos das actividades reguladas, sem criação de défice tarifário ex-ante e, os custos integrados na tarifa eléctrica passassem a ser suportados pelo Orçamento de Estado Espanhol; (iii) a revogação, a partir de 1 de Julho de 2009, do Real Decreto Ley 11/2007, que estabelecia a obrigação de devolução dos proveitos adicionais gerados pela repercussão dos custos do CO2 nos preços de mercado, cuja vigência se estendia até 2012; (iv) a criação de um subsídio social que constituía uma tarifa reduzida para os consumidores de baixo rendimento; e (v) a assunção pelas empresas eléctricas dos custos de gestão e tratamento de resíduos radioactivos das centrais nucleares e dos combustíveis gastos. No entanto, o Real Decreto Ley 29/2012 de 28 de Dezembro, aboliu a exigência regulamentar mencionada no ponto (ii) acima. A consequência directa dessa supressão é que as taxas de acesso não estarão relacionadas com a suficiência das tarifas, pelo que poderá haver desequilíbrios temporários, a serem recuperados numa única anuidade nos anos subsequentes.

Em 2010, o Real Decreto Ley 14/2010 abordou a correcção do défice tarifário do sector eléctrico. No âmbito deste decreto, o desajuste temporal das liquidações de 2010 passou a ser considerado como um défice de receita do sistema eléctrico e estabeleceu um conjunto de medidas para que os diversos intervenientes do sector contribuam para a sua redução. Essas medidas incluem o estabelecimento de taxas na produção, financiamento de planos de poupança e eficiência energética por parte das empresas produtoras, e diversas medidas regulatórias com vista à redução dos custos adicionais de determinadas tecnologias no regime especial.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Em 2012, foram adoptados dois decretos para reduzir o défice tarifário de forma a atingir o limite previsto no Real Decreto Ley 14/2010: (i) publicado o Real Decreto Ley 1/2012 que suspendeu temporariamente a inclusão de novas instalações nos registos de "pre-asignación" mantidos pelo Ministério da Indústria, Energia e Turismo antes da central eléctrica tenha o direito de usufruir do regime especial espanhol; e (ii) o Real Decreto Ley 13/2012 que previu reduções da remuneração da actividade de distribuição e uma minoração extraordinária em outras actividades reguladas.

Em 2014, o Real Decreto Ley 1054/2014 regulou o procedimento de transferência dos direitos a receber do défice do sistema espanhol de 2013, bem como a metodologia para definir a taxa de juro aplicável a este défice, cujas características principais são:

(i) definição de um prazo de 15 anos durante o qual o montante do défice acumulará juros a receber. Este prazo é composto por dois períodos: o primeiro, que vai de 1 Janeiro de 2014 até ao dia em que foi efectuada a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013; e o período final, a partir do dia em que é feita a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013 até 31 de Dezembro de 2028; e (ii) os direitos a receber (valor base e juros) são expressamente reconhecidos, com as devidas taxas e serão considerados custos do sistema. Estes direitos podem ser total ou parcialmente cedidos, transferidos, transmitidos, descontados, penhorados a terceiros, desde que devidamente comunicados à CNMC.

Brasil

Em 25 de Novembro de 2014, a ANEEL efectuou adendas aos contratos de concessão das empresas de distribuição de energia eléctrica brasileiras para reduzir incertezas relevantes quanto ao reconhecimento e à realização dos activos/passivos regulatórios que existiam desde 2010, ano em que as IFRS foram adoptadas no Brasil. Como consequência, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 28 de Novembro de 2014, o OCPC 08 ("Reconhecimento de Determinados Activos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Eléctrica") que determina como registar estes activos/passivos regulatórios nas Demonstrações Financeiras.

Desta forma, em 10 de Dezembro de 2014, a EDP Brasil assinou o Quarto e Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde ficou estabelecido que, no caso da extinção, os saldos remanescentes de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento de tarifa (activos ou passivos), serão considerados no apuramento da indemnização, com base nos regulamentos pré-estabelecidos pelo regulador.

A EDP considera, com base na legislação referida acima (Portugal, Espanha e Brasil), que se encontram reunidas as condições de reconhecimento dos défices tarifários como valores a receber e a pagar, registados por contrapartida dos resultados do período.

Reconhecimentos de proveitos/rédito

Os proveitos das vendas de energia são reconhecidos quando as facturas mensais são emitidas, baseadas em contagens reais de consumo ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor. O rédito relativo a energia a facturar, por consumos ocorridos e não lidos até à data do balanço, é registado com base em estimativas, que consideram factores como médias de consumo verificadas em períodos anteriores e as análises relativas ao balanço energético da actividade desenvolvida.

A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderiam resultar num nível diferente de proveitos e, consequentemente, em diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores

A EDP considera existirem obrigações legais, contratuais ou construtivas relativamente ao desmantelamento e descomissionamento de activos fixos tangíveis afectos à actividade de produção de energia. O Grupo constitui provisões de acordo com as respectivas obrigações existentes para fazer face ao valor presente das respectivas despesas estimadas com a reposição dos respectivos locais e terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores. Para efeitos do cálculo das referidas provisões são efectuadas estimativas do valor presente das respectivas responsabilidades futuras.

A consideração de outros pressupostos nas estimativas e julgamentos referidos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

Esta avaliação requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e tem a capacidade de se apropriar desse retorno através do controlo sobre a participada.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Concentrações de actividades empresariais

Nos termos da IFRS 3 ("Business Combination"), numa concentração de actividades empresariais, a adquirente deve reconhecer e mensurar nas demonstrações financeiras consolidadas os activos adquiridos e os passivos assumidos ao justo valor à data de aquisição. A diferença entre o preço de aquisição e o justo valor dos activos e passivos adquiridos origina o reconhecimento de um "goodwill" ou de um ganho resultante de uma compra a baixo preço ("bargain purchase").

A determinação do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos é efectuada internamente ou com recurso a avaliadores externos independentes, utilizando como base o método de fluxos de caixa descontados, o custo de reposição a novo ou outras técnicas de determinação do justo valor, as quais assentem na utilização de pressupostos e estimativas incluindo indicadores macroeconómicos, como taxas de inflação, taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de desconto, preços de venda e compra de energia, custo de matérias primas, estimativas de produção e projecções do negócio. Consequentemente, a determinação dos justos valores e do "goodwill" ou de ganhos resultantes de compras a baixo preço está sujeita a diversas estimativas e julgamentos, pelo que alterações nos pressupostos utilizados poderiam resultar em diferentes impactos nos resultados.

Mensuração do justo valor da retribuição contingente ("contingent consideration")

A retribuição contingente, proveniente de uma combinação de negócios ou da venda de uma participação financeira, é mensurada ao justo valor na data da transacção. A retribuição contingente é subsequentemente remensurada ao justo valor na data de reporte. O justo valor é baseado em fluxos de caixa descontados. Os principais pressupostos consideram a probabilidade de atingir cada objectivo e o factor de desconto e correspondem às melhores estimativas da gestão em cada data do reporte. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter impactos significativos nos valores de retribuição contingente activos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual - CMEC

i) Compensação do Equilíbrio Contratual – Valor Inicial

Na sequência da decisão do Governo Português da extinção dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), a cessação antecipada dos CAE da EDP Produção produziu efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Com a extinção dos CAE e de acordo com a legislação em vigor, foi criado um mecanismo de reposição do equilíbrio contratual, ao qual o Grupo EDP aderiu. Os CMEC compreendem três tipos de compensações: compensação inicial, ajustamento (ou revisibilidade) anual e ajustamento final.

A compensação inicial foi reconhecida no momento da cessação dos CAE e ascendeu a 833.467 milhares de Euros. Esta compensação constitui um activo a receber registado pelo seu valor actualizado líquido, tendo por contrapartida o registo de um proveito diferido. Em cada período, a parcela da compensação inicial é reconhecida como um proveito operacional por contrapartida do proveito diferido inicial. Nos termos da legislação esta parcela é passível de securitização.

ii) Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de CMEC e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 240/2004, foi realizado um acerto com periodicidade anual (revisibilidade anual) que resultou no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo. Em 2014, o Despacho n.º 4694/2014 veio alterar os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia, tendo a EDP Produção impugnado:

- a) Quanto à homologação das revisibilidades de 2011 e 2012, o facto de não ter considerado no cálculo dessas revisibilidades os custos suportados com a tarifa social; e
- b) Quanto à homologação da revisibilidade de 2014, o facto de não ter considerado no cálculo dessa revisibilidade os custos suportados com a tarifa social e com a CESE.

No que se refere às revisibilidades anuais de 2015 a 2017, aguarda-se a respectiva homologação pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ainda que, através de carta de 21 de Abril de 2017 da ERSE, tenha sido autorizada a transferência para a EDP Produção da revisibilidade anual de 2015.

iii) Compensação do Equilíbrio Contratual - Ajustamento Final

O cálculo do Ajustamento Final dos CMEC é efectuado de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de ajustamento final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico da Equipa de Trabalho EDP Produção e REN (Equipa de Trabalho), constituída nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do ajustamento final dos CMEC, preparado pela Equipa de Trabalho, cumprindo a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro de 2017, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do ajustamento final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do ajustamento final CMEC, tendo registado um activo de 256,5 milhões de Euros por contrapartida de proveitos diferidos com base na metodologia fixada no Decreto-Lei n.º 240/2004 para o efeito e nos pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia (SEE) de 25 de Abril de 2018, que homologou o valor referente ao ajustamento final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de Euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 30 de Setembro de 2019 a EDP mantém a provisão nas suas contas.

Considerando que o acto administrativo contido no Despacho de homologação do SEE de 25 de Abril de 2018 carece de fundamento técnico, económico e legal, e que, em particular, não aplica a metodologia de cálculo constante do Decreto-Lei n.º 240/2004 e que levaria à determinação de um montante próximo daquele que foi apurado pela Equipa de Trabalho, em 3 de Setembro de 2018 a EDP Produção contestou-o administrativamente.

"Clawback" - Mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013 e respectiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extra-mercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extra-mercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015 aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injectado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (dedução dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado verificados na União Europeia no preço de mercado - 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em Janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 reflectiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro e o Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC.

A 5 de Outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21.º do real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019. A suspensão deste imposto correspondeu à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho n.º 895/2019, de 23 de Janeiro, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de Outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de Dezembro de 2018, estimou um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de Abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que seria suprimida ou anulada qualquer facturação do "clawback" relativa ao período de suspensão referido;
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Electricidade, com o objectivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a protecção dos consumidores".

Durante o ano de 2019:

- A 1 de Abril terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar;
- A partir desse momento, foi retomada a facturação do "clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh;
- Em 9 de Agosto foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, que altera o âmbito de incidência subjectiva do mecanismo de "clawback". Anteriormente estavam sujeitos ao "clawback" os produtores de energia eléctrica em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida". Com a publicação deste diploma passou a estar incluído no âmbito de aplicação do "clawback" as centrais CMEC;
- O mesmo Decreto-Lei introduziu a possibilidade de se definirem pagamentos por conta, tendo, a 26 de Setembro, sido publicado o Despacho n.º 8521/2019, que fixou os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de clawback em 2,71€/MWh para centrais a carvão e 4,18€/MWh para as restantes centrais.

Serviços de sistema

Em 3 de Setembro de 2018 a Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou uma Nota de Illicitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estima que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o sistema eléctrico nacional e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A mesma autoridade salienta que a adopção de uma Nota de Illicitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderá incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Illicitude.

A 13 de Março de 2019, o Senhor Secretário de Estado da Energia sublinhou na Assembleia da República, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendimentos Excessivos aos Produtores de Electricidade, que não estamos perante um aspecto inovatório, mas sim de uma questão de concorrência, que está a ser tratada em sede própria – pela Autoridade de Concorrência.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A 18 de Setembro de 2019 a AdC comunicou à EDP a sua decisão de sentido condenatório, com imposição de coima de 48 milhões de Euros, por abuso de posição dominante no mercado da banda de regulação secundária em Portugal Continental entre 2009 e 2013. No âmbito do quadro legal da Concorrência a coima poderia chegar a 153 milhões de Euros.

De acordo com a AdC, a EDP teria manipulado a sua oferta do serviço de telerregulação ou banda de regulação secundária, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC para a oferecer através das suas centrais em regime de mercado, beneficiando por duas vias:

- Valor de compensação paga às centrais CMEC mais elevado (revisibilidade anual), porquanto a menor participação dessas centrais no fornecimento do serviço de banda de regulação secundária estaria abaixo do que seria expectável (de acordo com critérios de mercado concorrencial);
- Pelo aumento do preço de mercado do serviço de banda de regulação secundária, em consequência da limitação da oferta por parte das centrais em regime CMEC, favorecendo as centrais em regime de mercado.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo actuado estritamente de acordo com o enquadramento legal em vigor. O Grupo EDP irá recorrer da decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, nos termos legalmente previstos (ver nota 34).

Aspectos Inovatórios

A 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao Secretário de Estado da Energia a devolução de um valor associado a alegados "aspectos inovatórios" introduzidos pelo regime CMEC face aos CAE de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estaria associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC (285 milhões de Euros) e à questão de serviços de sistema atrás mencionada (72,9 milhões de Euros).

No dia 26 de Setembro de 2018, a EDP Produção foi notificada do Despacho do SEE de 29 de Agosto, que considera como "aspecto inovatório" o tópico "procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado", quantificado em 285 milhões de Euros. Este Despacho refere-se, subentende-se, à alegada ausência de previsão legal de testes de disponibilidade das centrais CMEC. Considerando que o Despacho em causa carece de fundamento técnico, económico e legal, em 8 de Outubro, a EDP Produção apresentou uma reclamação graciosa do mesmo.

Posteriormente, por um lado, por carta da ERSE de 12 de Novembro de 2018, a EDP Produção tomou conhecimento do Despacho do SEE de 4 de Outubro, que, na sequência do Despacho de 29 de Agosto, declarou a nulidade dos ajustamentos anuais na parte em que os mesmos ponderaram o alegado "aspecto inovatório" relativo aos procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade. Por outro lado, no Documento de Tarifas e Preços para 2019, a ERSE considerou a devolução de um montante de 90 milhões de Euros relativos a uma parcela dos 285 milhões de Euros referidos, prevendo que as restantes parcelas serão pagas durante um número de anos que permita que os CMEC tenham impacto tarifário nulo, traduzindo-se em 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2020, 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2021 e 21,9 milhões de Euros em 2022.

Sem que tenha entretanto recebido qualquer resposta à reclamação graciosa apresentada, no dia 1 de Fevereiro de 2019, a EDP Produção impugnou judicialmente os Despachos de 29 de Agosto e de 4 de Outubro, juntamente com o Documento de Tarifas e Preços para 2019, quanto à parte referida.

Apesar do Grupo EDP considerar que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos dos CMEC, reconheceu uma provisão de 285 milhões de Euros nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018. Em 2019 a EDP efectuou o pagamento de 68.646 milhares de Euros (ver nota 34), utilizando parte desta provisão, pelo que a 30 de Setembro de 2019 esta provisão totaliza o montante de 216.354 milhares de Euros.

Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão e Alvito

A 17 de Dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito de implementar e explorar o AHF.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

Em 22 de Outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de Maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respectiva assinatura para o dia 30 de Setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi acordada a suspensão, por três anos, da execução do Contrato de implementação do AHF, bem como a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de Dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de Abril de 2017.

Esta decisão de adiamento foi tomada com base em razões de interesse público, relacionadas com o facto de, considerada a evolução da potência instalada e da procura de energia desde 2008 (data de celebração do Contrato de Implementação) até 2016, não se afigurar claro que o AHF fosse uma mais-valia a nível energético que compensasse os impactos ambientais resultantes da sua execução.

Em 16 de Abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de Abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais em matéria de Energias de Fontes Renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética (MATE) anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão do Governo era a de não se construir o AHF e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

Em resposta ao ofício acima mencionado, a EDP Produção, em 17 de Abril de 2019, enviou uma carta em que clarifica a sua posição, reforçando que: i) cabe exclusivamente ao Estado tomar a decisão quanto à implementação, ou não, do AHF; ii) em momento algum a EDP Produção demonstrou a intenção de não prosseguir com a implementação do AHF prescindindo da devolução da contrapartida financeira paga em 2009 na sequência da adjudicação provisória e; iii) solicitando ao Governo que clarifique qual a decisão que toma em relação à implementação do AHF.

Na falta de resposta, em 30 de Abril de 2019, a EDP Produção notificou os representantes do Estado Português no Contrato de Implementação (o Senhor Ministro das Finanças, Ministro do Ambiente e da Transição Energética e Ministro Adjunto e da Economia) da sua intenção de prosseguir com a implementação do AHF informando que considera estarem reunidas as condições para a adjudicação definitiva, juntando a prova do adjudicatário exigida pelo número 29.1. do Programa de Concurso e interpelando para o cumprimento do Contrato de Implementação.

Não tendo obtido resposta às comunicações enviadas, a EDP Produção dirigiu uma interpelação admonitória ao Estado Português, em 19 de Junho de 2019, fixando-lhe um prazo suplementar para cumprir o Contrato de Implementação ou fixar data para o efeito, o que não veio a ocorrer.

Tendo presente que, apesar das interpelações efectuadas pela EDP Produção, o Estado Português manteve a situação de incumprimento do Contrato de Implementação, em 10 de Julho de 2019 a EDP Produção enviou uma nova carta a resolver esse mesmo contrato e a notificar o Estado para dar início a um procedimento de resolução amigável do litígio, conforme previsto na cláusula 10ª do contrato. Simultaneamente e como consequência da resolução referida, a EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga quando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, a 30 de Setembro de 2019, o Grupo alterou os seus registos contabilísticos reclassificando os Activos tangíveis e intangíveis em curso para Outros devedores e outros activos e valorizado de acordo com os princípios definidos na IFRS 9 (ver notas 25 e 34).

Actualização do Plano Estratégico do Grupo EDP

No âmbito da actualização do Plano Estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019 - 2022, conforme comunicado pelo Conselho de Administração Executivo em Março de 2019, estão previstas alienações de activos não correntes e conjuntos de activos para alienação. À data de 30 de Setembro de 2019, o Conselho de Administração Executivo avaliou o status de cada um dos planos de alienação definidos, em termos de definição da sua extensão, ocorrência no tempo, identificação dos targets compradores e atribuição de mandatos de venda a entidades especializadas, de forma a determinar se estavam cumpridos os critérios para a classificação no âmbito da IFRS 5. Desta forma os activos classificados como activos não correntes detidos para venda e os passivos associados aos activos não correntes detidos para venda a 30 de Setembro de 2019 reflectem os planos que na opinião do Conselho de Administração Executivo, cumprem com as condições da IFRS 5 (ver nota 39). Neste processo de avaliação não foi identificada nenhum conjunto de activos e passivos detidos para alienação que qualificasse como "Operações descontinuadas".

5. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo EDP expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside, essencialmente, na sua carteira de dívida, nos investimentos realizados e na variabilidade dos preços das commodities, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado. O estado e a evolução dos mercados financeiros são analisados regularmente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo EDP. De forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira, são utilizados instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio e de preços de mercado.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A gestão de riscos financeiros da EDP, S.A. e de outras entidades do Grupo EDP é efectuada centralmente pela EDP, S.A., de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. A Direcção Financeira e a Unidade de Negócio de Gestão de Energia identificam, avaliam e remetem à aprovação do Conselho de Administração Executivo mecanismos de cobertura apropriados a cada exposição. O Conselho de Administração Executivo tem a responsabilidade de definir os princípios gerais de gestão de riscos, bem como os limites de exposição.

Ao nível das subsidiárias do Brasil, a gestão dos riscos financeiros inerentes à variação das taxas de juro, das taxas de câmbio e de preços de mercado (commodities) é realizada localmente, conforme regras aprovadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil e alinhadas com os princípios definidos pelo Grupo EDP para esta área geográfica.

Gestão do risco de taxa de câmbio

O Grupo EDP opera internacionalmente, encontrando-se exposto ao risco cambial resultante da evolução de várias moedas, nomeadamente: Dólar Americano (USD), Real Brasileiro (BRL), Leu Romeno (RON), Zloty da Polónia (PLN), Dólar Canadiano (CAD) e Libra Esterlina (GBP). Actualmente, a exposição ao risco de flutuação cambial do USD/EUR, PLN/EUR, RON/EUR, CAD/EUR e GBP/EUR resulta, essencialmente, dos investimentos efectuados pelo Grupo em parques eólicos (e, em alguns casos, solares) nos EUA, na Polónia, na Roménia, no Canadá e no Reino Unido, respectivamente. A exposição ao risco de flutuação cambial do BRL/EUR resulta dos investimentos efectuados pelo Grupo na EDP Energias do Brasil e na EDP Renováveis Brasil. A maioria destes investimentos foi financiada com dívida contratada na respectiva moeda local, permitindo assim mitigar o risco cambial associado a estes activos, e complementando, em alguns casos, com a contratação de derivados financeiros para cobertura da exposição cambial do investimento líquido.

É política do Grupo EDP contratar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco cambial com características semelhantes às dos activos ou passivos cobertos. Estas operações são reavaliadas e acompanhadas durante a sua vida útil e, periodicamente, é avaliada a sua eficácia na prossecução do objectivo de controlo e cobertura do risco que lhe deu origem.

As subsidiárias brasileiras expostas à flutuação cambial USD/BRL, através de endividamento em USD, utilizam instrumentos financeiros derivados como instrumentos de cobertura deste risco. Adicionalmente, os investimentos do Grupo nas subsidiárias brasileiras da EDP Energias do Brasil, cujos activos líquidos são denominados em BRL e portanto expõem o Grupo ao risco de conversão cambial para o Euro, são acompanhados no que respeita à evolução do câmbio BRL/EUR.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Forwards" de moeda e de "Swaps" de taxa de juro e moeda, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de câmbio.

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 30 de Setembro de 2019 e 2018, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Set 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	2.612	-3.192	-87.822	107.338
	2.612	-3.192	-87.822	107.338

Milhares de Euros	Set 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	16.398	-20.042	-95.576	116.815
	16.398	-20.042	-95.576	116.815

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

Gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem como objectivo mitigar os impactos, resultantes de flutuações das taxas de mercado, nos encargos financeiros dos financiamentos contratados.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo EDP recorre, sempre que o entenda necessário, à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa.

As dívidas de longo prazo contraídas a taxas fixas são, sempre que se justifique, convertidas para taxas variáveis através de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, com o intuito de os ajustar às condições do mercado.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Todas as operações são realizadas sobre passivos existentes na carteira de dívida do Grupo EDP e configuram, na sua maioria, coberturas perfeitas, resultando num elevado grau de correlação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do risco de taxa de juro ou dos fluxos de caixa futuros.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Swaps" de taxa de juro, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de juro.

O Grupo EDP detém uma carteira de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro cujos vencimentos variam até 14 anos. A Direcção Financeira do Grupo efectua estimativas de sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro. A 30 de Setembro de 2019, após o efeito de cobertura dos derivados, 59% dos passivos do grupo encontram-se com taxa fixa.

Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil, e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 30 de Setembro de 2019 e 2018, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Set 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-12.302	12.302	-	-
Dívida não coberta	-3.811	3.811	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	6.138	-7.661
Derivados de negociação (óptica contabilística)	6.133	-7.520	-	-
	-9.980	8.593	6.138	-7.661

Milhares de Euros	Set 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-14.821	14.821	-	-
Dívida não coberta	-9.072	9.072	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	4.889	-10.607
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-992	-3.856	-	-
	-24.885	20.037	4.889	-10.607

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil - Gestão dos riscos de taxa de câmbio e taxa de juro

Para efeitos de gestão do risco nas subsidiárias do Brasil são realizados testes de stress e análises de sensibilidade. Através destas duas ferramentas é realizada a monitorização do impacto financeiro em diferentes cenários de mercado.

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nos principais factores de risco, taxas de juro e de câmbio. O teste de stress é realizado sobre o justo valor das operações e utiliza como premissa as projecções de curva de taxa de juro das principais crises que afectaram o mercado no Brasil.

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

Milhares de Euros	Set 2019	
	+25%	-25%
USD	-	-
	-	-

Milhares de Euros	Set 2018	
	+25%	-25%
USD	857	-677
	857	-677

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

As subsidiárias do Brasil encontram-se, essencialmente, expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, decorrente de dívida em Dólar Americano, exposição esta que se encontra coberta por completo através de operações de "Cross Currency Interest Rate Swap".

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 30 de Setembro de 2019 e 2018, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Set 2019	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	9.082	-9.082
Instrumentos financeiros passivos	-37.837	37.722
Instrumentos financeiros derivados	-200	201
	-28.955	28.841

Milhares de Euros	Set 2018	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	3.158	-3.158
Instrumentos financeiros passivos	-49.113	49.680
Instrumentos financeiros derivados	-1.692	1.769
	-47.647	48.291

Gestão do risco de crédito de contraparte

A política do Grupo EDP, em termos de risco de contraparte das operações financeiras, rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de risco de crédito e exposição a cada contraparte, procurando evitar concentrações significativas de risco de crédito. As contrapartes dos instrumentos financeiros derivados são instituições de elevada notação de crédito, não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo tipicamente exigidas garantias ou outros colaterais neste tipo de operações.

O Grupo EDP tem procedido à documentação das operações financeiras realizadas de acordo com "standards" internacionais. Neste sentido, a generalidade das operações com instrumentos financeiros derivados são contratadas ao abrigo de "ISDA Master Agreements".

No que respeita aos restantes valores a receber de clientes do sector empresarial e particular, resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta, essencialmente, do incumprimento por parte de clientes, cuja exposição está limitada ao fornecimento a ocorrer até à data possível de interrupção de fornecimento. Uma criteriosa análise do risco de crédito de clientes na fase de contratação, associada ao elevado número de clientes e sua diversidade em termos de sector de actividade são alguns dos principais factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

O Grupo EDP considera que o valor que melhor representa a exposição do Grupo ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico de Clientes e de Activos resultantes dos contratos de venda de energia, líquido de perdas por imparidade registadas. O Grupo considera que a qualidade do crédito destes valores a receber é adequada e que não existem perdas por imparidade significativas por reconhecer.

Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 32).

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vencidos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 30 de Setembro de 2019:

Milhares de Euros	Set 2020	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	287.060	54.021	187.422	171.148	170.438	558.803	1.428.892
Empréstimos obrigacionistas	2.227.429	85.301	1.461.171	1.320.374	1.471.587	6.215.313	12.781.175
Híbridos	40.836	-	-	-	-	1.750.000	1.790.836
Papel comercial	421.696	-	200.000	-	-	295.832	917.528
Outros empréstimos	2.830	130	479	34	211	12.679	16.363
Juros Vencidos (i)	844.479	145.497	481.833	386.069	333.686	746.609	2.938.173
	3.824.330	284.949	2.330.905	1.877.625	1.975.922	9.579.236	19.872.967

(i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efectuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Gestão dos riscos nos mercados de energia

No âmbito da sua actuação no mercado Ibérico de electricidade e gás, o Grupo EDP compra combustíveis para produção de energia eléctrica e vende-a como resultado do despacho dos seus centros produtores tanto em mercados organizados (OMIE e OMIP) como a terceiros ou, no caso do negócio de gás, poderá vender o gás comprado às empresas comercializadores do Grupo EDP ou directamente a terceiros. O Grupo encontra-se assim, desde Julho de 2017, com toda a produção de electricidade exposta aos riscos do mercado de energia. Anteriormente, um conjunto de centros produtores de electricidade, apesar de operar em mercado, tinha a sua remuneração regulada pela legislação dos CMEC. Nestes centros produtores a variabilidade da margem de exploração era determinada, essencialmente, pela diferença entre os preços realizados em mercado e os índices de referência definidos nestes contratos.

Em resultado desta actividade de gestão de energia, o Grupo EDP tem uma carteira de operações relativas ao negócio de electricidade e ao negócio de gás. A gestão desta carteira é efectuada com recurso à contratação de operações, com liquidações financeiras e físicas, nos mercados energéticos a prazo. Estas operações têm como objectivo reduzir a volatilidade do impacto económico proveniente das posições geridas e, acessoriamente, aproveitar oportunidades de arbitragem ou "positioning" dentro dos limites de negociação aprovados pelo Conselho de Administração Executivo. Os instrumentos financeiros negociados incluem "swaps" (electricidade, carvão e gás) e futuros para fixação de preços.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de instrumentos financeiros derivados, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação dos preços de mercado.

A actividade de gestão de energia está sujeita a um conjunto de variáveis que são identificadas e classificadas em função das suas características de incerteza (ou risco) comuns. Destes riscos, destacam-se os relacionados com a evolução dos preços de mercado (electricidade e combustíveis) com impacto no volume de energia que se espera que seja produzido, assim como o risco de crédito das contrapartes.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada por modelos específicos que valorizam as posições de forma a avaliar a perda máxima que se pode incorrer com uma dada probabilidade e num determinado horizonte de tempo.

A gestão dos riscos é realizada de acordo com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração Executivo, que são objecto de revisão periódica em função da evolução da actividade e que têm como finalidade alterar o perfil das posições de forma a adequá-las aos objectivos de gestão estabelecidos.

O acompanhamento dos riscos é efectuada através de um conjunto alargado de acções que envolvem a monitorização diária dos diferentes indicadores de risco, das operações caracterizadas nos sistemas e dos limites prudenciais atribuídos por área de gestão e componentes de risco, e também de exercícios regulares de "backtesting" e da validação complementar dos modelos e dos pressupostos utilizados. Este acompanhamento permite, não só assegurar a efectividade da implementação das estratégias seguidas, como também proporcionar elementos que possibilitam a tomada de iniciativas para, caso seja necessário, proceder à sua correcção.

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem dos próximos 24 meses, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e a margem de um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 2 anos. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por segmento de actuação é a seguinte:

Milhares de Euros	Negócio	Carteira	Distribuição do P@R por segmento de actuação	
			Set 2019	Dez 2018
	Electricidade	Negociação	4.895	50.559
	Electricidade	Negociação + Cobertura	155.402	216.655
	Gás	Cobertura	17.450	22.049
	Efeito de diversificação		-18.798	-23.063
			158.949	266.199

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

Notação de risco de crédito (S&P)	Set 2019	Dez 2018
AAA a AA-	2,08%	0,16%
A+ a A-	28,77%	34,87%
BBB+ a BBB-	65,66%	61,12%
BB+ a B-	0,07%	0,87%
Sem "rating" atribuído	3,41%	2,98%
	100,00%	100,00%

Gestão de capital

A EDP não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão de riscos financeiros da entidade.

Adicionalmente, a gestão descreve nesta vertente os seus objectivos estratégicos, políticas e processos para gerir riscos, incluindo financeiros, nos capítulos do Relatório e Contas de 2018:

02 Abordagem Estratégica

2.2.2 Cumprimento das linhas estratégicas - Desalavancagem Financeira; e

2.3 Gestão de Risco: Principais Riscos - Financeiros; Appetite ao Risco - Financeiros.

04 Governo da Sociedade

53 Identificação e descrição dos principais tipos de risco - Riscos Financeiros.

O objectivo do Grupo relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

Em conformidade com outros Grupos que operam neste sector, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos e rácios de controlo.

6. Perímetro de Consolidação

Durante o período de nove meses findo em 30 de Setembro de 2019, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

- A EDP Renováveis, S.A. adquiriu 100% das empresas Eolos Energías, S.A.S. E.S.P. e Vientos del Norte, S.A.S. E.S.P. na Colômbia. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP Renováveis Brasil, S.A. adquiriu 100% das empresas Central Eólica Boqueirão I, S.A., Central Eólica Boqueirão II, S.A., Monte Verde Holding, S.A. e Jerusalém Holding, S.A. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP Renewables Europe, S.L.U. adquiriu 32% da empresa Dunkerque Éoliennes en Mer, S.A.S.
- A EDPR Offshore España, S.A.S. adquiriu, directa ou indirectamente, 100% das empresas B-Wind Polska, Sp. z o.o., C-Wind Polska, Sp. z o.o., Ventum Ventures III Holding, B.V., Fluctus V, B.V., Fluctus VI, B.V. e Fluctus VII, B.V. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos. Adicionalmente, a EDPR Offshore España, S.A.S. adquiriu também 30% das empresas Frontier Beheer Nederland, B. V. e da Frontier, C.V.
- A EDP Renewables Polska, Sp. z o.o. adquiriu 100% das empresas EDPR Polska Solar Sp. z.o.o. e Lichnowy Windfarm, Sp. z o.o. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP Renewables Polska HoldCo, S.A. adquiriu 100% da empresa Gudzuki Wind Farm Sp. z o.o.
- A Monte Verde Holding, S.A. adquiriu 100% da empresa Central Eólica Monte Verde VI, S.A. Esta operação foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP - Comercialização e Serviços de Energia, Ltda. adquiriu 100% da empresa Litoral Sul Transmissora de Energia Ltda.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Alienação de participações sem perda de controlo:

- A EDPR France Holding, S.A.S. procedeu à alienação de 10% da sua participação financeira no Parc Éolien d'Entrains-sur-Nohain, S.A.S., por 46 milhares de Euros.

Empresas alienadas e liquidadas:

- A EDP Distribuição de Energia, S.A. procedeu à liquidação da empresa EDP MOP - Operação de Pontos de Carregamento de Mobilidade Eléctrica, S.A.
- A EDP Distribuição de Energia, S.A. procedeu à liquidação da empresa EME2 - Engenharia, Manutenção e Serviços, ACE.
- A EDP Renewables Europe, S.L.U. e a EDPR Yield, S.A.U. concluíram a operação de venda à Beta Energy Investments S.A.R.L. e à Beta II S.R.L. por 806.090 milhares de Euros, que inclui empréstimos no montante de 304.732 milhares de Euros, de 51% da sua participação financeira directa na EDP Renewables France, S.A.S. e na EDPR Participaciones, S.L.U., e indirecta nas seguintes empresas:
 - Bon Vent de L'Ebre, S.L.U.
 - Bon Vent de Vilalba, S.L.U.
 - Centrale Eolienne Canet-Pont de Salars, S.A.S.
 - Centrale Eolienne Gueltas Noyal-Pontivy, S.A.S.
 - Centrale Eolienne Neo Truc de L'Homme, S.A.S.
 - Centrale Eolienne Patay, S.A.S.
 - Centrale Eolienne Saint Barnabé, S.A.S.
 - Centrale Eolienne Segur, S.A.S.
 - Eólica da Lajeira, S.A.
 - Eólica de Radona, S.L.U.
 - Eólica del Alfoz, S.L.U.
 - Eólica do Cachopo, S.A.
 - Eólica do Castelo, S.A.
 - Eólica do Velão, S.A.
 - Eólica Don Quijote, S.L.U.
 - Eólica Dulcinea, S.L.U.
 - Eólica La Navica, S.L.U.
 - Eolienne de Saugueuse, S.A.S.
 - GREEN WIND, S.A.
 - Neo Plouvien, S.A.S.
 - Parc Éolien de Dammarie, S.A.R.L.
 - Parc Éolien de Francourville, S.A.S.
 - Parc Éolien de Montagne Fayel, S.A.S.
 - Parc Éolien de Preuseville, S.A.R.L.
 - Parc Éolien de Roman, S.A.R.L.
 - Parc Éolien de Tarzy, S.A.R.L.
 - Parc Éolien de Varimpre, S.A.S.
 - Parc Éolien des Vatines, S.A.S.
 - Parc Éolien d'Escardes, S.A.S.
 - Parc Éolien du Clos Bataille, S.A.S.
 - SOCPÉ de la Mardelle, S.A.R.L.
 - SOCPÉ de la Vallée du Moulin, S.A.R.L.
 - SOCPÉ de Sauvageons, S.A.R.L.
 - SOCPÉ des Quinze Mines, S.A.R.L.
 - SOCPÉ Le Mee, S.A.R.L.
 - SOCPÉ Petite Pièce, S.A.R.L.

Adicionalmente, o Grupo procedeu à alienação da participação detida pelas empresas Bon Vent de L'Ebre, S.L.U. e Bon Vent de Vilalba, S.L.U. na Aprofitament D'Energies Renovables de la Terra Alta, S.A. (9,70% e 10,42% respectivamente).

Esta operação gerou uma mais valia, líquida de custos de transacção, de 225.644 milhares de Euros, a qual foi registada em resultados (ver nota 8).

- A Moray East Holdings Limited procedeu à liquidação das empresas Telford Offshore Windfarm Limited, MacColl Offshore Windfarm Limited e Stevenson Offshore Windfarm Limited.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Empresas constituídas:

- Save to Compete, S.A.;
- Little Brook Solar Park LLC *;
- Bright Stalk Solar Park LLC *;
- Crossing Trails Wind Power Project II LLC *;
- EDPR Japan GK;
- Custolito, S.R.L.;
- Headwaters Wind Farm IV LLC *;
- EDPR Hellas 1 M.A.E.;
- EDPR Hellas 2 M.A.E.;
- North River Wind LLC *;
- EDPR Terral S.L.U.;
- EDPR Amaris S.L.U.;
- EDPR Suvan S.L.U.;
- Naturgas Cogeneración, S.A.;
- Black Prairie Solar Park LLC *;
- Duff Solar Park LLC *;
- Eastmill Solar Park LLC *;
- Lowland Solar Park LLC *;
- Moonshine Solar Park LLC *;
- Sedge Meadow Solar Park LLC *;
- EDPR Wind Ventures XX LLC *;
- 2019 Vento XX LLC *;
- EDPR Wind Ventures XXI LLC *;
- 2019 Vento XXI LLC *;
- Esker Solar Park LLC *;
- EDPR Solar Ventures III LLC *;
- 2019 SOL III LLC *;
- Greenbow Solar Park LLC *;
- Holly Hill Solar Park LLC *;
- Pleasantville Solar Park LLC *;
- Mineral Springs Solar Park LLC *;
- Solar Ventures Acquisition LLC *;
- EDPR Solar Ventures IV LLC *;
- 2019 SOL IV LLC *;
- Fotovoltaica Lote A, S.A.
- EDP Ventures España, S.A.

* O Grupo EDP detém, através da EDP Renováveis e das suas subsidiárias, um conjunto de subsidiárias legalmente constituídas nos Estados Unidos sem capital social e que à data de 30 de Setembro de 2019 não têm quaisquer activos ou passivos, nem qualquer actividade operacional.

Outras alterações:

- A EDP Renewables Europe, S.L.U. adquiriu 15% do capital social das empresas Cernavoda Power, S.A., Pester Wind Farm, S.A., VS Wind Farm, S.A. e Sibioara Wind Farm, S.R.L à RG Renovatio Group Limited, passando a deter 100% destas subsidiárias.
- A EDP Renováveis, S.A. adquiriu 11% da empresa Principle Power, Inc.

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Energia eléctrica e acessos	9.166.878	10.386.634	1.813.696	2.112.051
Gás e acessos	527.669	517.631	24.816	-
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	132.456	34.369
Réditos associados a activos afectos a concessões	557.405	277.739	-	-
Outros	194.836	129.275	123.693	124.996
	10.446.788	11.311.279	2.094.661	2.271.416

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Set 2019					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	4.463.091	2.068.298	1.949.350	459.999	226.140	9.166.878
Gás e acessos	199.921	327.748	-	-	-	527.669
Réditos associados a activos afectos a concessões	151.197	-	406.208	-	-	557.405
Outros	41.013	44.536	105.429	2.810	1.048	194.836
	4.855.222	2.440.582	2.460.987	462.809	227.188	10.446.788

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Set 2018					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	5.416.680	2.089.596	2.275.069	406.956	198.333	10.386.634
Gás e acessos	112.626	405.005	-	-	-	517.631
Rédito associado a activos afectos a concessões	122.578	-	155.161	-	-	277.739
Outros	38.506	28.744	61.786	-	239	129.275
	5.690.390	2.523.345	2.492.016	406.956	198.572	11.311.279

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 1.086.703 milhares de Euros (proveito em 30 de Setembro de 2018: 692.477 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 24 e 36). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um custo líquido de 2.842 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: proveito líquido de 85.041 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 24 e 36).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante negativo de 70.578 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: montante positivo de 60.806 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 15.785 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC (30 de Setembro de 2018: custo de 3.901 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final (ver nota 4).

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 925.968 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 851.237 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP, S.A. e a EDP Comercial S.A.

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 47 - Segmentos Operacionais).

Milhares de Euros	Set 2019					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	1.051.407	2.641.263	5.474.274	9.166.944	-66	9.166.878
Gás e acessos	-	9.593	518.076	527.669	-	527.669
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	557.393	12	557.405	-	557.405
Outros	26.618	81.415	79.879	187.912	6.924	194.836
	1.078.025	3.289.664	6.072.241	10.439.930	6.858	10.446.788

Milhares de Euros	Set 2018					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	1.000.159	3.247.788	6.138.741	10.386.688	-54	10.386.634
Gás e acessos	-	11.786	505.845	517.631	-	517.631
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	276.299	1.440	277.739	-	277.739
Outros	14.848	34.150	67.396	116.394	12.881	129.275
	1.015.007	3.570.023	6.713.422	11.298.452	12.827	11.311.279

O Segmento "Soluções ao Cliente e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efectuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua actividade de intermediação, e as vendas efectuadas pela comercializadora de último recurso em Portugal, a EDP Serviço Universal S.A.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Custos com electricidade	4.691.608	5.828.650	1.814.084	2.086.990
Custos com gás	740.837	652.523	-	-
Encargos com activos afectos a concessões	497.948	277.739	-	-
Varição nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	308.376	431.917	-	-
Gás	102.964	30.811	24.816	-
Licenças de emissão de CO2	170.736	99.581	139.133	34.354
Trabalhos para a própria empresa	-10.680	-2.577	-	-
Outros custos	135.179	130.139	-26.851	12
	706.575	689.871	137.098	34.366
	6.636.968	7.448.783	1.951.182	2.121.356

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 879.927 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 1.095.873 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP, S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes activos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Set 2018
Rédito associado a activos afectos a concessões	557.405	277.739
Encargos com activos afectos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-424.216	-207.137
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-53.502	-64.860
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 13)	-20.230	-5.742
	-497.948	-277.739

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui um montante de 252.541 milhares de euros referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 24).

A análise das principais variações que ocorreram nas rubricas Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros é descrita no Capítulo 2 - Desempenho, nomeadamente no 2.1 - Análise Financeira do Grupo.

A Directiva 13/2018 de 15 de Dezembro de 2018, relativa às tarifas para 2019, veio clarificar a actuação da EDP Distribuição na sua actividade de compra e venda de acesso à rede de transporte (CVART). Neste sentido a sua actuação como agente na totalidade das vertentes do CVART a partir de 15 de Dezembro de 2018 implicou o registo prospectivo dos montantes associados pelo líquido. Em base consolidada, a alteração desta contabilização explica na sua maioria a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros.

Em base individual, a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, diz respeito, essencialmente, ao aumento das quantidades e preços relativos às licenças de emissão de CO2 contratadas pela Unidade de Negócio de Gestão de Energia, no âmbito da sua actividade de intermediação, para as empresas do Grupo.

8. Outros Proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Set 2018
Proveitos relativos a parcerias institucionais - EDPR NA (ver nota 35)	134.883	138.312
Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade	225.644	5.760
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	9.595	15.804
Outros	109.536	103.303
	479.658	263.179

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais – EDPR NA corresponde ao reconhecimento do rédito associado aos benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente, devido às amortizações fiscais aceleradas, relacionados com os projectos Vento I a XVIII, Sol I, Sol II e Blue Canyon I, nos parques eólicos e solares nos EUA (ver nota 35).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A rubrica Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade diz respeito ao ganho na alienação de 51% da participação detida nas empresas EDP Renewables France, S.A.S. e na EDPR Participaciones, S.L.U., e suas subsidiárias, detidas na totalidade pela EDPR, no montante de 225.644 milhares de Euros (ver nota 6).

A rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora, ganhos no acerto dos preços contingentes de operações de venda e ganhos na alienação de activos fixos tangíveis.

9. Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Consumíveis e comunicação	24.567	36.912	6.313	5.954
Rendas e alugueres	25.347	98.515	4.712	37.498
Conservação e reparação	283.834	270.506	25.941	24.565
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	116.047	108.106	515	577
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	67.985	37.989	29.125	7.196
- Outros Serviços	34.070	31.554	19.119	16.614
Cedência de Pessoal	-	-	6.954	5.482
Outros fornecimentos e serviços	92.230	93.572	14.436	15.727
	644.080	677.154	107.115	113.613

Do decréscimo na rubrica Rendas e alugueres, o montante de 49.364 milhares de Euros resulta da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 (ver nota 3). A 30 de Setembro de 2019, esta rubrica inclui, essencialmente, custos com pagamentos variáveis de locações e custos com rendas de locações de curto prazo.

10. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	13.561	12.047	5.288	5.119
Remuneração dos colaboradores	350.810	352.930	29.219	29.071
Encargos sobre remunerações	87.183	86.360	7.638	7.321
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	53.501	55.679	6.588	10.341
Outros custos	17.696	16.645	452	222
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-53.502	-64.860	-	-
- Outros (ver nota 16)	-42.789	-31.625	-	-
	426.460	427.176	49.185	52.074
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	16.700	17.497	1.901	1.739
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 33)	5.922	5.232	240	305
Outros	30.940	22.076	1.788	1.774
	53.562	44.805	3.929	3.818
	480.022	471.981	53.114	55.892

Os custos com planos de pensões incluem 4.131 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 6.207 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 33) e 12.569 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 11.290 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

A variação da rubrica custos com Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade, a nível individual, resulta essencialmente, do acerto ao bónus de 2018 registado no primeiro trimestre de 2019.

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer dos primeiros nove meses de 2019, um conjunto de acções próprias a colaboradores (366.619 acções) cujo montante total ascende a 1.232 milhares de Euros (ver nota 29).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

11. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Set 2018
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	211.303	213.190
Impostos directos e indirectos	166.693	247.950
Donativos	14.237	15.454
Outros	81.492	67.917
	473.725	544.511

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A 30 de Setembro de 2019, a rubrica Impostos directos e indirectos inclui impostos sobre imóveis e outros impostos e taxas. A variação desta rubrica face ao período homólogo resulta, essencialmente, da entrada em vigor do real Decreto-Ley 15/2018, o qual suspendeu o pagamento da taxa de 7% aplicável sobre a produção de electricidade em Espanha por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019, e da consequente suspensão do mecanismo de Clawback, em Portugal, pelo mesmo período (ver nota 4).

A rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis.

12. Amortizações e Imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Depreciação e imparidade de activos fixos tangíveis (ver nota 16)	742.562	776.280	6.013	21.023
Depreciação e imparidade de activos sob direito de uso (ver nota 17)	42.522	-	3.895	-
Amortização e imparidade de activos intangíveis (ver nota 18)	310.346	272.332	9.295	1.260
	1.095.430	1.048.612	19.203	22.283
Amortização e imparidade de propriedades de investimento	267	1.868	3.148	2.301
	1.095.697	1.050.480	22.351	24.584
Compensação de depreciações				
Activos fixos tangíveis subsidiados (ver nota 36)	-19.137	-16.935	-	-
Amortização dos custos incrementais com a angariação de contratos (ver nota 24)	16.203	15.326	-	-
Imparidade do "Goodwill" (ver nota 19)	495	-	-	-
	1.093.258	1.048.871	22.351	24.584

Os activos fixos tangíveis subsidiados são depreciados na mesma base e às mesmas taxas dos restantes activos fixos tangíveis do Grupo, sendo o respectivo custo compensado pela amortização dos subsídios (registados em Credores e outros passivos de actividades comerciais) efectuada na mesma base e às mesmas taxas dos respectivos activos fixos tangíveis subsidiados.

13. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Proveitos financeiros	244.875	414.686	684.034	1.590.196
Custos financeiros	-790.259	-858.138	-456.652	-1.113.839
	-545.384	-443.452	227.382	476.357

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Set 2018
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	38.383	24.357
Juros de instrumentos financeiros derivados	-965	6.651
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver notas 24 e 36)	-877	7.860
- Brasil - Electricidade (ver notas 24 e 36)	3.241	3.286
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	20.230	5.742
- Outros (ver nota 16)	12.129	17.757
Juros de empréstimos	-495.486	-470.643
Outros juros	20.695	14.302
Instrumentos financeiros derivados	17.592	26.950
Diferenças de câmbio	-33.717	-19.347
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	25.243	27.621
- Efeito de actualização financeira	5.994	5.906
- "Unwinding" (ver nota 36)	-10.071	-12.213
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	67	19.304
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 24)	3.589	3.795
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 33)	-7.918	-8.328
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 33)	-17.934	-21.070
"Unwinding" de passivos a valor descontado	-91.982	-94.787
"Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento (ver nota 37)	-28.337	-
Outros resultados financeiros	-5.260	19.405
Proveitos/(custos) financeiros	-545.384	-443.452

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 16 e 18) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de produção no valor de 5.053 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 4.551 milhares de Euros) (ver nota 34); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais nos EUA, no valor de 64.729 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 60.515 milhares de Euros) (ver nota 35); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrógão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 14.090 milhares de Euros (30 de Setembro de 2018: 16.485 milhares de Euros).

A rubrica "Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento inclui a actualização financeira inerente às rendas vincendas de contratos de arrendamento registadas a valor presente, com a adopção da IFRS 16, a 1 de Janeiro de 2019 (ver notas 3 e 37).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados inclui ganhos e perdas provenientes de activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, estando as restantes rubricas de proveitos e custos financeiros registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Set 2019	Set 2018
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 42)	53.468	132.486
Juros de instrumentos financeiros derivados	-1.872	19.785
Juros de empréstimos	-185.974	-248.495
Instrumentos financeiros derivados	-43.218	-18.839
Rendimentos de participações de capital (ver nota 42)	131.205	556.516
Ganhos de investimentos financeiros	243.339	-
"Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento	-4.219	-
Outros proveitos e ganhos financeiros	34.653	34.904
Proveitos/(custos) financeiros	227.382	476.357

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016, 2017 e 2018, no valor de 31.253 milhares de Euros (ver notas 25 e 42). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 7.880 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A rubrica Ganhos de investimentos financeiros inclui o impacto da operação efectuada na EDP International Investment & Services, S.L que gerou uma mais valia nas contas individuais da EDP S.A. no montante de 243.272 milhares de Euros (ver nota 20).

14. Impostos Sobre os Lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Na medida em que o normativo contabilístico internacional (IFRS) nos termos do qual o Grupo EDP prepara e divulga as suas demonstrações financeiras não preconiza, necessariamente, o alinhamento entre a contabilização do gasto ou rendimento de imposto sobre o rendimento e o correspondente efeito de entrada ou saída de caixa, esta análise não representa o imposto sobre o rendimento pago ou recebido pelo Grupo EDP, no período a que respeita.

A contribuição fiscal global do Grupo EDP (onde se incluem as análises aos tributos pagos e suportados e aos tributos recolhidos e entregues aos Estados, nas geografias onde opera), bem como outra informação relevante (e.g., a pegada fiscal do Grupo EDP, a tributação específica sobre o sector energético de que é alvo e as medidas de controlo e gestão do risco fiscal de aplicação transversal), são objecto de divulgação no Relatório de Sustentabilidade, o qual é emitido numa base anual e está disponível no website da EDP (www.edp.com).

Os princípios orientadores relativamente à missão e política fiscal do Grupo EDP encontram-se igualmente divulgados neste domínio, onde se incluem, também, os princípios orientadores da política de preços de transferência aplicável no Grupo EDP, a qual toma em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas internacionais aplicáveis nas diversas geografias onde o Grupo opera, no estrito cumprimento da letra e do espírito da Lei.

De notar que o Grupo EDP, enquanto grupo multinacional, cumpre integralmente a obrigação anual de comunicação e reporte que decorre da transposição para o normativo fiscal português das disposições da Acção 13 do projecto Base Erosion and Profit Shifting (denominada Country-by-Country Reporting), o qual faz parte de um plano de reforço da transparência para as administrações fiscais adoptado pelos países da OCDE e do G20. Esta obrigação é cumprida em Portugal pela empresa-mãe, de acordo com os prazos legais estabelecidos.

Principais características do sistema fiscal nos países em que o Grupo EDP opera

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP opera são as seguintes:

	Set 2019	Set 2018
Europa:		
Portugal	21% - 31,5%	21% - 31,5%
Espanha	25% - 26%	25% - 26%
Holanda	25%	25%
América:		
Brasil	34%	34%
Estados Unidos da América	24,91%	24,91%

As empresas do Grupo EDP são tributadas, sempre que possível, pelo regime de tributação de grupos permitido pela legislação fiscal dos respectivos países.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais, o imposto sobre os lucros de um exercício é susceptível de revisão e correcção subsequentes por parte das autoridades fiscais. Em Portugal esse período é de 4 anos ou, no caso de ter sido efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Em Espanha esse período é de 4 anos, na Holanda e nos EUA é de 3 anos e no Brasil é de 5 anos.

Os prejuízos fiscais apurados num determinado exercício estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nos seguintes termos: em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2017 e 2018) e nos 12 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014, 2015 e 2016); na Holanda, nos 6 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados a partir de 2019, inclusive) e nos 9 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados até 2018) e sem prazo em Espanha, nos Estados Unidos da América e no Brasil. Adicionalmente, na Holanda os prejuízos fiscais de um ano podem ser utilizados para recuperar o imposto corrente apurado no ano anterior. Contudo, a dedução de prejuízos apurados em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

As empresas do Grupo EDP podem, de acordo com a lei, usufruir de determinados benefícios ou incentivos fiscais em condições definidas, nomeadamente os "Production Tax Credits" nos EUA, que são a forma dominante de remuneração da energia eólica naquele país e que representam uma fonte extra de receita por unidade de electricidade ao longo dos primeiros 10 anos de vida útil do activo. Os parques eólicos que qualificam para efeitos de aplicação destes créditos fiscais antes de 1 de Janeiro de 2017 beneficiam de 100% do crédito (\$24/MWh em 2018 e 2019 – a taxa é ajustada anualmente face à inflação). O valor do crédito é reduzido em 20% para parques eólicos que se qualificam em 2017, 40% em 2018 e 60% em 2019.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Imposto corrente	-84.153	-157.696	45.522	72.748
Imposto diferido	-61.366	107.512	678	-2.950
	-145.519	-50.184	46.200	69.798

Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Resultado antes de impostos e CESE	939.707	643.914	183.636	442.850
Impostos sobre os lucros	-145.519	-50.184	46.200	69.798
Taxa efectiva de imposto	15,5%	7,8%	-25,2%	-15,8%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação das disposições previstas na lei, na determinação da base tributável, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Setembro de 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Set 2019
Resultado antes de impostos e CESE	939.707
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	277.214
Prejuízos e créditos fiscais	5.893
Benefícios fiscais	-18.911
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-32.027
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-72.051
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-12.253
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-2.346
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	145.519

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Setembro de 2018, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Set 2018
Resultado antes de impostos e CESE	643.914
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	189.955
Prejuízos e créditos fiscais	-64.559
Benefícios fiscais	-23.324
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	15.865
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-37.060
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-14.025
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-16.668
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	50.184

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal

A rubrica Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos incorpora, fundamentalmente, impactos relativos às transacções de activos do negócio de electricidade nas diversas geografias em que o Grupo opera, nos termos da legislação aplicável, no decorrer da sua actividade. A 30 de Setembro de 2019 esta rubrica abrange fundamentalmente o impacto inerente ao diferencial entre as bases contabilísticas e fiscais relativo à venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U e das suas subsidiárias (ver nota 6).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

15. Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE)

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa geral é de 0,85% sendo que, no caso das Centrais Termoeléctricas de Ciclo Combinado a Gás Natural, com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas, é prevista uma taxa reduzida de 0,565%, sendo essa taxa de 0,285% no caso das centrais terem uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

O regime da CESE tem vindo a ser sucessivamente prorrogado, tendo a sua vigência sido estendida para o exercício de 2019 através da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro. A par da prorrogação da aplicação da CESE, o diploma em apreço veio introduzir aspectos novos neste regime como: (i) a perda da isenção de CESE para os centros electroprodutores que produzam electricidade a partir de fontes de energia renováveis que se encontrem abrangidos por regimes de remuneração garantida e; (ii) o reconhecimento expresso do carácter transitório da CESE, sendo a mesma devida em face da evolução da dívida tarifária do Sistema Eléctrico Nacional e a necessidade de financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético.

O Grupo EDP tem vindo a efectuar o pagamento desta contribuição, tendo até à data pago o montante global de cerca de 320 milhões de Euros desde a criação deste tributo, não obstante discordar da sua legalidade e constitucionalidade, razão pela qual a medida se encontra em contencioso.

A 30 de Setembro de 2019, a EDP registou na rubrica de Impostos a pagar um valor relativo a esta contribuição no montante de 67.549 milhares de Euros para o ano de 2019 (ver nota 38).

16. Activos Fixos Tangíveis

No âmbito da adopção da IFRS 16, as rubricas de Activos fixos tangíveis apresentam a 1 de Janeiro de 2019 o seguinte detalhe (ver nota 3):

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	90.996	-	90.996	4.581	-	4.581
Edifícios e outras construções	484.282	-87.109	397.173	94.672	-66.125	28.547
Equipamento básico	39.125.961	-	39.125.961	450	-	450
Outros activos tangíveis	484.536	-	484.536	82.840	-	82.840
Activos tangíveis em curso	1.252.074	-	1.252.074	10.255	-	10.255
	41.437.849	-87.109	41.350.740	192.798	-66.125	126.673
Depreciações e imparidades acumuladas	-18.730.338	6.586	-18.723.752	-99.628	4.068	-95.560
Valor líquido contabilístico	22.707.511	-80.523	22.626.988	93.170	-62.057	31.113

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	1 Jan 2019	Set 2019	1 Jan 2019
Valor bruto				
Terrenos e recursos naturais	83.347	90.996	4.581	4.581
Edifícios e outras construções	381.556	397.173	28.532	28.547
Equipamento básico:				
- Produção hidroeléctrica	10.523.970	10.589.186	254	254
- Produção termoeléctrica	8.502.475	8.453.937	-	-
- Produção renovável	17.333.454	18.423.748	-	-
- Distribuição de electricidade	1.622.590	1.619.918	-	-
- Outro equipamento básico	48.577	39.172	207	196
Outros activos tangíveis	503.602	484.536	87.337	82.840
Activos tangíveis em curso	1.594.315	1.252.074	10.724	10.255
	40.593.886	41.350.740	131.635	126.673
Depreciações e imparidades acumuladas				
Depreciações do período (ver nota 12)	-748.026	-1.037.184	-6.013	-20.650
Depreciações acumuladas de períodos anteriores	-17.895.802	-17.287.290	-86.063	-66.393
Imparidade do período (ver nota 12)	5.464	-46.080	-	-7.017
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-385.649	-353.198	-8.517	-1.500
	-19.024.013	-18.723.752	-100.593	-95.560
Valor líquido contabilístico	21.569.873	22.626.988	31.042	31.113

Os movimentos na rubrica de activos fixos tangíveis durante o período findo em 30 de Setembro de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 30 Setembro
Terrenos e recursos naturais	90.996	738	-6.157	745	-267	-2.708	83.347
Edifícios e outras construções	397.173	183	-10.828	-4.151	-3.582	2.761	381.556
Equipamento básico	39.125.961	17.542	-52.369	34.381	431.215	-1.525.664	38.031.066
Outros activos tangíveis	484.536	15.523	-9.498	10.766	3.276	-1.001	503.602
Activos tangíveis em curso	1.252.074	643.000	-7.228	-313.297	34.497	-14.731	1.594.315
	41.350.740	676.986	-86.080	-271.556	465.139	-1.541.343	40.593.886

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Depreciação /Imparidade	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 30 Setembro
Terrenos e recursos naturais	3.929	-	-3.929	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	164.188	7.813	-4.988	-3.435	-883	854	163.549
Equipamento básico	18.093.268	708.354	-51.994	-23.336	122.724	-470.033	18.378.983
Outros activos tangíveis	383.829	26.395	-8.334	-440	2.826	-588	403.688
Activos tangíveis em curso	78.538	-	-	-	-745	-	77.793
	18.723.752	742.562	-69.245	-27.211	123.922	-469.767	19.024.013

A decomposição dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Set 2019	Dez 2018
Parques eólicos e solares América do Norte	906.104	521.361
Parques eólicos e solares Europa	288.996	367.247
Hídrica Portugal	204.143	196.206
Outros activos tangíveis em curso	195.072	167.260
	1.594.315	1.252.074

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Set 2019
Subcontratos e materiais diversos	574.435
Alocação do preço de compra	41.503
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 34)	5.392
Custos com pessoal (ver nota 10)	42.789
Juros de empréstimos (ver nota 13)	12.129
	676.248

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares pelos subgrupos EDPR NA, EDPR EU e EDPR BR. Adicionalmente, a EDPR SA realizou um investimento em dois projectos de energia eólica na Colômbia. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção das barragens Foz Tua, Caniçada e Ribeiradio Ermida e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares, Ribatejo e Sines.

As Transferências incluem a entrada em exploração de parques eólicos e solares do subgrupo EDP Renováveis nos Estados Unidos da América, Espanha, França, Portugal e Itália. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos da actividade de produção eléctrica (Hídrica no Brasil, Eólica onshore no Brasil e Eólica offshore) classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 244.345 milhares de Euros (valor bruto no valor de 271.556 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 27.211 milhares de Euros) (ver nota 39).

As Variações de Perímetro/Regularizações incluem (i) o efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias no montante líquido de 1.045.810 milhares de Euros (ver nota 6); e (ii) o efeito da reclassificação do direito de concessão do aproveitamento hidroeléctrico de Fridão para a rubrica Outros Devedores e Outros Activos, no montante de 17.186 milhares de Euros (ver nota 25).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente do efeito líquido da apreciação do Dólar Americano e da depreciação do Real Brasileiro, face ao Euro.

17. Activos sob direito de uso

No âmbito da adopção da IFRS 16, foi criada a rubrica de Activos sob direito de uso a qual apresenta a 1 de Janeiro de 2019 o seguinte detalhe (ver nota 3):

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	-	605.979	605.979	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	208.957	208.957	-	118.961	118.961
Equipamento básico	-	4.947	4.947	-	-	-
Outros activos tangíveis	-	8.343	8.343	-	-	-
Valor líquido contabilístico	-	828.226	828.226	-	118.961	118.961

Os movimentos na rubrica de Activos sob direito de uso durante o período findo em 30 de Setembro de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências (ver nota 39)	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Setembro
Valor bruto							
Activos sob direito de uso	828.226	108.967	-874	-5.400	15.600	-54.729	891.790
	828.226	108.967	-874	-5.400	15.600	-54.729	891.790

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Depreciação /Imparidade (ver nota 12)	Alienações / Abates	Transferências (ver nota 39)	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Setembro
Amortizações acumuladas e							
Activos sob direito de uso	-	42.522	-377	-499	170	-1.434	40.382
	-	42.522	-377	-499	170	-1.434	40.382

As Adições incluem, essencialmente, novos contratos de locação registados ao abrigo da IFRS 16 no subgrupo EDPR NA.

As Variações de Perímetro/Regularizações dizem respeito ao efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias no montante líquido de 53.295 milhares de Euros (ver nota 6).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

18. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Valor bruto		
Direitos de concessão	13.005.933	12.996.364
Licenças de CO2	190.388	197.273
Outros intangíveis	906.158	906.544
Activos intangíveis em curso	235.776	469.372
	14.338.255	14.569.553
Amortizações e imparidades acumuladas		
Amortizações do período de direitos de concessão (ver nota 12)	-268.756	-359.246
Amortizações do período de outros intangíveis (ver nota 12)	-41.590	-4.036
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-9.704.563	-9.442.698
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-26.821	-27.043
	-10.041.730	-9.833.023
Valor líquido contabilístico	4.296.525	4.736.530

Os direitos de concessão sobre as redes de distribuição de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período total da concessão, respectivamente, até 2028 e 2025. Os direitos de concessão em Portugal referem-se à concessão do domínio público hídrico para a produção de energia hidroeléctrica (EDP Produção e Hidroeléctrica do Guadiana), cujo período de vida útil não ultrapassa os 75 anos.

Os direitos de concessão sobre a produção de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente, na Lajeado Energia e Investco, são amortizados pelo período total da concessão até 2032.

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o período findo em 30 de Setembro de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Setembro
Valor bruto							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e produção Brasil	1.007.742	13.708	-	-37.402	-6.171	-	977.877
- Hídrica Portugal	1.418.887	-	-	-	-	-	1.418.887
- Outros	-	-	-402	2.289	-	12.287	14.174
- Afectos a concessão (IFRIC 12)	10.569.735	31.115	-44.339	63.663	-27.608	2.429	10.594.995
Licenças de CO2	197.273	234.246	-241.131	-	-	-	190.388
Outros intangíveis	906.544	23.579	-14.220	7.285	735	-17.765	906.158
Intangíveis em curso	469.372	71.646	-799	-9.802	-232	-294.409	235.776
	14.569.553	374.294	-300.891	26.033	-33.276	-297.458	14.338.255

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidades	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Setembro
Amortizações acumuladas e imparidades							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e produção Brasil	661.535	24.419	-	-26.150	-2.840	-	656.964
- Hídrica Portugal	430.641	29.569	-	-	-	-	460.210
- Outros	-	156	-402	-	-	4.544	4.298
- Afectos a concessão (IFRIC 12)	8.235.012	214.612	-35.818	-	-21.183	5	8.392.628
Outros intangíveis	505.835	41.590	-14.048	-100	72	-5.719	527.630
	9.833.023	310.346	-50.268	-26.250	-23.951	-1.170	10.041.730

Os activos afectos a contratos de concessão (IFRIC 12) actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, conforme referido nas políticas contabilísticas do Grupo.

As Adições de Licenças de CO2 incluem 99.398 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e Espanha e 134.848 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio. As Alienações/Abates correspondem, essencialmente, às entregas de licenças de CO2 consumidas durante o ano de 2018 às autoridades reguladoras.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

As Adições de Activos Intangíveis em curso incluem, essencialmente, a implementação e desenvolvimento de projectos de sistemas de informação.

No que diz respeito às Transferências, estas incluem a entrada em exploração de investimentos em ativos afetos a concessões, no valor de 63.663 milhares de Euros (ver nota 24). Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos da actividade de produção de electricidade (Energest, S.A.) classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 11.380 milhares de Euros (valor bruto no valor de 37.630 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 26.250 milhares de Euros) (ver nota 39).

As Variações de Perímetro/Regularizações incluem (i) o efeito da reclassificação do direito de concessão e outros valores de investimento do aproveitamento hídrico de Fridão para a rubrica Outros Devedores e Outros Activos, no montante de 287.343 milhares de Euros (ver nota 25); (ii) o efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias no montante líquido de 10.927 milhares de Euros (ver nota 6); e (iii) o efeito de um estudo mais pormenorizado e detalhado, levado a cabo pelo Grupo em 2019, que resultou na necessidade de transferir alguns itens de Propriedade Industrial para Direitos de Concessão, no montante líquido de 11.558 milhares de Euros.

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 13.

19. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Grupo EDP España	884.574	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.221.734	1.325.850
Grupo EDP Brasil	29.885	34.150
Outros	6.887	6.887
	2.143.080	2.251.461

No período de nove meses findo em 30 de Setembro de 2019, a movimentação ocorrida no "goodwill" foi a seguinte:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções	Imparidade (ver nota 12)	Diferenças cambiais	Saldo em 30 Setembro
Grupo EDP España	884.574	-	-	-	-	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.325.850	-	-138.703	-	34.587	1.221.734
Grupo EDP Brasil	34.150	-	-3.654	-495	-116	29.885
Outros	6.887	-	-	-	-	6.887
	2.251.461	-	-142.357	-495	34.471	2.143.080

A redução de "goodwill" no Grupo EDP Renováveis no valor de 138.703 milhares de Euros é relativo à venda da participação financeira detida sobre a EDPR Participaciones S.L.U. e EDP Renewables France S.A.S. e suas subsidiárias (ver nota 6).

Durante os primeiros nove meses de 2019, o "goodwill" relativo à empresa Energest S.A. do Grupo EDP Brasil foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda no valor de 3.654 milhares de Euros (ver nota 39).

20. Investimentos Financeiros em Empresas Filiais (Contas Individuais)

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Set 2019	Dez 2018
Custo de aquisição	16.555.316	16.118.120
Efeito de equivalência patrimonial (transição IFRS)	-785.593	-785.593
Partes de capital em empresas filiais	15.769.723	15.332.527
Perdas por imparidade em partes de capital em empresas filiais	-230.481	-230.481
	15.539.242	15.102.046

No âmbito da transição para as IFRS, a EDP, S.A. deixou de aplicar o método de equivalência patrimonial na valorização dos investimentos financeiros nas suas demonstrações financeiras individuais, tendo o mesmo sido considerado como "deemed cost" na data da transição.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O detalhe dos Investimentos financeiros em filiais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Set 2019	Dez 2018
	Valor Líquido	Valor Líquido
Partes de capital em empresas filiais:		
EDP Renováveis S.A.	4.154.431	4.154.431
EDP Gestão de Produção de Energia, S.A.	5.756.366	5.756.366
EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
EDP Distribuição de Energia, S.A.	1.686.158	1.686.158
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	482.695	482.695
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	299.091	299.091
EDP International Investments and Services, S.L.	988.849	281.854
EDP IS - Investimentos e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda.	-	269.799
Outras	66.650	66.650
	15.539.242	15.102.046

A variação da rubrica de Investimentos Financeiros em empresas filiais resulta do aumento de capital em espécie no montante global de 706.995 milhares de Euros, na EDP International Investments and Services, S.L.. O aumento de capital em espécie referido corresponde às acções da EDP IS - Investimentos e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., tendo sido efectuado a preços de mercado e gerado uma mais valia nas contas individuais da EDP, S.A. no montante de 243.272 milhares de Euros (ver nota 13).

21. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	789.942	805.381
Investimentos financeiros em associadas	144.680	146.232
	934.622	951.613

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em "joint ventures" deve-se, essencialmente: (i) ao aumento de capital na Mayflower Wind Energy LLC no valor de 61.989 milhares de Euros; (ii) à reclassificação no valor de 69.883 milhares de Euros do investimento devido sobre um portfolio de empresas eólicas offshore do Grupo EDPR para a rubrica de activos não correntes devidos para venda (ver nota 39); (iii) à distribuição de dividendos no valor de 32.507 milhares de Euros e; (iv) à variação cambial positiva em 21.695 milhares de Euros.

Com referência a 30 de Setembro de 2019, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 42.226 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 15.239 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 11.084 milhares de Euros).

Em 30 de Setembro de 2019 o valor de garantias financeiras e operacionais prestadas pelo Grupo EDP relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas é de 573.924 milhares de Euros e 268.638, respectivamente (31 de Dezembro de 2018: 459.889 milhares de Euros e 220.988 milhares de Euros).

22. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

A 30 de Setembro de 2019, o detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (ver nota 22.1)	100.004	93.287
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados (ver nota 22.2)	32.917	31.860
	132.921	125.147

De acordo com a IFRS 13 (ver nota 43), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de Justo Valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de acções e obrigações devido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 30 de Setembro de 2019, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.

22.1 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável, o Grupo EDP classifica os instrumentos de capital próprio devidos com propósitos estratégicos de longo-prazo como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Destes, destaca-se o Fundo Zephyr, que representa as unidades de participação de um fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE, decorrente da sua actividade resseguradora. No decurso de 2019, o investimento financeiro valorizou 4.509 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 30).

Em 2019, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo 1 Janeiro	Aquisições	Alienações	Variação no JV (ver nota 30)	Outras variações	Saldo 30 Setembro
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	74.535	-	-	4.509	-	79.044
Outros	18.752	736	-369	1.844	-3	20.960
	93.287	736	-369	6.353	-3	100.004

A 30 de Setembro de 2019, a reserva de justo valor de instrumentos de capital próprio atribuível ao Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Set 2019
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	10.962
Outros	7.382
	18.344

22.2 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável, o Grupo EDP classifica os remanescentes instrumentos de capital próprio, detidos com propósitos de negociação, como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de resultados.

Em 2019, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo 1 Janeiro	Aquisições	Alienações	Variação no justo valor	Outras variações	Saldo 30 Setembro
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	13.666	-	-	-	-	13.666
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	15.526	-	-	-	-	15.526
Outros	2.668	1.486	-	-	-429	3.725
	31.860	1.486	-	-	-429	32.917

23. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal o qual, a Setembro de 2019, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 Dezembro 2018	1.152.195	-574.701
Desvio tarifário do período	61.421	-21.101
Provisões	-65.163	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-25.753	-5.989
Prejuízos e créditos fiscais	3.829	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	-20.137	-41.279
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	-6.615	18.878
Outras diferenças temporárias	32.144	-22.702
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-93.568	93.568
Variações de Perímetro (ver nota 6)	-7.298	81.532
Saldo em 30 de Setembro 2019	1.031.055	-471.794

A EDP, S.A. regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 de Dezembro 2018	92.659	-
Prejuízos e créditos fiscais	1.636	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	16.915	-14.524
Outras diferenças temporárias	-545	3.374
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-11.150	11.150
Saldo em 30 de Setembro 2019	99.515	-

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

24. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Activos mensurados ao custo amortizado:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	292.378	7.691
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	-	27.551
Valores a receber no âmbito do CMEC	596.287	647.667
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	875.007	882.087
Outros activos mensurados ao custo amortizado	42.364	35.585
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2.894	-2.895
	1.803.142	1.597.686
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:		
Clientes	67.808	116.479
Imparidade para clientes	-24.701	-52.629
	43.107	63.850
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	5.604	9.743
Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:		
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	635.555	519.544
Activos Contratuais:		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.673	2.093
Custos incrementais com a angariação de contratos	62.612	66.850
Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	567.925	192.036
	632.210	260.979
Outros activos:		
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 (*)	49.557	70.838
	3.169.175	2.522.640

(*) A 30 de Setembro de 2019, a variação na rubrica de Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 - Não corrente inclui o efeito da reclassificação, para a rubrica de Activos sob Direito de Uso, de 10.314 milhares de Euros correspondentes a pagamentos antecipados de locações de terrenos na EDP Renováveis Portugal, no âmbito da adopção da IFRS 16, em 1 de Janeiro de 2019 (ver notas 3 e 17).

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	23.485	204.626	-	-
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	43.106	82.392	-	-
Devedores por outros bens e serviços	31.504	30.864	8.910	25.081
Valores a receber no âmbito do CMEC	192.443	184.757	-	-
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	52.479	53.150	-	-
Outros activos mensurados ao custo amortizado	152.577	141.708	50.280	129.927
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-4.400	-5.897	-3	-153
	491.194	691.600	59.187	154.855
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:				
Clientes	1.502.850	1.497.576	195.186	190.047
Imparidade para clientes	-315.965	-304.237	-216	-306
	1.186.885	1.193.339	194.970	189.741
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	2.654	3.153	-	-
Activos Contratuais:				
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.013.340	1.219.851	231.721	307.087
Outros activos:				
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	69.976	59.536	7.143	1.721
	2.764.049	3.167.479	493.021	653.404

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	17.434	207.779
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-	-159.949
Venda do sobrecusto dos PRE's de 2019	-	-1.070.052
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	300.059	786.644
Proveitos financeiros (ver nota 13)	29	-762
Adiantamento por conta do défice tarifário (ver nota 36)	-	286.181
Transferência de/para desvios tarifários a pagar (ver nota 36)	-9.711	-33.531
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-9.829	9.829
Saldo em 30 de Setembro de 2019	297.982	26.139

No decorrer do segundo trimestre de 2019, a EDP Serviço Universal, S.A. acordou a venda de 1.070.052 milhares de Euros do défice tarifário de 2019. Este défice tarifário resulta do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2019 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2017 e 2018). Nesta operação de venda dos activos, a EDP Serviço Universal, S.A. cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 1.084 milhões de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 3.589 milhares de Euros (ver nota 13).

A 30 de Setembro de 2019, a rubrica Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o valor dos défices tarifários classificados e mensurados ao justo valor através do rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 43).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 30 de Setembro de 2019:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2015	2.408	-	-	2.408
2016	9.571	1.449	-	11.020
2017	-	56.300	-	56.300
2018	8.259	-54.032	-	-45.773
2019	1.070.052	300.166	-1.070.052	300.166
	1.090.290	303.883	-1.070.052	324.121

A 30 de Setembro de 2019, de acordo com a metodologia de determinação de perdas por imparidade inerente a saldos a receber por activos regulatórios, não foi registada qualquer perda por imparidade relativa aos montantes incluídos nas rubricas Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade, Valores a receber no âmbito do CMEC e Valores a receber por Concessões.

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado, a 30 de Setembro de 2019, de 21.163 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 74.099 milhares de Euros) e 21.943 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 35.844 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto positivo de 16.916 milhares de Euros (ver nota 7), transferência de desvios tarifários a pagar de 47.414 milhares de Euros (ver nota 36), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 146.263 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 14.726 milhares de Euros (ver nota 13) e ao efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto positivo de 370 milhares de Euros.

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC ascende a 788.730 milhares de Euros, sendo 596.287 milhares de Euros em não corrente e 192.443 milhares de Euros em corrente. O valor a receber no âmbito do CMEC inclui 406.433 milhares de Euros em não corrente e 45.565 milhares de Euros em corrente, que respeitam ao valor inicialmente atribuído à EDP Produção (833.467 milhares de Euros), deduzido das anuidades dos anos de 2007 a 2017, e 189.854 milhares de Euros em não corrente e 50.544 milhares de Euros em corrente, relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN. Os restantes 96.334 milhares de Euros em corrente respeitam aos valores a receber por via do cálculo da revisibilidade dos períodos 2014 a 2017, sendo que os períodos de 2015 a 2017 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.563.041 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.454.781 milhares de Euros) refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto, e ao activo a receber no âmbito das concessões de transmissão de electricidade no Brasil. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 14.285 milhares de Euros; (ii) a transferência de activos contratuais a receber por Concessões no montante de 72.231 milhares de Euros; e (iii) a reavaliação do valor indemnizável das concessões IFRIC 12 no Brasil no montante de 58.785 milhares de Euros.

A 30 de Setembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, em base individual, a rubrica de clientes respeita a Portugal.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Os Activos resultantes dos contratos de venda de energia - Corrente incluem, activos contratuais correspondentes a energia já fornecida e ainda não facturada, montantes a receber da REN associados à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC que ainda não foram homologados e especializações decorrentes da actividade de gestão de energia da UNGE. A imparidade para Activos resultantes dos contratos de venda de energia encontra-se incluída na imparidade para Clientes.

A rubrica Custos incrementais com a angariação de contratos inclui activos contratuais decorrentes do reconhecimento de um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato, os quais são capitalizados e amortizados ao abrigo da IFRS 15 (ver nota 12).

A rubrica Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 corresponde ao investimento em activos em construção afectos a concessões. A variação ocorrida no período inclui o investimento realizado no período, no montante de 466.833 milhares de Euros, e a transferência de activos afectos a concessões que entraram em exploração para activos intangíveis, no montante de 63.663 milhares de Euros (ver nota 18) e para Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 72.231 milhares de Euros.

25. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Outros devedores e outros activos - Não Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	3.267.734	2.951.030
Empréstimos a empresas relacionadas	20.207	42.973	90	90
Cauções prestadas a terceiros	107.238	64.162	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	52.112	46.244	47.356	560.358
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 40)	232.225	191.923	308.584	260.931
Preços contingentes	157.453	170.953	-	-
Outros activos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 33)	102.621	59.840	123	68
Outros devedores e operações diversas	369.833	53.525	2	-
	1.041.689	629.620	3.623.889	3.772.477
Outros devedores e outros activos - Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	31.841	748.855
Empréstimos a empresas relacionadas	12.389	20.738	-	-
Créditos sobre o Estado e concedentes	30.572	28.655	-	-
Cauções prestadas a terceiros	86.202	77.580	65.763	45.198
Empresas do Grupo	-	-	51.598	190.042
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 42)	-	-	782.808	675.997
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	23.686	16.457	871.927	460.956
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 40)	214.225	96.517	307.047	302.971
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	53.305	39.258	-	-
Preços contingentes	119.925	290.900	-	-
Outros activos:				
Outros devedores e operações diversas	11.165	24.703	3.379	-
	551.469	594.808	2.114.363	2.424.019
	1.593.158	1.224.428	5.738.252	6.196.496

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 1.372.098 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.580.629 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.808.615 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.808.458 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 42).

Para os empréstimos a receber de empresas do Grupo, a EDP, S.A. prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, foram considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes activos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade, ratings de crédito aplicáveis às diversas empresas do Grupo (sempre que aplicável) e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos. De acordo com a análise efectuada, a 30 de Setembro de 2019 não foi registada qualquer perda por imparidade para os empréstimos a empresas do Grupo.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não corrente e Corrente, em base consolidada, inclui, essencialmente, suprimentos concedidos à Hydro Global Investment, Ltda. e ao Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.

(i) Outros activos financeiros ao custo amortizado

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis de Portugal com a finalidade de realização de operações de titularização de créditos, mediante a aquisição, gestão e transmissão de créditos e a emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos, sendo o seu capital social detido na sua totalidade pelo Deutsche Bank Aktiengesellschaft), no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela EDP Distribuição, S.A. e pela EDP Serviço Universal, S.A., os quais se encontram classificados como activos financeiros mensurados ao custo amortizado.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro 2006, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto 2008, em Portugal, consagraram a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional, através do qual o Grupo EDP tem realizado desde 2008 um conjunto de operações de cedência de activos financeiros.

Nas operações a seguir indicadas, os activos foram cedidos para sociedades de titularização de créditos, tendo os respectivos financiamentos sido realizados através da emissão de instrumentos de dívida registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM):

- Em Agosto de 2016, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus, o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2016 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 598.883 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 599.987 milhares de Euros, tendo gerado uma menos-valia de 7.417 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 381 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 3.635 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2021). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Setembro de 2019, o seu custo amortizado ascende ao montante líquido de 1.617 milhares de Euros.

- Em Dezembro de 2017, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2017 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 583.539 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 600.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 13.004 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 372 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.275 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 30.000 milhares de Euros (todas com maturidade em 2021). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Setembro de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 19.417 milhares de Euros.

- Em Junho de 2018, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2018 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 641.069 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 650.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 1.204 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 375 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.788 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 32.500 milhares de Euros (todas com maturidade em 2023). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Setembro de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 29.665 milhares de Euros.

- Em Junho de 2019, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2019 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 470.052 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 475.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 516 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 490 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 831 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 23.800 milhares de Euros (todas com maturidade em 2024). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Setembro de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 24.328 milhares de Euros.

Em base individual, esta rubrica inclui as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP S.A. Durante o segundo trimestre de 2019, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, uma emissão de 650 milhões de Euros, da qual a EDP, S.A. tinha recomprado 98.809 milhares de Euros.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O detalhe destas obrigações é o seguinte:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000
EDP Finance B.V.	29 Jun 2020	EUR	4,13%	300.000	66.628
EDP Finance B.V.	14 Set 2020	EUR	4,88%	750.000	287.778
EDP Finance B.V.	20 Jan 2021	EUR	4,13%	600.000	46.783
					401.189
EDP Finance B.V.	01 Out 2019	USD	4,90%	1.000.000	363.462
EDP Finance B.V.	15 Jan 2020	USD	4,13%	750.000	167.076
					530.538

Com referência a 30 de Setembro de 2019, o justo valor destes activos ascende a 917.945 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.006.402 milhares de Euros).

A rubrica Preços contingentes - Não Corrente diz respeito, essencialmente, ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda da Naturgás e ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda de 13,5% da participação nas empresas Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S. e Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. A rubrica Preços contingentes - Corrente diz respeito ao justo valor do preço contingente remanescente associado à transacção de venda de 75% da participação defida nas empresas Nation Rise Wind Farm Gp II Inc. e Nation Rise Wind Farm Limited Partnership.

A rubrica Outros devedores e operações diversas - Não Corrente inclui o montante de 217.798 milhares de Euros relativos à contrapartida financeira paga antecipadamente em 2009 pela exploração do aproveitamento hidroeléctrico de Fridão e os demais montantes no valor de 133.020 milhares de Euros investidos com o referido aproveitamento (ver nota 4).

26. Impostos a Receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Imposto sobre o rendimento	176.670	239.465	96.962	90.092
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	66.817	78.580	-	7.123
Impostos Especiais Brasil	259.392	85.420	-	-
Outras tributações	4.434	4.320	877	877
	507.313	407.785	97.839	98.092

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Não Corrente	223.434	53.728	-	-
Corrente	283.879	354.057	97.839	98.092
	507.313	407.785	97.839	98.092

A rubrica de Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

Em 3 de Abril de 2019 a EDP Espírito Santo obteve decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito à não inclusão dos valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, o direito a reaver valores recolhidos anteriormente. A EDP Espírito Santo reconheceu o montante a recuperar, actualizado monetariamente, de 165.994 milhares de Euros (751.752 milhares de Reais Brasileiros), em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, na rubrica de Impostos Especiais Brasil. Em contrapartida reconheceu o mesmo montante na rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários (ver Nota 36), para devolução aos clientes. A EDP Espírito Santo aguarda habilitação dos créditos pela Receita Federal para compensação de impostos a liquidar no futuro e aguarda ainda definição do órgão regulador acerca do modelo de repasse aos consumidores.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

27. Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Numerário	276	258	43	33
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	949.464	1.167.042	101.128	334.570
Depósitos a prazo	584.148	552.981	-	-
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	38.479	82.924	-	-
	1.572.091	1.802.947	101.128	334.570
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	100.000	-	125.000	150.000
	1.672.367	1.803.205	226.171	484.603

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 35), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 30 de Setembro de 2019, em base consolidada, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela Finance B.V., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 100.000 milhares de Euros respeita ao papel comercial emitido em 25 e 26 de Setembro de 2019, e cuja data de liquidação financeira ocorreu no início de Outubro de 2019.

A 30 de Setembro de 2019, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP, S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 125.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 150.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 27 de Setembro de 2019, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 1 de Outubro de 2019.

28. Capital e Prémios de Emissão de Acções

O capital social de 3.656.537.715 Euros, representado por 3.656.537.715 acções de valor nominal de 1 Euro cada, encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 30 de Setembro de 2019, a estrutura accionista da EDP - Energias de Portugal, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
China Three Gorges Corporation	850.777.024	23,27%	23,27%
CNIC Co., Ltd	158.830.764	4,34%	4,34%
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%	7,19%
BlackRock, Inc.	182.733.180	5,00%	5,00%
Mubadala Investment Company	115.236.553	3,15%	3,15%
Paul Elliott Singer	89.650.554	2,45%	2,45%
Grupo Millennium BCP e Fundo de Pensões	88.989.949	2,43%	2,43%
Sonatrach	87.007.433	2,38%	2,38%
Alliance Bernstein	84.110.924	2,30%	2,30%
Qatar Investment Authority	82.868.933	2,27%	2,27%
Norges Bank	81.100.067	2,22%	2,22%
State Street Corporation	73.209.405	2,00%	2,00%
EDP (Acções próprias)	21.405.347	0,59%	
Restantes Accionistas	1.477.570.966	40,41%	
	3.656.537.715	100,00%	

As rubricas de capital social e prémios de emissão são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Capital social	Prémios emissão
Saldo em 1 de Janeiro	3.656.538	503.923
Movimentos do período	-	-
Saldo em 30 de Setembro	3.656.538	503.923

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da EDP são analisados como segue:

	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Resultado líquido (em Euros)	460.344.574	297.270.460	229.836.097	512.648.244
Resultado líquido das operações em continuação (em Euros)	460.344.574	297.270.460	229.836.097	512.648.244
N.º médio de acções durante o período	3.634.969.426	3.634.610.963	3.636.482.426	3.636.123.963
N.º médio de acções diluídas durante o período	3.634.969.426	3.634.610.963	3.636.482.426	3.636.123.963
Resultado por acção básico (em Euros)	0,13	0,08		
Resultado por acção diluído (em Euros)	0,13	0,08		
Resultado por acção das operações em continuação básico (em Euros)	0,13	0,08		
Resultado por acção das operações em continuação diluído (em Euros)	0,13	0,08		

O Grupo EDP calcula o seu resultado básico e diluído por acção usando a média ponderada das acções em circulação durante o período de relato, líquidas do movimento de acções próprias ocorrido no período. Uma vez que não existem quaisquer factores diluidores de resultados, o resultado básico por acção é igual ao resultado diluído por acção.

O número médio de acções é analisado como segue:

	Grupo		Individual	
	Set 2019	Set 2018	Set 2019	Set 2018
Acções emitidas no início do período	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de emissão de acções durante o período	-	-	-	-
Número médio de acções realizadas	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de acções próprias	-21.568.289	-21.926.752	-20.055.289	-20.413.752
Número médio de acções e número médio de acções diluídas durante o período	3.634.969.426	3.634.610.963	3.636.482.426	3.636.123.963

29. Acções Próprias

Esta rubrica é analisada como segue:

	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Valor contabilístico das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	61.220	62.410	55.124	56.315
Número de acções	21.405.347	21.771.966	19.892.347	20.258.966
Cotação das acções da EDP, S.A. (em Euros)	3,562	3,049	3,562	3,049
Valor de mercado das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	76.246	66.383	70.857	61.770

Operações realizadas desde 1 de Janeiro até 30 de Setembro de 2019:

	EDP, S.A.	Energia RE
Volume adquirido (número de acções)	-	-
Preço médio de compra (em Euros)	-	-
Valor total de compra (milhares de Euros)	-	-
Volume vendido (número de acções) i)	-366.619	-
Preço médio de venda (em Euros)	3,360	-
Valor total da venda (milhares de Euros) i)	1.232	-
Posição final (número de acções)	19.892.347	1.513.000
Cotação Máxima (em Euros)	3,562	-
Cotação Mínima (em Euros)	3,000	-
Cotação Média (em Euros)	3,329	-

i) Inclui a distribuição de acções próprias a colaboradores (ver nota 10).

As acções próprias detidas pela EDP, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas acções encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

30. Reservas e Resultados Acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	-83.742	-285.739	-12.290	-1.662
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	19.838	72.424	2.724	334
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	18.212	12.026	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	-3.095	-1.739	-	-
Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação	278.544	123.816	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos ("Net Investment hedge")	-784.429	-607.226	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos - Custos de cobertura	-16.407	-	-	-
Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)	55.124	56.315	55.124	56.315
Outras reservas e resultados acumulados	4.112.813	4.242.037	1.896.872	1.848.174
	4.335.882	4.350.938	2.681.454	2.642.185

Reserva legal

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP, S.A., a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)

Esta reserva inclui a variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo Reserva de justo valor
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.026
Variações de justo valor positivas	6.186
Saldo em 30 de Setembro de 2019	18.212

A variação na reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP, no período findo em 30 de Setembro de 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Variações positivas	Variações negativas	Transferência resultados
Fundo Zephyr (Carteira Energia RE) (ver nota 22)	4.509	-	-
Défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A. (ver nota 24)	-	-	-
Outros (ver nota 22)	1.677	-	-
	6.186	-	-

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio em Set 2019		Taxas de câmbio em Dez 2018		Taxas de câmbio em Set 2018	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,089	1,124	1,145	1,181	1,158	1,194
Real Brasileiro	BRL	4,529	4,365	4,444	4,307	4,654	4,295
Paçaca Macau	MOP	8,793	9,072	9,237	9,537	9,330	9,645
Dólar Canadiano	CAD	1,443	1,494	1,561	1,529	1,506	1,537
Zloty Polaco	PLN	4,378	4,301	4,301	4,261	4,277	4,248
Leu Romeno	RON	4,750	4,738	4,664	4,654	4,664	4,652
Libra Esterlina	GBP	0,886	0,884	0,895	0,885	0,887	0,884
Rand Sul Africano	ZAR	16,558	16,134	16,459	15,615	16,445	15,389
Peso Mexicano	MXN	21,452	21,638	22,492	22,709	21,780	22,743
Peso Colombiano	COP	3.769,783	3.641,536	3.749,886	3.482,922	n.a	n.a
Yuan Chinês	CNY	7,778	7,714	7,875	7,808	7,966	7,779
Yen Japonês	JPY	117,590	122,587	n.a	n.a	n.a	n.a

Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos e custos de cobertura

Os movimentos do período ocorridos nestas rubricas são analisados como segue:

Milhares de Euros	Cobertura de invest. líquidos	Custos de cobertura
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	-607.226	-
Variações de justo valor	-177.203	-16.407
Transferência para resultados do período por alienação do investimento líquido coberto	-	-
Saldo em 30 de Setembro de 2019	-784.429	-16.407

A rubrica Cobertura de investimentos líquidos corresponde aos montantes resultantes da aplicação da contabilidade de cobertura aos investimentos líquidos, maioritariamente referentes à subsidiária EDPR North America. A rubrica Custos de cobertura corresponde aos montantes apurados de acordo com a política contabilística referida na nota 2 d).

Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP, S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 24 de Abril de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 694.742 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível às acções próprias, detidas pela EDP, S.A. e Energia RE, no montante de 3.780 milhares de Euros e 287 milhares de Euros, respectivamente). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 15 de Maio de 2019.

31. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Interesses não controláveis de resultados	266.294	356.892
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.510.025	3.575.257
	3.776.319	3.932.149

O detalhe por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Grupo EDP Renováveis	2.538.482	2.738.878
Grupo EDP Brasil	1.275.163	1.225.164
Outros	-37.326	-31.893
	3.776.319	3.932.149

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O movimento registado no Grupo EDP Renováveis refere-se, essencialmente, a: (i) resultados atribuíveis a interesses não controláveis no montante de 157.612 milhares de Euros; (ii) uma variação negativa de 51.704 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; (iii) uma variação positiva no montante de 45.504 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iv) uma variação negativa resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo, no montante de 35.811 milhares de Euros; (v) uma diminuição no montante de 5.231 milhares de Euros efeito da variação das reservas de justo valor, cobertura de fluxos de caixa (líquidas de imposto) registada; (vi) uma variação negativa resultante da alienação, com perda de controlo, de subsidiárias da EDP Renováveis na Europa, no montante de 289.358 milhares de Euros (ver nota 6); e (vii) uma variação negativa resultante da aquisição dos restantes 15% do capital social de subsidiárias da EDP Renováveis na Roménia, no montante de 19.307 milhares de Euros (ver nota 6).

O movimento registado no Grupo EDP Brasil inclui, essencialmente: (i) o montante de 113.707 milhares de Euros de resultados atribuíveis a interesses não controláveis; (ii) uma variação negativa no montante de 24.100 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iii) uma variação negativa de 25.108 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; e (iv) uma variação negativa de 12.792 milhares de Euros resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo.

32. Dívida Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Empréstimos - Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A	192.292	225.704	192.292	225.704
- EDP Finance B.V. **	-11.337	381.030	-	-
- Grupo EDP Brasil	292.892	331.722	-	-
- Grupo EDP Renováveis	645.598	767.821	-	-
	1.119.445	1.706.277	192.292	225.704
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A	-	-	8.850.000	8.850.000
- EDP Finance B.V.	9.218.167	9.724.157	-	-
- Grupo EDP Brasil	1.135.656	969.699	-	-
	10.353.823	10.693.856	8.850.000	8.850.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP, S.A.	1.733.273	739.168	1.733.273	739.168
	1.733.273	739.168	1.733.273	739.168
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	200.000	200.000	200.000	200.000
- EDP Finance B.V.	229.223	-	-	-
- Grupo EDP Brasil	66.243	45.005	-	-
	495.466	245.005	200.000	200.000
Outros empréstimos:	13.535	13.890	-	-
	13.715.542	13.398.196	10.975.565	10.014.872
Juros a pagar	5.026	5.195	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	77.015	58.999	-	-
Total Empréstimos	13.797.583	13.462.390	10.975.565	10.014.872
Depósitos Colaterais - Não Corrente *	-21.688	-25.466	-	-
	13.775.895	13.436.924	10.975.565	10.014.872

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Empréstimos - Corrente				
Empréstimos bancários				
- EDP, S.A.	47.048	64.973	47.048	64.973
- Grupo EDP Brasil	157.866	126.592	-	-
- Grupo EDP Renováveis	70.916	113.705	-	-
- Outros	-	2.325	-	-
	275.830	307.595	47.048	64.973
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP Finance B.V.	1.813.453	1.272.547	-	-
- Grupo EDP Brasil	230.989	117.385	-	-
	2.044.442	1.389.932	-	-
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	-	218.341	2.043.000	2.658.341
- EDP Finance B.V.	420.000	400.000	-	-
- Grupo EDP Brasil	-	49.505	-	-
	420.000	667.846	2.043.000	2.658.341
Outros empréstimos:	1.620	2.544	-	-
	2.741.892	2.367.917	2.090.048	2.723.314
Juros a pagar	225.123	252.952	108.422	72.295
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	9.601	1.640	-	-
Total Empréstimos	2.976.616	2.622.509	2.198.470	2.795.609
Depósitos Colaterais - Corrente *	-161.538	-167.425	-	-
	2.815.078	2.455.084	2.198.470	2.795.609

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

** Amortização dos encargos suportados com a contratação das RCF, que não se encontram utilizadas à data.

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 200.000 milhares de Euros, 250.000 milhares de Dólares Americanos e 300.000 milhares de Reais Brasileiros.

Principais eventos ocorridos no período:

Em Janeiro de 2019, a EDP emitiu um empréstimo obrigacionista subordinado ("híbrido") e verde no montante de 1.000 milhões de Euros, com opção de compra exercível pela EDP 5 anos após a emissão e vencimento em Abril 2079.

Em Setembro de 2019, a EDP Finance B.V. emitiu, ao abrigo do seu programa de emissão de dívida - EMTN, 600 milhões de Euros em obrigações verdes com vencimento em Setembro de 2026.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, à data de 30 de Setembro de 2019, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Híbridos EDP S.A.							
EDP, S.A. (iv)	Set-15	Taxa fixa EUR 5,375% (v)	n.a.	Set-75	750 EUR	750.000	750.000
EDP, S.A. (vi)	Jan-19	Taxa fixa EUR 4,496% (vii)	n.a.	Abr-79	1.000 EUR	1.000.000	1.000.000
						1.750.000	1.750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP Finance B.V.	Dez-02	Taxa fixa EUR (iii)	n.a.	Dez-22	93 EUR	93.357	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Jun-05	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jun-20	233 EUR	233.372	-
EDP Finance B.V.(i)	Nov-08	Taxa fixa GBP 8,625%	Fair Value	Jan-24	325 GBP	410.314	-
EDP Finance B.V.	Nov-08	Zero coupon EUR (iii)	n.a.	Nov-23	160 EUR	160.000	-
EDP Finance B.V.(ii)	Set-09	Taxa fixa USD 4,90%	Net Investment	Out-19	637 USD	584.570	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Set-13	Taxa fixa EUR 4,875%	Fair Value	Set-20	462 EUR	462.222	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-13	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jan-21	553 EUR	553.217	-
EDP Finance B.V.	Jan-14	Taxa fixa USD 5,25 %	Net Investment	Jan-21	750 USD	688.768	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Jan-22	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-14	Taxa fixa USD 4,125%	Net Investment	Jan-20	583 USD	535.333	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-15	Taxa fixa EUR 2,00%	Fair Value	Abr-25	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Mar-16	Taxa fixa EUR 2,375%	n.a.	Mar-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Ago-16	Taxa fixa EUR 1,125%	n.a.	Fev-24	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-17	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Set-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-17	Taxa fixa USD 3,625%	Net Investment	Jul-24	1.000 USD	918.358	-
EDP Finance B.V.	Nov-17	Taxa fixa EUR 1,50%	n.a.	Nov-27	500 EUR	500.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-18	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Jan-26	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Out-18	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Out-25	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Set-19	Taxa fixa EUR 0,375%	n.a.	Set-26	600 EUR	600.000	-
						11.039.511	-

(i) Estas emissões da EDP Finance B.V. têm associados "swaps" de divisa e/ou de taxa de juro.

(ii) Valor nominal consolidado após recompra de títulos por EDP - Energias de Portugal, S.A.

(iii) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(iv) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Março de 2021, Março de 2026 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(v) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

(vi) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Janeiro de 2024 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(vii) Taxa fixa nos primeiros 5,25 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
Lajeado Energia	Nov-13	CDI + 1,20%	n.a.	Nov-19	150 BRL	33.128	-
EDP Espírito Santo	Ago-14	CDI + 1,50%	n.a.	Ago-20	71 BRL	15.616	-
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,3201%	n.a.	Set-21	144 BRL	31.684	-
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,2608%	n.a.	Set-24	58 BRL	12.702	-
Energias do Brasil	Abr-16	IPCA + 8,3479%	n.a.	Abr-22	285 BRL	62.882	-
Enerpeixe	Nov-16	114,50% * CDI	n.a.	Nov-19	175 BRL	38.642	-
Pecém	Dez-16	CDI + 2,95%	n.a.	Nov-21	330 BRL	72.867	-
EDP São Paulo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	150 BRL	33.121	-
EDP Espírito Santo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	190 BRL	41.954	-
Enerpeixe	Nov-17	116,00% * CDI	n.a.	Dez-22	320 BRL	70.659	-
EDP São Paulo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.081	-
EDP Espírito Santo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	120 BRL	26.497	-
Lajeado Energia	Dez-17	109,00% * CDI	n.a.	Dez-20	100 BRL	22.081	-
Lajeado Energia	Dez-17	113,70% * CDI	n.a.	Dez-22	200 BRL	44.162	-
EDP São Paulo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.081	-
EDP Espírito Santo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.081	-
EDP Transmissão	Mai-18	IPCA + 7,0267%	n.a.	Mai-33	121 BRL	26.715	-
EDP Espírito Santo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Jul-25	196 BRL	43.353	-
EDP São Paulo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Ago-25	269 BRL	59.325	-
EDP Transmissão	Out-18	IPCA + 6,72%	n.a.	Out-22	1.234 BRL	272.444	-
Lajeado Energia	Nov-18	109,25% * CDI	n.a.	Out-28	100 BRL	22.081	-
Enerpeixe	Dez-18	112,48% * CDI	n.a.	Nov-23	255 BRL	56.306	-
EDP Transmissão	Jan-19	CDI + 0,02%	n.a.	Jun-20	250 BRL	55.202	-
EDP São Paulo	Abr-19	107,50% * CDI	n.a.	Mar-24	200 BRL	44.162	-
EDP Espírito Santo	Abr-19	107,50% * CDI	n.a.	Mar-24	300 BRL	66.243	-
EDP Transmissão	Ago-19	IPCA + 4,45%	n.a.	Jul-39	802 BRL	177.037	-
						1.395.106	-
						14.184.617	1.750.000

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 30 de Setembro de 2019, estes financiamentos totalizavam 861.730 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 891.475 milhares de Euros), dos quais 138.505 milhares de Euros foram reclassificados para passivos detidos para venda.

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 256 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas, com compromisso de tomada firme, que se encontravam totalmente disponíveis a 30 de Setembro de 2019. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 50 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 30 de Setembro de 2019. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de três RCF no valor global de EUR 5.615 milhões de Euros e totalmente disponíveis a 30 de Setembro de 2019, nomeadamente (i) 3.300 milhões de Euros, dos quais 3.295 milhões de Euros com maturidade em 2024 e o remanescente com maturidade em 2023; (ii) 75 milhões de Euros com maturidade em 2021; e (iii) 2.240 milhões de Euros, dos quais 2.095 milhões de Euros com maturidade em 2024 e o remanescente com maturidade em 2023.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Em 30 de Setembro de 2019, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes empréstimos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Set 2020	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	87.049	30.429	79.529	79.119	79.027	151.842	506.995
Real Brasileiro	179.699	16.482	85.117	65.617	61.115	183.399	591.429
Dólar Americano	12.592	3.179	13.005	12.739	13.012	168.739	223.266
Outras	7.720	3.930	9.770	13.674	17.284	54.824	107.202
	287.060	54.020	187.421	171.149	170.438	558.804	1.428.892
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	815.230	-	553.217	1.209.258	1.360.007	4.656.857	8.594.569
Real Brasileiro	258.436	85.301	219.186	111.115	111.580	640.097	1.425.715
Dólar Americano	1.153.763	-	688.768	-	-	918.358	2.760.889
	2.227.429	85.301	1.461.171	1.320.373	1.471.587	6.215.312	12.781.173
Híbridos:							
Euro	40.836	-	-	-	-	1.750.000	1.790.836
	40.836	-	-	-	-	1.750.000	1.790.836
Papel comercial:							
Euro	420.432	-	200.000	-	-	-	620.432
Real Brasileiro	-	-	-	-	-	66.243	66.243
Dólar Americano	1.264	-	-	-	-	229.589	230.853
	421.696	-	200.000	-	-	295.832	917.528
Outros empréstimos:							
Euro	1.377	37	104	34	211	-	1.763
Real Brasileiro	1.453	94	376	-	-	12.679	14.602
	2.830	131	480	34	211	12.679	16.365
Encargos com financiamentos:	-3.235	-	-3.920	-10.663	-53.458	-89.319	-160.595
	2.976.616	139.452	1.845.152	1.480.893	1.588.778	8.743.308	16.774.199

Em 31 de Dezembro de 2018, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes empréstimos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	117.636	97.363	89.216	248.898	131.563	152.720	837.396
Real Brasileiro	151.765	79.717	76.947	73.171	64.049	254.979	700.628
Dólar Americano	12.495	12.175	12.368	12.115	191.889	160.471	401.513
Outras	36.931	11.151	12.236	12.651	12.929	27.866	113.764
	318.827	200.406	190.767	346.835	400.430	596.036	2.053.301
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	696.005	710.984	553.217	1.199.620	1.360.000	4.027.221	8.547.047
Real Brasileiro	132.232	195.549	222.048	110.867	107.390	353.896	1.121.982
Dólar Americano	769.916	509.104	655.022	-	-	873.362	2.807.404
	1.598.153	1.415.637	1.430.287	1.310.487	1.467.390	5.254.479	12.476.433
Híbrido:							
Euro	32.140	-	-	-	-	750.000	782.140
	32.140	-	-	-	-	750.000	782.140
Papel comercial:							
Euro	400.070	-	200.000	-	-	-	600.070
Real Brasileiro	49.505	45.723	-	-	-	-	95.228
Dólar Americano	222.539	-	-	-	-	-	222.539
	672.114	45.723	200.000	-	-	-	917.837
Outros empréstimos:							
Euro	1.335	109	64	-	-	-	1.508
Real Brasileiro	2.396	705	383	-	-	12.629	16.113
	3.731	814	447	-	-	12.629	17.621
Encargos com financiamentos	-2.456	-4.284	-6.025	-13.070	-61.772	-74.826	-162.433
	2.622.509	1.658.296	1.815.476	1.644.252	1.806.048	6.538.318	16.084.899

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O justo valor da dívida do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Set 2019		Dez 2018	
	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valor Contabilístico	Valor de Mercado
Empréstimos - Não Corrente	13.797.583	14.905.953	13.462.390	14.046.767
Empréstimos - Corrente	2.976.616	2.804.779	2.622.509	2.646.263
	16.774.199	17.710.732	16.084.899	16.693.030

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IFRS 9, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

No caso das emissões de dívida subordinada (híbridos), para efeitos de justo valor da dívida, a mesma foi valorizada considerando as maturidades das primeiras "call dates" (Março de 2021 no caso da emissão de 750 milhões de Euros e Janeiro de 2024 no caso da emissão de 1.000 milhões de Euros).

33. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Provisões para responsabilidades e benefícios sociais	570.527	759.376
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	657.188	647.926
	1.227.715	1.407.302

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Não Corrente	976.503	1.099.049
Corrente	251.212	308.253
	1.227.715	1.407.302

O movimento da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Set 2019
Saldo no início do período	759.376
Dotação do período	12.049
(Ganhos)/Perdas actuariais	-46.822
Utilizações de provisões	-98.357
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 25)	42.781
Transferências, reclassificações e variação cambial	-98.500
Saldo no fim do período	570.527

As componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de pensões são os seguintes:

Milhares de Euros	Set 2019		
	Portugal	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	4.927	-796	4.131
Componente operacional (ver nota 10)	4.927	-796	4.131
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	6.925	993	7.918
Componente financeira (ver nota 13)	6.925	993	7.918
	11.852	197	12.049

O movimento da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Set 2019
Saldo no início do período	647.926
Dotação do período	23.856
(Ganhos)/Perdas actuariais	-16.529
Utilizações de provisões	-25.106
Contribuições para o Fundo (ver nota 42)	-65.068
Transferências, reclassificações, variação cambial e mútua	92.109
Saldo no fim do período	657.188

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos médicos e outros benefícios são os seguintes:

Milhares de Euros	Set 2019			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	3.739	1.666	517	5.922
Componente operacional (ver nota 10)	3.739	1.666	517	5.922
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	5.178	1.049	11.707	17.934
Componente financeira (ver nota 13)	5.178	1.049	11.707	17.934
	8.917	2.715	12.224	23.856

Com referência a 30 de Setembro de 2019, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais corresponde a um decréscimo de 188.850 milhares de Euros, dos quais 83.524 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Portugal, 98.481 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Espanha e 6.845 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado no Brasil. A variação em Portugal diz respeito, essencialmente, a pagamentos de benefícios.

Por sua vez, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios corresponde a um acréscimo de 8.263 milhares de Euros, dos quais 84.990 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo em Portugal, 95.702 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo verificado em Espanha e 1.450 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo no Brasil. A variação em Portugal diz respeito, essencialmente, às contribuições efectuadas para o Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e para o Plano de Benefícios por Subsídios de Morte.

Em 30 de Setembro de 2019 a determinação do custo dos serviços correntes e juro líquido teve por base a estimativa do custo do período determinado actuarialmente em 31 de Dezembro de 2018.

34. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	98.839	92.034
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	6.748	15.686
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	459.959	480.508
Provisão para outros riscos e encargos	467.756	430.217
	1.033.302	1.018.445

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Não Corrente	916.767	982.515
Corrente	116.535	35.930
	1.033.302	1.018.445

O movimento da Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Set 2019
Saldo no início do período	92.034
Dotação do período	15.249
Reversão do período	-5.967
Utilização da provisão	-12.397
Diferenças cambiais e outros	11.171
Reclassificação para Activos e Passivos Detidos para Venda (nota 39)	-1.251
Saldo no final do período	98.839

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Nos primeiros nove meses de 2019, a rubrica de Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências não apresentou alterações significativas, com excepção ao seguinte processo:

Em 2012, na sequência da decisão do tribunal arbitral que acolheu parcialmente o pedido da Terriminas, e condenou a EDP Produção ao pagamento de 1.329 milhares de Euros relativo a diferenciais de preços nos anos de 1985 e 1986, foi registada uma provisão para fazer face a processos judiciais, pelo que a 31 de Dezembro de 2016, a responsabilidade estimada ascendia a 5.836 milhares de Euros, correspondente ao valor actual da indemnização. O recurso apresentado pela EDP Produção foi negado, e confirmado o acórdão da Relação que determinou a legitimidade da Terriminas para cobrança o valor no qual a EDP Produção foi condenada por sentença arbitral. A EDP Produção procedeu ao pagamento 6.371 milhares de Euros e impugnou a exigência do pagamento da quantia remanescente de 1.629 milhares de Euros (por juros relativos ao período de 2 de Fevereiro de 2013 a 30 de Setembro de 2017), por falta de título executivo. Em Fevereiro de 2019 foi proferida decisão quanto à reclamação da EDP, considerando indevido o pagamento daquela quantia. Em Maio de 2019 foi conhecida decisão final que declarou não haver lugar ao pagamento de juros de mora. Assim, à data de 30 de Setembro de 2019 este processo encontra-se encerrado.

O movimento da Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Set 2019
Saldo no início do período	15.686
Dotação do período	401
Utilização da provisão	-8.622
Diferenças cambiais e outros	-717
Saldo no final do período	6.748

A rubrica de Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente, inclui, essencialmente, provisões para perdas comerciais.

O movimento da Provisão para desmantelamento e descomissionamento é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Set 2019
Saldo no início do período	480.508
Variações de perímetro (ver nota 6)	-35.243
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 13)	5.053
Reforço da responsabilidade (ver nota 16)	5.392
Reclassificação para Activos e Passivos detidos para venda (ver nota 39)	-602
Diferenças cambiais e outros	4.851
Saldo no final do período	459.959

A 30 de Setembro de 2019, a rubrica de Provisão para desmantelamento e descomissionamento não apresenta alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018, com excepção do efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e das suas subsidiárias (ver nota 6).

O movimento da Provisão para outros riscos e encargos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Set 2019
	Grupo
Saldo no início do período	430.217
Dotação do período	4.868
Reversão do período	-4.068
Utilização da provisão	-5.830
Utilização da provisão - Aspectos Inovatórios (ver nota 4)	-68.646
Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão (ver nota 4)	86.730
CMEC	11.237
"Lesividad"	9.015
Diferenças cambiais e outros	4.233
Saldo no final do período	467.756

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 30 de Setembro de 2019 não houve alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018, com a seguinte excepção:

As empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil (Energest, Lajeado, Investco, Enerpeixe, Santa Fé, Porto do Pecém e Costa Rica), por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia eléctrica – APINE e da Associação Brasileira de Geração de Energia eléctrica - ABRAGEL, colocaram uma acção judicial visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE n.º 03/13, que instituía o rateio entre todos os agentes do mercado de energia eléctrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), devido à escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema – ESS). A 31 de Dezembro de 2018, o valor associado a esta contingência ascendia a 37.295 milhares de Euros. A 3 de Junho de 2019 foi conhecida uma decisão favorável a favor das empresas do Grupo EDP, encontrando-se este processo à data de 30 de Setembro de 2019 encerrado.

A Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou, em 3 de Setembro de 2018, uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estimou que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o sistema eléctrico nacional e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A AdC salientou que a adopção de uma Nota de Ilícitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção apresentou à AdC a sua pronúncia sobre a acusação, aguardando decisão final da AdC.

A 18 de Setembro de 2019, a AdC notificou a EDP Produção declarando uma suposta contraordenação às regras da concorrência. Neste momento, encontra-se a decorrer o prazo para apresentação de recurso de impugnação judicial da decisão da AdC junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. A contingência ascende a 48 milhões de Euros tendo o risco sido avaliado como possível (ver nota 4).

Por último, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, importa referir o seguinte litígio:

i) A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 30 de Setembro de 2019, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 288 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2018: 282 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial. Em Novembro de 2018, o Grupo EDP foi notificado da sentença favorável, em primeira instância, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão.

35. Parcerias Institucionais nos EUA

A rubrica Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	996.255	961.783
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA	1.208.046	1.269.466
	2.204.301	2.231.249

A subsidiária EDPR North America regista nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 13).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A movimentação das Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	
Saldo no início do período	2.231.249	
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-581	
Pagamentos a investidores institucionais	-72.265	
Outros proveitos (ver nota 8)	-134.883	
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 13)	64.729	
Diferenças cambiais	110.556	
Outros	5.496	
Saldo no final do período	2.204.301	

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e centrais solares nos EUA, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 30 de Setembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA.

36. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Passivos contratuais:		
Contratos de venda de energia - EDPR NA	10.100	11.496
Proveitos diferidos - CMEC	207.892	283.530
	217.992	295.026
Outros passivos:		
Subsídios para investimento em imobilizado	584.240	583.603
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	8.587	77.447
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	192.493	38.678
Valores a pagar por concessões	195.821	201.527
Fornecedores de imobilizado	6.047	8.233
Outros credores e operações diversas	180.826	151.731
	1.168.014	1.061.219
	1.386.006	1.356.245

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Passivos contratuais:				
Proveitos diferidos - CMEC	78.796	80.897	-	-
Valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	38.898	155.594	-	-
	117.694	236.491	-	-
Outros passivos:				
Fornecedores	904.784	956.608	285.113	412.960
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	620.875	704.975	233.624	314.433
Fornecedores de imobilizado	476.788	1.028.188	790	837
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	148.375	160.847	27.125	30.201
Licenças de Emissão de CO2	163.539	137.746	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	27.972	8.840	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	724	253	-	-
Valores a pagar por securitizações	423.114	134.841	-	-
Valores a pagar relativos a CMEC	221.955	222.245	-	-
Outros credores e operações diversas	241.434	271.211	19.163	30.452
	3.229.560	3.625.754	565.815	788.883
	3.347.254	3.862.245	565.815	788.883

No momento da aquisição da EDPR NA, os contratos celebrados entre esta subsidiária e os seus clientes, determinados no âmbito do "Purchase Price Allocation", foram valorizados através de modelos de fluxos de caixa descontados e pressupostos de mercado, no montante de aproximadamente 190.400 milhares de Dólares Americanos, tendo sido registado um passivo não corrente na rubrica Contratos de venda de energia - EDPR NA, que é amortizado pelo período de duração dos contratos na rubrica de Outros proveitos - Outros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A rubrica Provedimentos Diferidos - CMEC Corrente e Não corrente no montante de 286.688 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 364.427 milhares de Euros) inclui o valor inicial do CMEC (833.467 milhares de Euros) deduzido das amortizações do CMEC inicial dos períodos de 2007 a 2017 e acrescido de encargos de actualização (ver nota 13), no montante de 114.696 milhares de Euros. Esta rubrica inclui ainda 171.992 milhares de Euros relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN (256.539 milhares de Euros), deduzidos da amortização do período e acrescidos dos respectivos encargos de actualização (ver nota 13).

Os valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético representam montantes transferidos para a EDP SU em Dezembro de 2018, referentes às tarifas de 2019, que correspondem a valores da CESE destinados a reduzir a dívida tarifária do Sector Eléctrico. A variação do período reflecte a regularização parcial destes montantes via tarifa.

O montante registado na rubrica Subsídios para investimento em imobilizado corresponde aos subsídios ao investimento do Grupo, sendo amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor de 19.137 milhares de Euros a 30 de Setembro de 2019 (ver nota 12). Esta rubrica inclui subsídios recebidos pelo subgrupo EDPR NA nos termos da Lei de Recuperação e Reinvestimento promovida pelo Governo dos Estados Unidos da América (Programa "American Recovery and Investment Act").

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo no início do período	77.447	8.840
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-	-6.630
Custos financeiros (ver nota 13)	23	121
Transferência de/para desvios tarifários a receber (ver nota 24)	-9.711	-33.531
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-59.172	59.172
Saldo no final do período	8.587	27.972

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado de 23.850 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 28.681 milhares de Euros) e de 169.367 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 10.250 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período inclui o desvio tarifário do período com impacto positivo de 19.758 milhares de Euros (ver nota 7), a transferência para desvios tarifários a receber de 47.414 milhares de Euros (ver nota 24), a actualização financeira no montante de 11.485 milhares de Euros (ver nota 13), o reconhecimento de 165.994 milhares de Euros (751.752 milhares de Reais Brasileiros), em contrapartida do valor de impostos a receber resultante da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS na EDP Espírito Santo (ver nota 26), a diminuição do montante devolvido através da tarifa de energia eléctrica de 90.046 milhares de Euros e o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 318 milhares de Euros.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 132.109 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 137.237 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 63.712 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 64.291 milhares de Euros).

A redução na rubrica de Fornecedores de imobilizado - Corrente deve-se, essencialmente, ao pagamento de montantes que estavam em dívida a 31 de Dezembro de 2018, relacionados com a construção de parques eólicos e solares na EDPR NA e EDPR Brasil.

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui os consumos de CO2 efectuados durante 2019 em Portugal e Espanha, nos montantes de 99.626 milhares de Euros e 63.469 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2018: 81.701 milhares de Euros e 56.045 milhares de Euros). A variação ocorrida inclui os consumos relativos ao ano de 2019 e a devolução em 2019 das licenças relativas aos consumos de 2018, as quais são devolvidas até Abril do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal e a rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente incluía, a 31 de Dezembro de 2018, o valor das liquidações a efectuar à entidade reguladora em Espanha, o qual ascendia a 9.538 milhares de Euros, sendo que ambas as responsabilidades correspondem ao valor dos activos recuperados até à data que serão transferidos para estas entidades. Durante o segundo trimestre de 2019, foi transferido o valor das liquidações à entidade reguladora em Espanha. Adicionalmente, a 30 de Setembro de 2019, a rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui o montante de 286.181 milhares de Euros relativos à venda antecipada do défice tarifário de 2019 (ver nota 24), cujo direito ao recebimento pela EDP Serviço Universal irá ocorrer no último trimestre de 2019.

A rubrica Valores a pagar relativos a CMEC corresponde aos montantes recebidos pela EDP Distribuição, via tarifa, relativos à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC, cuja entrega à REN se encontra pendente de homologação (ver nota 4).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A rubrica de Outros credores e operações diversas - não corrente inclui o montante de 61.230 milhares de Euros relacionados com a actividade resseguradora (31 de Dezembro 2018: 69.178 milhares de Euros). A rubrica de Outros credores e operações diversas - corrente inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2018: 14.317 milhares de Euros).

37. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Outros Credores e outros passivos - Não corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	209.816	401.257	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 40)	263.788	196.496	304.725	205.570
Empresas do Grupo	-	-	66.297	66.297
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	66.155	75.234	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte (a)	-	77.959	-	77.959
Rendas vincendas de contratos de arrendamento (a)	782.179	-	135.083	-
Outros credores e operações diversas	7.882	5.953	-	-
	1.329.820	756.899	506.105	349.826
Outros Credores e outros passivos - Corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	129.706	241.617	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	13.240	57.752	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 40)	165.734	155.848	286.534	188.502
Empresas do Grupo	-	-	35.586	31.339
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 42)	-	-	806.433	1.030.481
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	144.884	303.459	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte (a)	-	6.496	-	6.496
Rendas vincendas de contratos de arrendamento (a)	73.871	-	12.407	-
Outros credores e operações diversas	8.021	5.750	68.505	36.362
	535.456	770.922	1.209.465	1.293.180
	1.865.276	1.527.821	1.715.570	1.643.006

(a) Com a adopção da IFRS 16 os saldos incluídos na rubrica Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte passaram a ser incluídos na nova rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento (ver nota 3).

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui:

i) empréstimos concedidos pela ACE Portugal (Grupo CTG), na sequência da venda em 2017 de 49% da participação na EDPR PT - Parques Eólicos S.A. e subsidiárias, no montante total de 31.998 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 31.108 milhares de euros), com uma taxa fixa de 3,75% (ver nota 42);

ii) empréstimos concedidos pela ACE Poland (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Polska HoldCo, S.A. e suas subsidiárias, no montante total de 111.556 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 119.826 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 1,33% e 7,23% (ver nota 42);

iii) empréstimos concedidos pela ACE Italy (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Italia, S.R.L. e suas subsidiárias, no montante total de 60.357 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 63.304 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 4,5% (ver nota 42);

iv) empréstimos concedidos pela CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG), na sequência da venda em 2013 de 49% da participação na EDP Renováveis Portugal, S.A., no montante total de 42.536 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 50.202 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 5,5% (ver nota 42); e

v) empréstimos concedidos pelo accionista Sonatrach à Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4 no montante de 58.220 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 58.220 milhares de Euros).

A diminuição significativa da rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não corrente e Corrente prende-se com a venda da EDPR Participaciones S.L.U. e EDP Renewables France S.A.S., e suas subsidiárias (ver nota 6). Em 31 de Dezembro de 2018, os empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments II decorrentes da alienação em 2016 de 49% da participação na EDPR Participaciones S.L.U. e subsidiárias ascendia a 215.620 milhares de euros. Adicionalmente, os empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments I decorrentes da alienação em 2014 de 49% da participação accionista na EDP Renewables France S.A.S. e subsidiárias ascendia a 52.258 milhares de Euros em 31 de Dezembro de 2018.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, dos custos efectivamente incorridos na construção dos respectivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito das operações de venda, em Dezembro de 2018, de 80% da participação detida na empresa 2018 Vento XIX LLC e suas participadas e de 75% da participação detida nas empresas Nation Rise Wind Farm Gp II Inc. e Nation Rise Wind Farm Limited Partnership.

A rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não Corrente e Corrente inclui o montante de 718.528 milhares de Euros e 18.861 milhares de Euros, respectivamente, decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 (ver nota 3). A 30 de Setembro de 2019, a variação do período inclui: (i) 108.409 milhares de Euros correspondentes a rendas vincendas de contratos de arrendamento com data de início após 1 de Janeiro de 2019; (ii) 53.128 milhares de Euros negativos correspondentes ao efeito da venda das empresas EDP Renewables France, S.A.S., EDPR Participaciones, S.L.U. e suas subsidiárias (ver nota 6); (iii) 53.889 milhares de Euros negativos correspondentes a pagamentos de rendas efectuados; e (iv) 28.337 milhares de Euros correspondentes à actualização financeira do passivo (ver nota 13).

À data de 30 de Setembro de 2019, o valor nominal das rendas vincendas dos contratos de arrendamento são apresentados por maturidade como segue: (i) Menos de 5 anos: 346.831 milhares de Euros; (ii) Entre 5 e 10 anos: 299.125 milhares de Euros; (iii) Entre 10 e 15 anos: 296.767 milhares de Euros; e (iv) Mais de 15 anos: 556.060 milhares de Euros.

A rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento, em base individual, inclui essencialmente os Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto adquirido pelo Fundo de Pensões em Dezembro de 2015 e do edifício sede de Lisboa adquirido pelo Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte em Setembro de 2017 (ver nota 42).

38. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Imposto sobre o rendimento	46.533	162.835	3.858	114.820
Retenções na fonte	16.549	41.465	1.111	1.150
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	97.815	130.588	14.945	1.655
Impostos especiais Brasil	198.659	188.899	-	-
CESE (ver nota 15)	67.549	-	-	-
Outras tributações	128.976	139.939	1.045	1.021
	556.081	663.726	20.959	118.646

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Não Corrente	117.584	97.637	-	-
Corrente	438.497	566.089	20.959	118.646
	556.081	663.726	20.959	118.646

Com referência a 30 de Setembro de 2019, as principais variações a destacar na rubrica de Impostos a Pagar são o registo da CESE (ver nota 15).

39. Activos e Passivos não correntes Detidos para Venda

Os critérios para classificação dos activos e passivos detidos para venda, bem como a sua forma de apresentação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, encontram-se descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Set 2019	Dez 2018
Activos detidos para venda		
Activos da actividade de produção de electricidade - Hidricas Brasil	109.168	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Eólica onshore Brasil	206.927	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Eólica offshore	176.545	7.546
Outros activos	-	3.519
	492.640	11.065
Passivos detidos para venda		
Passivos da actividade de produção de electricidade - Hidricas Brasil	36.653	-
Passivos da actividade de produção de electricidade - Eólica onshore Brasil	162.150	-
Passivos da actividade de produção de electricidade - Eólica offshore	14.598	-
	213.401	-
	279.239	11.065

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Em 2017, o Grupo EDPR comprometeu-se com o plano de venda e consequente perda de controlo da empresa Moray Offshore Windfarm (East) Limited, pelo que, de acordo com a análise efectuada no âmbito da IFRS 5, esta venda foi considerada altamente provável e com referência a 30 de Junho de 2017, os seus activos e passivos foram classificados como detidos para venda. No decorrer de 2017 e 2018, o Grupo EDPR concluiu as seguintes vendas de partes de capital e respectivos suprimentos: 23,3% à ENGIE, 33,4% à Diamond Generation Europe Limited e 10% à China Three Gorges (Europe) S.A. A 31 de Dezembro de 2018, 10% dos activos atribuíveis às partes de capital e respectivos suprimentos que irão ser alienados mantinham-se reconhecidos na rubrica de activos não correntes detidos para venda, no valor de 7.546 milhares de Euros.

Em Maio de 2019, o Grupo EDPR assinou um memorando de entendimento estratégico com a ENGIE para criar uma joint-venture controlada em partes iguais no segmento eólico offshore, fixo e flutuante. A nova entidade será o veículo exclusivo de investimento da EDPR e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore em todo o mundo. A 30 de Setembro de 2019, os activos e passivos associados às empresas incluídas neste segmento foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da empresa Energest, SA. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

Ainda no decorrer do primeiro semestre de 2019, o Grupo EDPR Brasil deu início ao processo de venda das empresas Babilônia Holding, S.A. e suas participadas. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

A 30 de Setembro de 2019 foram efectuadas as seguintes reclassificações para detidos para venda:

Milhares de Euros	Set 2019			Total
	Hídricas Brasil	Eólica onshore Brasil	Eólica offshore	
Activo				
Activos fixos tangíveis (ver nota 16)	-44.615	-189.826	-9.904	-244.345
Activos sob direito de uso (ver nota 17)	-531	-	-4.370	-4.901
Activos intangíveis (ver nota 18)	-11.380	-	-	-11.380
Goodwill (ver nota 19)	-3.654	-	-	-3.654
Investimentos financeiros em joint ventures e empresas associadas (ver nota 21)	-	-	-80.239	-80.239
Outros activos	-44.262	-9.698	-72.761	-126.721
Caixa e equivalentes de caixa	-4.726	-7.403	-1.725	-13.854
Activos detidos para venda	109.168	206.927	168.999	485.094
	-	-	-	-
Passivo				
Dívida financeira	-	-156.807	-	-156.807
Benefícios aos empregados	-3.199	-	-	-3.199
Provisões para riscos e encargos (ver nota 34)	-1.251	-602	-	-1.853
Outros passivos	-32.203	-4.741	-14.598	-51.542
Passivos detidos para venda	36.653	162.150	14.598	213.401
	-	-	-	-

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, não alterando os critérios de mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

40. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Set 2019		Dez 2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	9.008	-73.109	35.466	-34.818
"Forwards" de moeda	-	-11.933	2.696	-15
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	104.358	-	90.091	-
"Swaps" taxa de juro e moeda	19.491	-	27.354	-1.593
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	117	-21.402	3.626	-19.530
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	62.613	-164.149	406	-189.011
"Swaps" de Electricidade	19.683	-76.939	13.020	-89.642
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	123.771	-3.901	67.507	-2.001
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	5.272	-6.118	10.758	-724
"Swaps" taxa de juro e moeda	7.218	-414	5.168	-421
"Swaps" de matérias-primas	53.652	-55.987	28.752	-10.946
"Forwards" de moeda	1.399	-261	1.553	-442
"Forwards" de matérias-primas	37.903	-15.309	2.043	-
Opções de matérias-primas	1.965	-	-	-3.201
	446.450	-429.522	288.440	-352.344

A gestão dos riscos financeiros da EDP, S.A., e outras entidades do Grupo é efectuada centralmente pela EDP, S.A. (nota 5). Nesta base, a EDP, S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Set 2019		Dez 2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	1.372	-108.188	-	-95.180
"Swaps" de Electricidade	15.158	-24.416	31.921	-
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	104.688	-	59.890	-3
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	101.057	-102.400	99.066	-91.357
"Swaps" taxa de juro e moeda	69.394	-80.911	94.298	-30.003
"Swaps" de matérias-primas	251.346	-221.945	233.550	-129.685
"Forwards" de moeda	3.689	-2.006	10.931	-9.415
"Forwards" de matérias-primas	66.964	-49.566	30.826	-35.225
Opções de matérias-primas	1.963	-1.827	3.420	-3.204
	615.631	-591.259	563.902	-394.072

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 25) e Outros credores e outros passivos (ver nota 37) consoante a sua natureza.

A valorização dos derivados é baseada em cotações indicadas por entidades externas, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 43) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estas entidades utilizam informação de mercados e técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros geralmente aceites.

Os instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação tratam-se de instrumentos financeiros contratados para cobertura económica de riscos existentes ao nível do Grupo EDP (ver nota 5), mas que não são elegíveis nos termos das IFRSs para efeitos de aplicação de contabilidade de cobertura.

Considerando que os instrumentos financeiros derivados de cobertura são contratados com elevada correlação de termos críticos, nomeadamente na mesma moeda e nos mesmos índices, o rácio de cobertura entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos é de 1:1.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Durante o período de nove meses findo em 30 de Setembro de 2019 e ano de 2018 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	"Input" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, USD/BRL, USD/JPY, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/GBP e USD/BRL.
"Swaps" de matérias-primas	Justo valor indexado ao preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão e CO2.

41. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Condensada nem se encontram divulgados nas Notas Explicativas, referentes a garantias operacionais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Set 2019	Dez 2018	Set 2019	Dez 2018
Garantias de carácter operacional				
EDP, S.A.	492.752	444.694	492.752	444.694
Grupo EDP Espanha	68.243	77.770	-	-
Grupo EDP Brasil	412.758	390.257	-	-
Grupo EDP Renováveis	1.437.347	998.308	-	-
	2.411.099	1.911.028	492.752	444.694

As garantias de carácter operacional que não se encontram reflectidas na demonstração da posição financeira condensada consolidada, em 30 de Setembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, correspondem, essencialmente, a garantias relacionadas com Contratos de Aquisição de Energia (CAE), interconexões e licenças.

Adicionalmente, existem garantias de natureza operacional relacionadas com as empresas EDPR Participaciones S.L.U., EDP Renewables France S.A.S. e suas subsidiárias, cuja venda ocorreu em Junho de 2019 (ver nota 6), no montante de 5.274 milhares de Euros, sobre as quais a EDPR assume temporariamente responsabilidade até que sejam efectivamente substituídas.

As restantes garantias de carácter financeiro e operacional prestadas pelo Grupo EDP têm subjacentes responsabilidades que já se encontram reflectidas na sua Demonstração da Posição Financeira Condensada Consolidada e/ou divulgadas nas Notas Explicativas.

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Set 2019				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento	288.234	10.691	61.446	56.210	159.887
Obrigações de compra	22.528.983	4.747.337	4.924.002	2.724.262	10.133.382
	22.817.217	4.758.028	4.985.448	2.780.472	10.293.269

Os compromissos contratuais do Grupo referidos no quadro acima reflectem, essencialmente, acordos e compromissos necessários para o decurso normal da actividade operacional da empresa. Mais especificamente, na sua maioria estes compromissos visam garantir o fornecimento adequado de combustíveis e energia aos seus clientes na Europa, Estados Unidos da América e no Brasil bem como garantir o cumprimento dos objectivos de investimento de médio e longo prazo do Grupo.

Com a adopção da IFRS 16 - Locações, a 1 de Janeiro de 2019, o Grupo EDP reconheceu na Demonstração da Posição Financeira Condensada as rendas vincendas de locações operacionais (ver nota 3), excepto se o período de locação for igual ou inferior a 12 meses ou se a locação for sobre activos de baixo valor. Adicionalmente, em 30 de Setembro de 2019, existem compromissos com exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento que respeitam a rendas futuras de contratos de arrendamento já firmados mas que ainda não se iniciaram.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

As obrigações de compra incluem o montante de 10.784.647 milhares de Euros que se referem essencialmente a contratos de aquisição de energia de muito longo prazo no mercado brasileiro (por imposição regulatória) actualizados com as respectivas taxas projectadas e ajustados ao valor presente por uma taxa que representa o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP Brasil, como segue:

Milhares de Euros	Set 2019	Dez 2018
Obrigações de compra - Valor actual	10.784.647	12.451.745
Obrigações de compra - Valor nominal	15.629.162	17.630.575

As obrigações de compra incluem também responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços no âmbito da actividade operacional do Grupo. Quando os preços estão definidos com base em contratos "forward", estes são utilizados no cálculo dos compromissos contratuais estimados.

Deste modo, a natureza das obrigações de compra decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Set 2019	Dez 2018
Compra de combustíveis	7.713.314	7.000.047
Compra de electricidade	9.984.226	11.387.475
Contratos de operação e manutenção	898.917	1.085.743
Compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos	2.049.404	1.814.828
Contratos de empreitadas	1.051.645	377.339
Outros fornecimentos e serviços diversos	831.477	823.756
	22.528.983	22.489.188

Os compromissos por compra de combustíveis e de electricidade são apresentados por maturidade de vencimento como segue:

Milhares de Euros	Set 2019				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Compra de combustíveis	7.713.314	925.834	1.167.952	808.557	4.810.971
Compra de electricidade	9.984.226	1.458.404	2.051.409	1.671.504	4.802.909
	17.697.540	2.384.238	3.219.361	2.480.061	9.613.880

Alguns contratos referentes a alienações de participações minoritárias sem perda de controlo, efectuadas em anos anteriores, incluem cláusulas de activos e passivos contingentes perante a verificação de determinadas condições. Adicionalmente, algumas transacções de aquisições de activos incluem passivos contingentes que dependem da verificação de determinadas condições e, apesar de o Grupo EDP ter reconhecido o justo valor destes passivos na sua demonstração da posição financeira consolidada, eventuais alterações nos pressupostos poderão impactar os montantes estimados.

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Set 2019				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração das rendas vicendas com contratos de arrendamento	259	259	-	-	-
Obrigações de compra	5.894.831	254.428	626.880	557.955	4.455.568
	5.895.090	254.687	626.880	557.955	4.455.568

A rubrica Obrigações de compra corresponde a contratos de operação e manutenção.

42. Partes Relacionadas

Saldos e transacções com empresas do Grupo China Three Gorges

No âmbito da parceria estratégica EDP/CTG, o Grupo EDP Renováveis concluiu as vendas de 49% da EDPR Portugal, EDPR Brasil, EDPR PT-PE, EDPR Itália e da EDPR Polska ao Grupo CTG.

No seguimento destas transacções, o Grupo CTG concedeu suprimentos ao Grupo EDPR no montante de 246.447 milhares de Euros incluindo juros (31 de Dezembro de 2018: 264.440 milhares de Euros) (ver nota 37).

No decorrer do ano de 2019, a EDPR Portugal distribuiu dividendos à CTG no valor de 19.600 milhares de Euros.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP

A Dezembro de 2015, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo às fracções do edifício da sede do Porto (vendidas ao Fundo de Pensões da EDP em Dezembro de 2015), por um período de 25 anos. A 30 de Setembro de 2019, o valor a pagar relativo a rendas vincendas do contrato de arrendamento decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 ascende a 48.606 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 30.221 milhares de Euros) (ver nota 37).

A Setembro de 2017, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo à sede de Lisboa (dada como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP), por um período de 25 anos. A 30 de Setembro de 2019, o valor a pagar relativo a rendas vincendas do contrato de arrendamento decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 ascende a 89.881 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 54.198 milhares de Euros) (ver nota 37).

Na sequência da decisão e implementação da autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, o Grupo realizou contribuições de 65.068 milhares de Euros nos primeiros nove meses de 2019 (ver nota 33). Nos próximos anos, e até ao final de 2027, o Grupo estima realizar contribuições adicionais num total de cerca de 249 milhões de Euros, em linha com o definido no plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	30 de Setembro de 2019			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	-	75.677	231.063	306.740
EDP Distribuição, S.A.	-	1.808.615	23.412	1.832.027
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	18.673	18.673
EDP Finance B.V.	-	900.517	58.842	959.359
EDP Produção, S.A.	-	1.372.098	142.310	1.514.408
Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	22.623	22.623
EDP Renováveis, S.A.	-	-	6.495	6.495
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	742.966	-	1	742.967
EDP Serviço Universal, S.A.	-	-	45.816	45.816
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	32.512	32.512
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	43.774	43.774
EDP GÁS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	842	10.093	13.620	24.555
Outras	39.000	33.182	28.371	100.553
	782.808	4.200.182	667.512	5.650.502

O montante de 900.517 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP, S.A. de cinco emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V.

Débitos detidos

Milhares de Euros	30 de Setembro de 2019			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	
EDP Distribuição, S.A.	525.033	-	22.358	547.391
EDP Comercial, S.A.	35.958	-	498	36.456
EDP Finance B.V.	-	11.061.996	97.044	11.159.040
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	16.426	16.426
EDP Produção, S.A.	204.243	-	383.885	588.128
EDP Renováveis, S.A.	-	-	7.404	7.404
EDP Serviço Universal, S.A.	-	-	27.574	27.574
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	19.091	19.091
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	88.283	88.283
Outras	41.199	-	46.263	87.462
	806.433	11.061.996	708.826	12.577.255

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O montante de 11.061.996 milhares de Euros inclui seis emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP, S.A., a 30 de Setembro de 2019, no montante total de 8.917.113 milhares de Euros, de taxa fixa e variável a médio-longo prazo (3, 5, 7 e 10 anos).

As transacções com empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	30 de Setembro de 2019			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance B.V.	117.030	-	77.859	194.889
EDP Produção, S.A.	-	-	1.102.784	1.102.784
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	58.361	58.361
EDP Comercial, S.A.	-	2	1.087	1.089
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	179.488	179.488
Outras	-	-	74.582	74.582
	117.030	2	1.494.161	1.611.193

Proveitos

Milhares de Euros	30 de Setembro de 2019			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Concedidos	Outros Rendimentos	
EDP Comercial, S.A.	43	1.790	951.131	952.964
EDP Distribuição, S.A.	-	26.614	87.707	114.321
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	81.699	81.699
EDP Produção, S.A.	1	19.382	309.791	329.174
EDP Soluções Comerciais	69	-	10.195	10.264
EDP Finance B.V.	-	31.253	56.319	87.572
Hidrocantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	16.680	16.680
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	50.876	50.876
EDP Renováveis, S.A.	-	-	66.805	66.805
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	20.798	20.798
Outras	77	5.492	103.702	109.271
	190	84.531	1.755.703	1.840.424

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 131.205 milhares de Euros (ver nota 13).

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Activos e Passivos

Milhares de Euros	30 de Setembro de 2019		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
Hydro Global Investment, Ltda.	10.422	-	10.422
EDPR Wind Ventures XIX LLC	243	-	243
Cide HC Energía, S.A.	2.848	322	2.526
SCNET - Sino-Portuguese Centre	-	1.080	-1.080
HC Tudela Cogeneración, S.L.	2.535	1.191	1.344
Outras	5.282	1.234	4.048
	21.330	3.827	17.503
Associadas			
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	5.308	-	5.308
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	8.149	-	8.149
Principle Power, Inc	2.680	-	2.680
Aprofitament D'Energies Renovables de L'Ebre, S.L.	1.956	-	1.956
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	1.172	2.208	-1.036
Outras	2.576	174	2.402
	21.841	2.382	19.459
	43.171	6.209	36.962

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Transacções

Milhares de Euros	30 de Setembro de 2019			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
Cide HC Energía, S.A.	68.573	10	86	-
EDPR Wind Ventures XIX LLC	-	-	-	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	11	-	6.159	-
Comercializador de Referência Energético, S.L.U.	4.457	-	12	-
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	196	-	3.395	-
Outras	8.176	78	3.113	-
	81.413	88	12.765	-
Associadas				
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	-	241	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	166	-	4	-
Parque Eólico Sierra del Madero	6	274	-	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	527	26	-	-
Outras	29	183	-	-
	728	724	4	-
	82.141	812	12.769	-

43. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Set 2019			Dez 2018		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
Activos						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	132.921	132.921	-	125.147	125.147	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	5.933.224	5.933.224	-	5.690.119	5.690.119	-
Outros devedores e outros activos	1.146.708	1.146.708	-	935.988	935.988	-
Instrumentos financeiros derivados	446.450	446.450	-	288.440	288.440	-
Depósitos colaterais/dívida financeira	183.226	183.226	-	192.891	192.891	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.672.367	1.672.367	-	1.803.205	1.803.205	-
	9.514.896	9.514.896	-	9.035.790	9.035.790	-
Passivos						
Dívida Financeira	16.774.199	17.710.732	936.533	16.084.899	16.693.030	608.131
Fornecedores e acréscimos de custos	1.381.572	1.381.572	-	1.984.796	1.984.796	-
Parcerias institucionais nos EUA	2.204.301	2.204.301	-	2.231.249	2.231.249	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	2.767.448	2.767.448	-	2.650.091	2.650.091	-
Outros credores e outros passivos	1.435.754	1.435.754	-	1.175.477	1.175.477	-
Instrumentos financeiros derivados	429.522	429.522	-	352.344	352.344	-
	24.992.796	25.929.329	936.533	24.478.856	25.086.987	608.131

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são, essencialmente, de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Set 2019			Dez 2018		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral (nota 22.1)	-	79.044	20.960	-	74.535	18.752
Através de resultados (nota 22.2)	-	-	32.917	-	-	31.860
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 24)	-	8.258	-	-	12.896	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 24)		635.555			519.544	
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 40)		446.450			288.440	
	-	1.169.307	53.877	-	895.415	50.612
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 40)		429.522			352.344	
	-	429.522	-	-	352.344	-

O valor de mercado dos montantes de défice tarifário ao justo valor através de outro rendimento integral é calculado com base nos fluxos de caixa associados a estes activos descontados às taxas que, à data de balanço, melhor reflectam o risco do activo tendo por referência o prazo médio dos activos em causa.

Os valores a receber por concessões - IFRIC 12 ao justo valor através de resultados são avaliados com base no método do Valor Novo de Reposição (VNR). Este método estabelece que cada activo é valorizado, a preços actuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por activo equivalente que efectue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do activo existente. A valorização é efectuada por activo recorrendo à utilização de (i) Banco de Preços Referenciais - o qual está definido nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; ou (ii) Banco de Preços da Distribuidora - o qual é formado com base em informações da própria empresa; ou (iii) Orçamento Referencial - que corresponde ao cálculo por comparação de dados de mercado relativos a outros activos de características similares. A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

O movimento ocorrido nos activos e passivos financeiros enquadrados no Nível 3 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Ao justo valor através de	
	outro rendimento integral	resultados
Saldo no início do período	18.752	31.860
Variação de justo valor	1.844	-
Aquisições	736	1.486
Alienações	-369	-
Outras variações	-3	-429
Saldo no final do período	20.960	32.917

44. Eventos Relevantes ou Subsequentes

EDPR assegura "tax equity" nos EUA

A EDPR anunciou o estabelecimento de um contrato que visa a cedência de um interesse económico de projectos eólicos de 405 MW, através de um financiamento "tax equity" com o Bank of America, por 421 milhões de Dólares americanos.

Os projectos mencionados, localizados no estado de Illinois, têm garantidos contratos de aquisição de energia de longo-prazo sendo estimado que o referido financiamento aconteça próximo ao início da entrada em operação dos respectivos parques, o que é esperado ocorrer no último trimestre de 2019 e no primeiro trimestre de 2020.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

ERSE apresenta proposta de tarifas de electricidade para 2020

A 15 de Outubro de 2019, a ERSE apresentou a sua proposta de tarifas de electricidade para 2020, onde se destacam:

- Proveitos regulados de 1.030 milhões de Euros para a actividade de operação da rede de distribuição, desenvolvida pela EDP Distribuição.
- Proveitos regulados de 32 milhões de Euros em 2020 para a comercialização de último recurso (operada pela EDP Serviço Universal), considerando uma redução média de 0,4% nas tarifas de venda a clientes finais em Baixa Tensão Normal (BTN).

Em ambos os casos, os proveitos regulados apresentados excluem ajustamentos de anos anteriores.

De acordo com a proposta da ERSE, prevê-se que o montante de activos regulatórios para o sistema eléctrico em Portugal diminua 0,6 mil milhões de Euros em 2020, para 3 mil milhões a Dezembro de 2020 (incluindo a recuperação de desvios tarifários em anos anteriores).

Nos termos do Regulamento Tarifário, o Conselho Tarifário deve emitir parecer, não vinculativo, sobre a referida proposta até 15 de Novembro de 2019. Tendo em conta a posição do Conselho, a ERSE posteriormente procederá à aprovação dos valores finais cuja publicação deverá ocorrer até 15 de Dezembro de 2019.

ANEEL aprova termos regulatórios na EDP São Paulo para o período entre 2019 e 2023

No âmbito da 5.ª Revisão Tarifária Periódica da EDP São Paulo, foram divulgadas pela ANEEL as tarifas a aplicar no período entre os anos de 2019 e 2023, cuja entrada em vigor será a partir de 23 de Outubro de 2019.

Para o período referido, foi definida pela entidade reguladora uma base de remuneração líquida de 2,42 mil milhões de Reais Brasileiros e uma taxa de retorno sobre os activos de 8,09% líquido de impostos.

Adicionalmente, no que respeita a perdas técnicas, está previsto um índice regulatório de 4,06%, enquanto que o respectivo índice para as perdas não-técnicas, de baixa tensão, deverá apresentar uma trajectória decrescente desde 8,57%, no ano de 2019, para 7,86% em 2023.

EDPR assegura dois contratos de energia eólica na Colômbia

A EDPR divulgou que assegurou dois contratos de longo-prazo, em leilão organizado pelo governo Colombiano, relativos a energia renovável que irá ser produzida por dois parques eólicos, localizados naquele país. Estes projectos apresentam capacidade registada Alpha e Beta, nos montantes de 212MW e 280 MW, respectivamente.

EDP estabelece acordo de Build & Transfer para projecto eólico nos EUA

A 24 de Outubro de 2019, a EDP anunciou o estabelecimento de um acordo "Build & Transfer" que visa o desenvolvimento e construção de um projecto eólico de 302MW nos EUA. Este projecto de tecnologia onshore está localizado no estado do Indiana, sendo previsto o início das operações para 2021.

EDP garante contrato de venda de energia para 200 MW nos EUA

No dia 25 de Outubro de 2019, a EDP anunciou o estabelecimento de um contrato de aquisição de energia para a venda da energia produzida por um parque solar de 200 MW nos EUA. Este parque solar, cujo início expectável das operações seja em 2022, está localizado no estado da Califórnia.

EDP expande presença solar nos EUA com aquisição de participação de 50% em portfolio de 278 MW

No dia 29 de Outubro de 2019, a EDP divulgou a aquisição de uma participação de 50% de um portfolio solar de 278 MW localizado nos EUA. A EDP espera efectuar um investimento patrimonial de cerca de 150 milhões de Dólares americanos, líquido de financiamento "tax equity", na construção deste portfolio.

O referido portfolio, cujo início das operações se espera que ocorra nos próximos meses, compreende três projectos com contratos de aquisição de energia de longo-prazo assegurados.

Joint venture da EDP assegura contrato eólico nos EUA

A 29 de Outubro de 2019, a EDP informou que a proposta apresentada por uma "joint venture", actualmente, detida em 50% pela EDPR Offshore North America LLC e nos remanescentes 50% pela Shell New Energies US LLC, foi seleccionada no leilão de Massachusetts para fornecer 804 MW de energia através de um contrato eólico de tecnologia offshore. É estimado que o início das operações ocorra em 2025.

Alteração de participação qualificada - CNIC

A 30 de Outubro de 2019, a CNIC comunicou à EDP que reduziu a sua participação no dia 29 de Outubro de 2019, ficando assim inferior ao patamar mínimo de 2% das participações qualificadas, deixando nesta mesma data de deter qualquer participação no capital social e direitos de voto da EDP.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

45. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanha), S.A.U. e na EDP Espanha, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Projectos e Novos Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção da Fundação EDP Espanha, Direcção de Regulação e Direcção de Sistemas de Informação assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 208 recursos humanos em 30 de Setembro de 2019, dos quais 109 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

A Demonstração consolidada da Posição Financeira da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Set 2019	Dez 2018
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP Espanha, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (Espanha), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Activos por impostos diferidos	88.106	86.314
Outros devedores e outros activos	10.117	9.693
Total de Activos Não Correntes	7.122.205	7.119.989
Outros devedores e outros activos	776.957	666.695
Impostos a receber	30.965	84.972
Caixa e equivalentes de caixa	136	67
Total de Activos Correntes	808.058	751.734
Total do Activo	7.930.263	7.871.723
Capitais próprios afectos	7.779.704	7.724.853
Benefícios aos empregados	2.117	2.258
Outros credores e outros passivos	68.050	67.351
Total Passivos Não Correntes	70.167	69.609
Benefícios aos empregados	799	1.299
Outros credores e outros passivos	75.143	74.021
Impostos a pagar	4.450	1.941
Total Passivos Correntes	80.392	77.261
Total do Passivo	150.559	146.870
Total Capitais Próprios e Passivo	7.930.263	7.871.723

46. Processo investigação CMEC e DPH

Em 2012, a Comissão Europeia (CE) e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e à metodologia do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), bem como aos direitos da EDP de utilização do Domínio Público Hídrico (DPH).

A esta data encontra-se ainda a decorrer a investigação do DCIAP no contexto da denúncia acima referida.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Na sequência de alterações na legislação da União Europeia e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei nº 240/2004, o qual determinou a cessação antecipada dos CAE de longo prazo assinados em 1996. Assim, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) assinaram em 2005 os acordos de cessação dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. A metodologia utilizada para determinar o montante da compensação a que a EDP tinha direito (CMEC) foi aprovada pela Comissão Europeia (CE) em 2004 (Decisão N161/2004) que a considerou efectiva e estritamente necessária.

Em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão no âmbito dos quais a EDP Produção pagou aproximadamente 759 milhões de Euros como contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH.

Na sequência da denúncia recebida, a CE solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação dos CAE e sua substituição pelos CMEC, tendo concluído, em Setembro de 2013, que a compensação recebida pela cessação antecipada não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos e tendo ainda constatado que a aplicação dos CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

Em Maio de 2017, a CE encerrou o seu procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos de concessão do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço da extensão das concessões era apropriada e resultou num preço de mercado justo, pelo que não foi concedido à EDP qualquer apoio estatal.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação do DCIAP relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito da extensão das concessões do DPH. O DCIAP informou através de uma comunicação pública que as investigações continuam a decorrer e que os factos podem ser relativos a corrupção activa e passiva e participação económica em negócio e que foram efectuadas buscas nos escritórios da EDP, da REN enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. No contexto da investigação, o DCIAP informou através da referida comunicação pública que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, foram visados na investigação.

A EDP não aceita quaisquer acusações de irregularidades da sua parte nem da parte de qualquer membro do Grupo EDP e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o valor pago pelos direitos de concessão do DPH foram justos e em conformidade com as condições de mercado. No entanto, face à fase actual em que o processo se encontra, não é possível determinar o seu desfecho, nem os eventuais impactos ao nível das demonstrações financeiras.

47. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

No seguimento da actualização do plano estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019-2022, divulgada em 12 de Março de 2019, o Conselho de Administração Executivo reorganizou os segmentos operacionais com base nos quais monitoriza a actividade do Grupo para os alinhar com esta nova visão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2019.

No âmbito desta alteração da composição dos segmentos e para efeitos de comparabilidade, foi efectuada a devida reexpressão do período homólogo apresentado.

Os novos segmentos definidos pelo Grupo são os seguintes:

- Renováveis;
- Redes;
- Soluções ao Cliente e Gestão de Energia.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

O segmento Renováveis corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente hídrica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente hídrica);
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investico, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.

O segmento Redes corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade, incluindo os comercializadores de último recurso. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energia, S.L.;
- Hidrocanábriico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

O segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de electricidade e gás e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente térmica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente térmica e intermediação);
- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia Ibérica (EDP, S.A.);
- Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP - Comercialização e Serviços de Energia, Ltda.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, Líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Participações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 19.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística divulgada na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

EDP - Energias de Portugal
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
 para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Informação por segmentos operacionais em 30 de Setembro de 2019

Millhares de Euros	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	2.036.576	4.531.499	6.214.661	12.782.736
Receitas inter-segmentos	958.551	1.241.835	142.420	2.342.806
Receitas com terceiros	1.078.025	3.289.664	6.072.241	10.439.930
Margem Bruta	1.767.784	1.386.464	660.005	3.814.253
Outros proveitos	417.756	26.869	23.348	467.973
Fornecimentos e serviços externos	-265.618	-262.093	-198.000	-725.711
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-137.224	-165.521	-96.702	-399.447
Outros custos	-121.071	-225.374	-86.515	-432.960
Imparidades de clientes e devedores	-53	-111.916	-18.367	-30.336
Resultado Operacional Bruto	1.661.574	748.429	283.769	2.693.772
Provisões	-86.339	-10.040	-684	-97.063
Amortizações e imparidades	-603.321	-268.143	-181.120	-1.052.584
Resultado Operacional	971.914	470.246	101.965	1.544.125
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	4.143	2.703	3.646	10.492
Activos	22.166.928	3.606.027	3.392.729	29.165.684
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	673.069	101.900	13.293	788.262
Investimento Operacional	620.097	559.220	61.152	1.240.469

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de Setembro de 2019

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	12.782.736
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	195.363
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.531.311
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	10.446.788
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	3.814.253
Margem Bruta de Outros Segmentos	180.495
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-184.928
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	3.809.820
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	2.693.772
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-39.378
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	6.976
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	2.661.370
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.544.125
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-68.765
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-4.461
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.470.899
Total de Activos dos Segmentos Reportados	29.165.684
Activos não alocados	11.955.607
Activos Financeiros	2.481.154
Clientes e Outros Devedores	5.933.224
Inventários	379.686
Activos por Impostos	1.538.368
Outros Activos	1.623.175
Activos de Outros Segmentos	521.946
Eliminação de activos inter-segmentos *	107.879
Total de Activos do Grupo EDP	41.751.116
Total de Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	788.262
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	146.360
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP	934.622
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	1.240.469
Investimento Operacional de Outros Segmentos	40.734
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	1.281.203
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	5.392
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	252.870
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-466.832
Subsídios ao Investimento	3.786
Outros Investimentos	-25.139
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 16 e 18)	1.051.280

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	467.973	29.192	-17.507	479.658
Fornecimentos e serviços externos	-725.711	-126.145	207.776	-644.080
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-399.447	-86.200	5.625	-480.022
Outros custos	-432.960	-36.774	-3.991	-473.725
Imparidades de clientes e devedores	-30.336	54	1	-30.281
Provisões	-97.063	-148	-2	-97.213
Amortizações e imparidades	-1.052.584	-29.238	-11.436	-1.093.258
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	10.492	3.700	-	14.192

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

** Ver Nota 24 - Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

EDP - Energias de Portugal
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
 para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Informação por segmentos operacionais em 30 de Setembro de 2018

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	2.079.736	5.055.034	7.198.430	14.333.200
Receitas inter-segmentos	1.064.729	1.485.011	485.008	3.034.748
Receitas com terceiros	1.015.007	3.570.023	6.713.422	11.298.452
Margem Bruta	1.900.872	1.286.701	676.127	3.863.700
Outros proveitos	209.356	24.076	15.182	248.614
Fornecimentos e serviços externos	-293.250	-286.919	-200.513	-780.682
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-129.224	-149.750	-89.314	-368.288
Outros custos	-142.448	-225.761	-138.427	-506.636
Imparidades de Clientes e Devedores	457	-14.107	-24.436	-38.086
Resultado Operacional Bruto	1.545.763	634.240	238.619	2.418.622
Provisões	-190.334	-9.402	-90.668	-290.404
Amortizações e imparidades	-582.737	-248.144	-174.953	-1.005.834
Resultado Operacional	772.692	376.694	-27.002	1.122.384
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	843	1	3.315	4.159
Activos (31 de Dezembro de 2018)	22.913.774	3.697.119	3.496.984	30.107.877
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 de Dezembro de 2018)	697.643	106.636	11.523	815.802
Investimento Operacional	967.364	308.032	84.825	1.360.221

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de Setembro de 2018

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	14.333.200
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	291.103
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-3.313.024
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	11.311.279
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	3.863.700
Margem Bruta de Outros Segmentos	290.294
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-291.498
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	3.862.496
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	2.418.622
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-2.243
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-6.235
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	2.410.144
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.122.384
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-25.533
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-18.462
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.078.389
Total de Activos dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2018)	30.107.877
Activos não alocados	10.979.845
Activos Financeiros	2.132.308
Clientes e Outros Devedores	5.690.119
Inventários	342.037
Activos por Impostos	1.559.980
Outros Activos	1.255.401
Activos de Outros Segmentos	422.949
Eliminação de activos inter-segmentos *	116.288
Total de Activos do Grupo EDP (31 Dezembro 2018)	41.626.960
Total de Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2018)	815.802
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	135.811
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP (31 Dezembro 2018)	951.613
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	1.360.221
Investimento Operacional de Outros Segmentos	36.830
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	1.397.051
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	3.551
Licenças de Emissão de CO ₂ e Certificados Verdes	98.240
Subsídios ao Investimento	-50.634
Outros Investimentos	43.859
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP	1.492.067

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	248.614	42.288	-27.723	263.179
Fornecimentos e serviços externos	-780.682	-198.488	302.016	-677.154
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-368.288	-113.056	9.363	-471.981
Outros custos	-506.636	-39.296	1.421	-544.511
Imparidades de Clientes e Devedores	-38.086	16.015	186	-21.885
Provisões	-290.404	7.520	-	-282.884
Amortizações e imparidades	-1.005.834	-30.811	-12.226	-1.048.871
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	4.159	4.818	-	8.977

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

48. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 30 de Setembro de 2019

Milhares de Euros	Grupo					
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)					
	Empréstimos obtidos (Nota 32)	Depósitos Colaterais (Nota 32)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 40) *	Parcerias Instit. nos EUA (Nota 35)	Rendas vincendas de contratos de arrendamento (Nota 37)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 37)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	16.917.765	-45.255	-111.376	2.163.722	-	712.802
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.695.774	8.644	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-3.471.386	-163.114	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-635.329	-	11.885	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-61.907
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-32.458
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	17.796	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	225.353	-	-
Varições de Perímetro	-32.197	-	-254	-162.123	-	-4.649
Diferenças de câmbio	-2.157	6.834	-318	101.530	-	-2.903
Alterações ao Justo Valor	-21.747	-	-28.258	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	634.176	-	-8.644	7.254	-	31.989
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	80.684	-	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-185.171	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	16.084.899	-192.891	-119.169	2.231.249	-	642.874
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	3.304.504	2.811	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-2.574.558	-6.597	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-490.805	-	23.965	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-21.790
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-15.238
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	-9.152	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	-72.846	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-56.062	-
Varições de Perímetro	-34.631	5.439	-1	-	-53.128	-283.457
Diferenças de câmbio	163.294	3.289	135	110.556	12.297	-1.634
Alterações ao Justo Valor	21.257	-	69.629	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	462.927	-	967	5.496	-	18.767
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	64.729	28.715	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-134.883	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	-	108.092	-
Transição IFRS 16	-	-	-	-	821.273	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-162.688	4.723	-	-	-5.137	-
Saldo em 30 de Setembro de 2019	16.774.199	-183.226	-33.626	2.204.301	856.050	339.522

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual				
	Dívida Financeira e Derivados				
	Empréstimos obtidos (Nota 32)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 40) *	Sistema Financeiro do Grupo (Notas 25 e 37)	Rendas vincendas de contratos de arrendamento (Nota 37)	Empresas do Grupo (Nota 37)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	13.488.297	-408.886	-490.904	-	1.790.390
Fluxos de caixa:					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	817.971	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.451.929	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-309.874	-2.125	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	845.951	-	-1.675.615
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	22.524	-	-	-63.496
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	312.433	-	-	-
Varições de Perímetro	-	-	-563	-	-
Diferenças de câmbio	9.879	-	-	-	8.032
Alterações ao Justo Valor	-	23.262	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	256.137	-20.728	-	-	38.325
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.810.481	-73.520	354.484	-	97.636
Fluxos de caixa:					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.415.992	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.087.085	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-149.003	-422	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-330.859	-	-11.449
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-	-	-2.494
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	38.513	-	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-9.428	-
Diferenças de câmbio	4.416	44.733	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	-	-	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	4.218	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	179.234	1.873	-	-	18.190
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	1.008	-
Transição IFRS 16	-	-	-	151.692	-
Saldo em 30 de Setembro de 2019	13.174.035	11.177	23.625	147.490	101.883

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.



O Conselho de Administração Executivo

António Luís Guerra Nunes Mexia (Presidente)

João Manuel Manso Neto

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Stilwell de Andrade

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro





Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 30 de setembro de 2019 (que evidencia um total de 41.751.116 milhares de euros e um total de capital próprio de 12.671.787 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 726.639 milhares euros), a demonstração condensada dos resultados consolidados, a demonstração condensada consolidada do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração condensada dos fluxos de caixa consolidados relativas ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 30 de setembro de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

30 de outubro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 30 de setembro de 2019 (que evidencia um total de 22.504.094 milhares de euros e um total de capital próprio de 7.016.627 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 229.836 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados individuais, a demonstração condensada individual do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações no capital próprio individual e a demonstração condensada dos fluxos de caixa individuais relativas ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

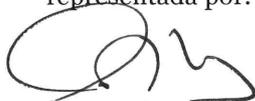
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Conclusão

Com base no trabalho efetuado nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 30 de setembro de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

30 de outubro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

CONTACTOS

SEDE

EDP – Energias de Portugal

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Fax: +351 001 30 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

DRI – Direcção de Relação com os Investidores

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
Fax: +351 21 001 28 99
E-mail: ir@edp.pt

CLIENTES

Linhas EDP

Apoio comercial mercado regulado: 808 505 505
Apoio comercial mercado livre 808 53 53 53
Leitura do contador (EDP Serviço Universal): 800 507 507
Leitura do contador (EDP Comercial): 800 10 53 53
Assistência Técnica: 808 100 100

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt

RECURSOS HUMANOS

DRH – Direcção de Recursos Humanos

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 89
Website: <http://www.linkedin.com/company/edp/>

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DC – Direcção de Comunicação

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: + 351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.pt

SUSTENTABILIDADE

E-mail: sustentabilidade@edp.pt

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo
1300-598 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

STAKEHOLDERS

DRIS – Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
E-mail: stakeholders@edp.pt

edp

WE LOVE ENERGY